



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000061604/2023		
Número Único:	SNM.YMG.Q7Z-WJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	11/10/2023 4:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/10/2023 10:50 AM	
	Ao Pregoeiro,		
	Aguarde-se a realização da sessão.		
	Segue processo na íntegra.		

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

Data: 01/11/2023

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000066048/2023 EPG.LKV.DNZ-QC 01/11/2023 11:07:36

Súmula: SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA RESPOSTA QUANTO AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ 06/11 AS 10:00.

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOGRADOURO

BAIRRO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Divisão de Compras e Licitação



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

suspensão de edital

Secretaria de Obras <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>

Qua, 01/11/2023 16:50

Para:licitacoesfazendariogrande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

 2 anexos (284 KB)

doc00656120231101165118.pdf; 20_06_2023_16_15_35.jpg;



Em anexo Ofício 479/2023 Solicitando suspensão de edital.

Atenciosamente,



OFÍCIO Nº 479/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

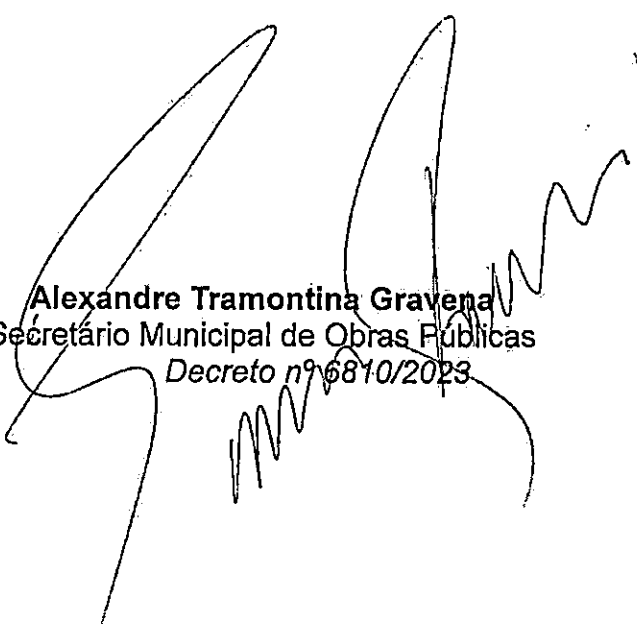
Referente Solicitação de Suspensão de Edital

À Coordenação de Contratos



Vimos por meio deste solicitar a suspensão do Pregão Eletrônico 100/2023, Abertura de Licitação Aquisição de Saibro , a fim de realizarmos suas devidas adequações administrativas do edital.

Atenciosamente


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023



A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem por *objeto* “*Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas*”, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras para retificação no certame.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 06/11/2023 09:45:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/11/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

UASG Responsável

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00100/2023

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Motivo do Evento de Suspensão

alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

07/11/2023

A partir de 23/10/2023 às 08:00

Em 07/11/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

MEMORANDO Nº 084/2023 – SMOP



Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2023.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, da empresa MC Consultoria e Assessoria em licitações protocolo nº 66048/2023.

Referente ao pregão eletrônico 100/2023, quanto ao questionamento: No Item " 13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora".

Por favor, perguntamos: qual documento atende a exigência? Documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral?

Informamos que referente ao questionamento da empresa iremos providenciar a mudança no edital, especificando quais documentos se fazem necessários para a efetiva participação.

Sendo o que tínhamos a informar.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 06/11/2023 11:11:25-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº. 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

Objeto: aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 100/2023, solicitado via e-mail em 01 de novembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Pergunta:

13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

Por favor, perguntamos: qual documento atende a exigência - documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 66048/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORANDO Nº 084/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações
Referente: Esclarecimento PE 100/2023
Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2023.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, da empresa MC Consultoria e Assessoria em licitações, protocolo nº 66048/2023.

Referente ao pregão eletrônico 100/2023, quanto ao questionamento: No Item " 13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora".

Por favor, perguntamos: qual documento atende a exigência? Documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral?

Informamos que referente ao questionamento da empresa iremos providenciar a mudança no edital, especificando quais documentos se fazem necessários para a efetiva participação.

Sendo o que tínhamos a informar,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 06/11/2023 11:13:25 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando a resposta da Secretaria Municipal de Finanças, o processo será suspenso e quando da sua correção, o edital será retificado e republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2023 13:20:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 100-2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 06/11/2023 13:24

Para:Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>

📎 1 anexos (322 KB)

Resposta_ao_1BA_Pedido_de_esclarecimentoassinado (1).pdf;



Boa tarde,

Encaminho resposta ao pedido de esclarecimento.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8541**

De: Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>**Enviado:** quarta-feira, 1 de novembro de 2023 10:20**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** licitacao02@mcconsultoria.srv.br <licitacao02@mcconsultoria.srv.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 100-2023**À PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2023****OBJETO DO PREGÃO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Bom dia,

Por favor, poderia nos esclarecer sobre uma dúvida sobre um documento exigido para habilitação no item abaixo:

13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem

do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

Por favor, perguntamos: qual documento atende a exigência - documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral –

-
-
-
-

Agradecemos atenciosamente a sua atenção,

Muito obrigada

Att
Léa.

MC Consultoria e Assessoria em Licitações
(41) 3434-3887





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Níveas - CEP: 83.120-000
Fone: (41) 3021-0016
Email: secretariadeobrasmg@gmail.com
CNPJ 05.402.886/0001-00

OFÍCIO Nº 502/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

Referente à Solicitação de inclusão no Edital.

À Coordenação de Contratos



Referente ao pregão Eletrônico 100/2023, Abertura de Licitação Aquisição de Saibro, a fim de realizarmos as devidas adequações administrativas do edital.

Solicitamos a inclusão em edital no tocante ao item 13. No que diz respeito às documentações específicas para as empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

- a) Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;
- b) Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.
- d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

Ainda quanto ao item 13.2.2.5, referente à **Habilitação econômico financeira** solicitamos que a nova redação se de da seguinte forma:

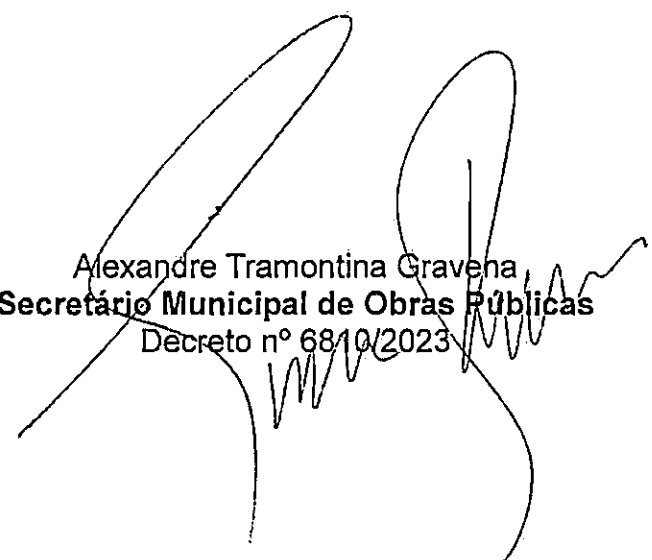
13.2.2.5 Os documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representantes legais da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade.

- Liquidez geral (LG): $(AC+RLP)/(PC+ELP) = \geq 1$
- Liquidez Corrente (LC): $(AC/PC) \geq 1$
- Índice de endividamento (IE): $(PC+PCN)/(AT) \leq 1$

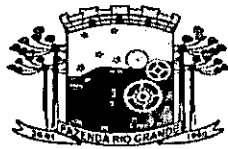


Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável em Longo Prazo; AT = Ativo Total = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante.

Atenciosamente,



Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

EDITAL RETIFICADO (1º)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da **Pregoeiro Oficial**, em conformidade com a Portaria nº. 108/2023 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **30/11/2023 às 09h00min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico

<http://www.ComprasGov.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao Filtro.asp>

informando o código do Município – **UASG 989.983**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Saibro (Solo residual ~~arenoso~~ argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 2.443.500,00** (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo**.

1.3. **Da Justificativa:** Esta aquisição se justifica em razão da necessidade de manutenção das vias urbanas estradas vicinais e demais estradas do Município, serviços de calçamento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. Material a ser utilizada para manutenção de estradas de chão na área rural e urbana, confecção de caixas de captação, confecção de galerias de águas pluviais, manutenção de calçadas, nos quais são utilizados estes materiais para base, antes da confecção. Esta aquisição foi baseada nas aquisições dos anos anteriores e quantidades utilizadas na última contratação e também devido a grandes quantidades de estradas vicinais que não dispõem de asfaltamento ficando intrafegável em determinada época do ano, sendo assim para garantir as boas condições das estradas além de proporcionar serviços adequados aos seus usuários. Justifica-se a necessidade de Registro de Preço, devido o material ter entrega parcelada, conforme necessidades da Secretaria de Obras Públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência**, conforme **Anexo II**;



2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1504
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1000
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1504
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	1510

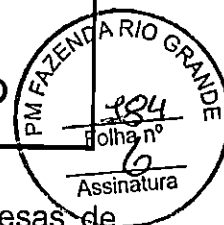
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 AMPLA CONCORRÊNCIA: Item: 01, poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 EXCLUSIVO MPE's: Item:02 poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item: 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2.2 O Item: 02, é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4 Conforme Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

- a) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas se dará pelo menor preço.
- b) Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- c) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8 As empresas proponentes, enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverá sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.9 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.11.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.11.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



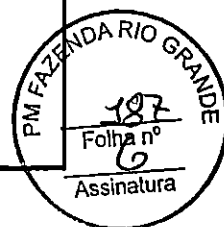
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 4.11.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.11.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- 4.11.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- 4.11.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- 4.11.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- 4.11.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- 4.11.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.11.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- 4.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.12.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.12.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.12.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.12.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.14 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, assinada por representante legal da empresa, declarando que atende a Lei nº 6.938/1981, que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", caso exerça atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

4.15 A empresa contratada deverá respeitar as leis ambientais vigentes em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

4.16 Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

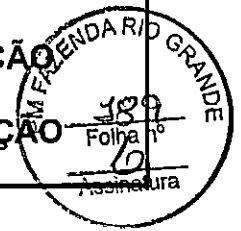
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRONICO

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
"Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023"**.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**;
- b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** Marca/Fabricante/ e outro;
- d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

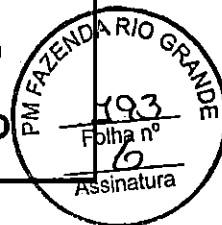
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no, do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

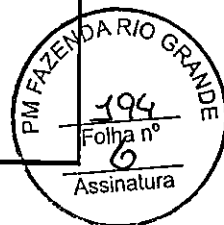
10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

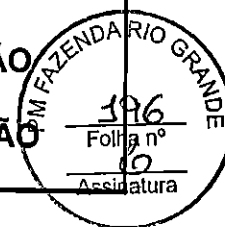
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

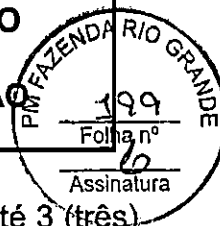
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2.A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADAdo licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro**, por meio da opção "Enviar Anexo"do sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

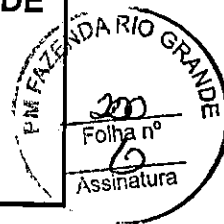
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

13.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

13.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

13.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

13.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

13.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

13.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) = \geq 1$
- Liquidez corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1$
- Índice de endividamento (IE): $(PC + PCN) / (AT) \leq 1,0$

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

13.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentará restrição indevida.

13.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos na**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

13.2.4A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

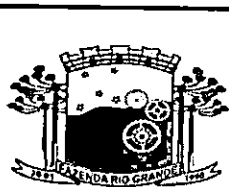
13.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

13.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

ADENDO:

- 1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- 2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

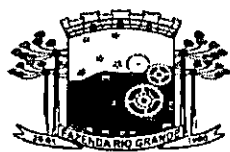
13.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características itens constantes no Termo de Referência.

13.4.2 A unidade produtora deverá apresentar o **Certificado de Registro e Regularidade**, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s);

13.4.3 **Cadastro Técnico Federal** – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;

13.4.4 **Título Minerário de exploração** (concessão de lavra ou registro de licença) emitidos pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

13.4.5 **Licença ambiental de operação** da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir **Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO**, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato;

- a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;
- b) Certificado de registro de regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (Crea), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico;
- c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA – (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981
- d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005;



13.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.5.1 Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.5.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.3. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.5.4. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.4.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

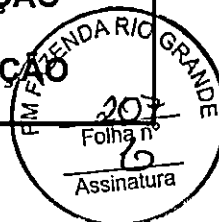
13.5.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.5.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.5.4.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

14.1. As empresas participantes detentoras de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

14.1.1 As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação e lote, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:

14.1.1.1 Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1.2 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.

14.1.3 As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.

14.1.4 As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

14.1.5 As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

14.1.6 As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

14.1.7 As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;

14.1.8 As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital, lote e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;

14.1.9 Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;

14.1. 10 No ato da entrega da amostra, a proponente autoriza a completa análise do produto para fins de comprovação das características contidas nas especificações do item;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1.11 A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal;

14.1.13 A Secretaria Municipal de Obras Públicas reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) exigida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento do(s) objeto(s) licitado(s), podendo a(s) mesma(s) ser(em) deduzida(s) do(s) quantitativo(s) a ser(em) entregue(s);

14.1.14 Caso se julgue necessário, a licitante deverá disponibilizar, durante o processo de aquisição, maiores informações a respeito do produto/serviço licitado, sem ônus para a municipalidade.

14.2 Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

15.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, (quando houver) deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO IV**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante / e outro;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

15.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

15.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

15.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

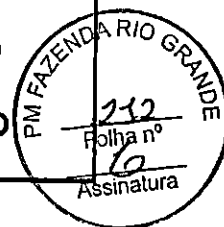
16. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



17.1.1A empresa vencedora estará sujeita a fiscalização, realizada pela Equipe da SMOP, para efeitos de homologação e adjudicação;

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços – ANEXO V**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1 Durante a vigência do contrato/ARP poderão ser realizadas fiscalizações pela Equipe da SMOP, bem como poderá ser exigida coleta de amostras para realização de testes e ensaios, à custa da contratada, objetivando a aceitação ou rejeição do produto objeto deste

17.2.1.As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, assinada por representante legal da empresa.

17.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** se o Município tiver conhecimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado parcelada conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

18.1.1 A empresa contratada deverá atender ao prazo máximo de disponibilização de material no prazo máximo de 48 horas após sua solicitação.

18.1.2. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, a entrega poderá ser no pátio de obras, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

18.1.3. Deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

18.1.4. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor: **Fiscal de Execução: Denis Debatin, matrícula 352599**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



18.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19.5 **OS PAGAMENTOS DA NOTAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 6901/2023.**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1 Não será necessário para este objeto.



23. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

23.1 O cronograma será de acordo com as solicitações de fornecimento realizadas, a contratada deverá efetuar a entrega no endereço: Avenida Venezuela nº 247 0- Bairro Eucaliptos, neste Município, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP). É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dos fiscais: **Fiscal de Execução: Denis Debatin** Matrícula: 352599, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

23.2 O fornecimento será efetuado em parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;



24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão da proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.



24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;

ANEXO II – Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III – Declaração modelo unificada;

ANEXO IV - Carta Proposta.

ANEXO V -Minuta de Ata de Registro de Preço.

ANEXO a ANEXO I –Termo de Integridade e Ética



Fazenda Rio Grande, 16 novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta aquisição se justifica em razão da necessidade de manutenção das vias urbanas estradas vicinais e demais estradas do Município, serviços de calçamento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. Material a ser utilizada para manutenção de estradas de chão na área rural e urbana, confecção de caixas de captação, confecção de galerias de águas pluviais, manutenção de calçadas, nos quais são utilizados estes materiais para base, antes da confecção. Esta aquisição foi baseada nas aquisições dos anos anteriores e quantidades utilizadas na última contratação e também devido a grandes quantidades de estradas vicinais que não dispõem de asfaltamento ficando intrafegável em determinada época do ano, sendo assim para garantir as boas condições das estradas além de proporcionar serviços adequados aos seus usuários.

2.2. Justifica-se a necessidade de Registro de Preço, devido o material ter entrega parcelada, conforme necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	QDE
1	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).	Toneladas	50.000

O produto a ser fornecido deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) O CBR (Índice de Suporte Califórnia) deverá ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento);
 - b) A porcentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 60% (sessenta por cento);
 - c) O Limite de liquidez (LL) deverá ser maior que 30% (trinta por cento);
 - d) O limite de plasticidade (LP) deverá ser nulo, isto é, NP=som sem plasticidade;
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Peneira	% Passado
4"	100
3.1/2"	80-100
3"	75-100
2.1/2"	70-90
2"	60-80
1.1/2"	55-75
1"	45-65
3/4"	35-60
1/2"	30-55
3/8"	20-50
nº 4	10-50
nº 10	5-50
nº 40	0-30
nº 100	0-20
nº 200	0-10



Item	Material	Especificação	Unidade	QTDE
1	10-11-0032	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado)	Toneladas	37.500
2	10-11-0032	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado) - Exclusivo ME/EPP	Toneladas	12.500

2.1.1. Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à solicitada, sendo este de solo residual arenoso – argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas. Em Caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

3. LOCAIS DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 48 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

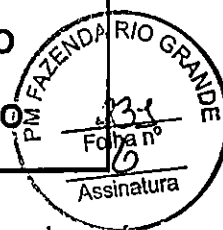
4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1. A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de do material a ser fornecido, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação e lote, devidamente acompanhados da documentação abaixo especificada:

- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.

- A empresa vencedora do certame deverá fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.

- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;

- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital, lote e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;

- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;

- No ato da entrega da amostra, a proponente autoriza a completa análise do produto para fins de comprovação das características contidas nas especificações do item;

- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP** indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal;

- A Secretaria Municipal de Obras Públicas reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) exigida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento do(s) objeto(s) licitado(s), podendo a(s) mesma(s) ser(em) deduzida(s) do(s) quantitativo(s) a ser(em) entregue(s);

- Caso se julgue necessário, a licitante deverá disponibilizar, durante o processo de aquisição, maiores informações a respeito do produto/serviço licitado, sem ônus para a municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) A empresa vencedora estará sujeita a fiscalização, realizada pela Equipe da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**, para efeitos de homologação e adjudicação;
- b) Durante a vigência do ARP poderão ser realizadas fiscalizações pela Equipe **Secretaria Municipais de Obras Públicas - SMOP**, bem como poderá ser exigida coleta de amostras para realização de testes e ensaios, à custa da contratada, objetivando a aceitação ou rejeição do produto objeto deste;
- c) A empresa contratada deverá atender ao prazo máximo de disponibilização de material de até 48 horas após a solicitação, no dia útil subsequente ao pedido, de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min horas.



6. DAS EXIGÊNCIA/DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características itens constantes no Termo de Referência.

6.2. A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s);

6.3. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;

6.4. Título Minerário de exploração (concessão de lavra ou registro de licença) emitidos pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

6.5. Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;

6.6. Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

6.7. Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL:

A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 48 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade pelo fiscal execução Denis Debatin matrícula: 352.599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. CONTRATANTE

8.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

8.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

8.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

8.2. CONTRATADA

8.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

8.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

8.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

8.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

8.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

8.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

8.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade

9. MEIO AMBIENTE

9.1. A empresa contratada deverá respeitar as leis ambientais vigentes em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

9.2. Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional,

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega do produto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação liquidação da nota, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo encarregado pelo recebimento do produto e pelo fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

******OS PAGAMENTOS DA NOTAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 6901/2023.**

11. DA VIGÊNCIA

11. A Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **155 - FONTE 1000 - 163 - FONTE 1000, 1504 - 165 - FONTE 1000, 1504 168 - FONTE 1000, 1510**

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decretos nº 6810/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO - UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é..... administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ata**



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

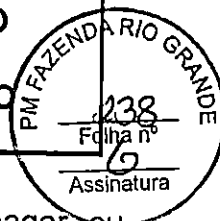
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da **Ata, referente ao Pregão em epigrafe** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO Nº 61604/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO II
MODELO PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a
fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a
Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
01					
02					
03					
04					
VALOR GLOBAL					

(valor por extenso):

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata, o Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de identidade RG nº
_____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____



Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO Nº 61604/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2023

ID Nº 00/2023



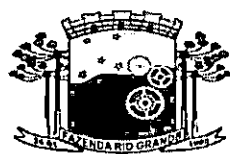
ANEXO IV
MINUTA

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre:

ORGÃO GERENCIADOR: Do Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela **Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955** e em conjunto com o **Secretário Municipal de Obras Públicas, Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04.

DETENTOR DA ATA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto a **aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaiss ou Granítica**, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização da aquisição e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital em epígrafe e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O **Órgão Gerenciador** efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital em epígrafe.

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes a Ata.



3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** contatos da data de notificação.

3.6. Os materiais serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7. **Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo conforme descrito no item 3.5.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos materiais objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo conforme descrito no item 3.5, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo descrito no item 3.5, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

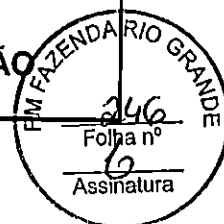
3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor: **Denis Debatin, matrícula 352599** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2. A fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura publicada no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município.

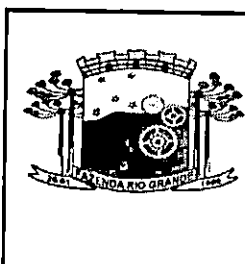
6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

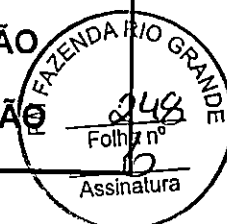
6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1504
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1000
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1504
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	1504

9. O Gerenciador da Ata obriga-se a:

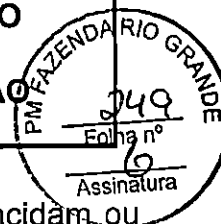
- 9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 9.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- 9.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- 9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

10. A Contratada obriga-se a:

- 10.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

10.3. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

10.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade

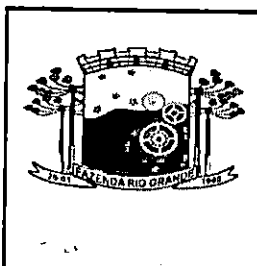
11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

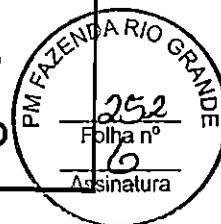
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;**
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.**
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.**

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

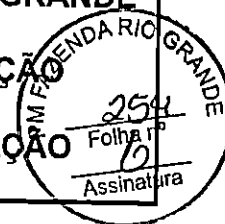
13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital as autorizações de fornecimento/empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

(razão social)

Prefeito Municipal

(representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata RP

Débora LemosAlexandre Tramontina Gravena

OAB/PR 42.955SecMun de Obras Públicas

CPF/MF nº. 939.930.809-04.

Testemunhas:

Fiscal de Execução: Denis Debatin, matrícula 352599

Gestor:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO Nº 61604/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu,, representante legal da
empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o
nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

16/11/2023 10:22:28

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/11/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

UASG Responsável

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00100/2023

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

17/11/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/11/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/11/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO 61604/2023 - Processo Administrativo nº. 225/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 16/11/2023 13:21:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218 de 16 de novembro de 2023

Página



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 290/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802/2023

Objeto: "Aquisição de colchões/colchonetas, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e sistemas visando atender as necessidades do Município";
(Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 197/2023;
Protocolo: 40719/2023;
Data da Assinatura: 23/10/2023.

Detentor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 20.257.784/0001-45;
Inscrição Estadual: 25.735.355-0;
Endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 89, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC;
Administradora: Gabriela de Souza;
CPF nº: 160.268.659-19;
Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

A EMPRESA CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação e punições a empresa.

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023
PROTOCOLO 68469/2023 - Processo Administrativo nº. 247/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinados à atender as necessidades dos setores de saúde do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

goub

Laís Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 159/2023
Protocolo nº 45670/2023
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CHUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R. André Wroniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023. Horário/Data Recebimento das Envelopes: até as 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

goub

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROTOCOLO 19107/2023 - Processo Administrativo nº. 254/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emergência Impositiva do Legislativo, Projeto Autêntica 1991 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

goub

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO 41664/2023 - Processo Administrativo nº. 215/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Salitre (Salto residual arceno-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente da alteração de rochas graníticas ou gneissicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

goub

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO 61604/2023 - Processo Administrativo nº. 226/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Salibro (Solo residual arenoso-argiloso, pardo-amarelado com pedregulhos, proveniente de aterro de rochas graníticas) para graduação da pista de corrida de Granafe, conformando Edital do Departamento Municipal de Obras Públicas, Edifícios e Entregas de Materiais.

As propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pn-sr-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.pn.gov.br/compras/pn-sr-br>.

Fazenda Rio Grande/PN, 16 de novembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Presidente Municipal

GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.010.552/000-10, com sede e foro na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1853, sala 1, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 04536-912 NOTIFICA POR EDITAL: ARMANDO ANTÔNIO BOBATO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.785.775 - SSP/SP nº 019.***.82, MARCOS PAULO BOBATO, brasileiro, portador do RG nº 5.785.775 - SSP/SP nº 877.***.35 e CATIA APARECIDA BOBATO BARBOSA, portadora do RG nº 5.785.775 - SSP/SP nº 630.***.63, todos residentes e domiciliados localmente à seguinte: Rua Orestes Pires, nº 100, Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscritos no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis nº 1.000, Livro nº 1.000, Fls. nºs 19 e 22, da Quadra nºs 14 e 21 do Loteamento Green Field, em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº 31.411 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, encontra-se rescindindo, sendo o imóvel retomado ao estoque da GRUPO PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.093.890/0001-00. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3355-2434.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tendo publicado a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 101/2023 – PMR, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para controle de acesso de sala de espera, sala de fisioterapia e sala de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.462,00 (dois mil e quarenta e dois reais), a seguinte empresa:

- **RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 907,00 (novecentos e sete reais);
- **ALINEA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.032,75 (dezoisete mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- **ACARUE COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Renovado em 16/02/2023

DAUR ROCHA ZANELA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 135/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente autorizada para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando solicitação administrativa protocolada através do despacho 15 do Processo Administrativo Nº 5.463/2023, requerendo anulação do processo licitatório na modalidade; em razão de erro na Plataforma Compras; Considerando que a etapa competitiva ficou prejudicada em razão do erro na Plataforma Compras. Considerando o princípio da legalidade e a boa-fé, bem como a necessidade de garantir a equidade e a igualdade a esta, nos termos da Súmula 473 do STF; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Processo Nº 135/2023; exclusivamente da sessão pública. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 5º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para apresentarem suas manifestações e recursos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, Roberto Garcia - Prefeito

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 07/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº 141/2023 a Contrato Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que cometeu um erro no valor da licitação por esse motivo a alteração da data de abertura do certame que será em 03/02/2023, às 14h00min, no endereço: RUA GERALDO VEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 03/2023-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Informamos que o sistema de integração de dados da licitação através do e-mail: licitacao@pm-pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: <https://transparencia.pinhalao.pr.gov.br/2023/02/03/licitacao/VEX04A> - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL PINHALÃO/LAVRINHA, CONVENIO SEB 197/2021, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Karine da Cunha Silva - Assessoria de Gestão e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº
84/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços
de locação de equipamentos, manutenção e retirada de Decoração Natalina
na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e em suas filiações.
A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 04/12/2023**
às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico
www.portalcompras.comprasnet.com.br, com o critério de julgamento: MENOR
PREÇO. Para mais informações, acesse o endereço eletrônico no endereço
eletrônico www.portalcompras.comprasnet.com.br, link portal da transparência
licitações e portal.wg.gov.br/compras - **comprasnet**, Pontal do
Paraná, 16 de novembro de 2023.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de prestação de serviços especializados de uniformes e acessórios para atender a demanda da Guarda Civil Municipal. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA:30/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - componentes - componentes. Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - componentes. Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

Pregão nº - Decreto nº 11.332/2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - TRF/MS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.622/2023

O Município de Palmeira torna público que o **ITEM Nº. 01/2023/2023** realizará licitação no modalidade PREGÃO, no sistema eletrônico nº 003/2023, sob o nº de processo administrativo nº 24.622/2023, em 14/03/2023, visando a execução de seguintes objetos: **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação dos materiais de consumo especificados para prestação de serviços de transporte de alunos para as escolas de ensino médio e fundamental do Município de Palmeira, sob a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - LOCAL: sede do Município de Palmeira, Paraná - **Objetos:** Os interessados poderão entrar e obter o edital no tempo através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.pnccp.gov.br, Portal de Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.mpalmeira.pr.gov.br, ou diretamente no endereço eletrônico www.mpalmeira.pr.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Palmeira, e, ainda, nos locais de expediente. Informações adicionais, dentro ao período de esclarecimentos poderão ser solicitadas através da fone 42-3999-5014 ou e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Até 14/03/2023, às 14h de desenvolvimento.

Alcides Regina Pereira Ristari - Autoridade Competente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELETRORAL-PR comunica a reabertura da licitação em epígrafe, cuja data do abertura está agendada para o dia 07/02/2023 às 10:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço do item, pelo site www.compras.gov.br, visando à aquisição de Impressoras monocromáticas a laser/led multifuncionais, com garantia on site descentralizada. Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – Objeto: Registro do pregoeiro no fornecimento e instalação de plântons, plântons nas variedades: *Chil Menard* e *Chil Municipal* para padronização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 01/12/2023, às 14:00 horas.** A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **COMPANIS**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados podem acessar os interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, **Inf** portal da transparência licitações e portal www.gov.br/compras - **COMPANIS** Portal do Paraná, 18 de novembro de 2023.

Proceder a **DIÁRIO Nº 11-322/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº. 007/2023
Processo Administrativo Nº. 259/2023
Protocolo Nº 6667/2023

Typo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização do serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, aplicação de pintura asfáltica e selaria, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, plano topográfico, drenagem e canteiros de terra. Trecho: E.R André Woesnik-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal Nº 8688/1993 e alterações subsequentes e Lei Nº 4.680 do dia 16 de Junho de 1965. Horário/Dia da Abertura: às 09h30min do dia 20 do dezembro de 2023. Horário/Dia de recebimento das propostas: até as 09h23min do dia 20 de dezembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naptões - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo está à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.org.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Geovana Maria de Castro, *Presidente*
Presidente do Conselho de Administração

Súmula de Pedido da Licença de Operação

Condor Auto Posto Ltda, CNPJ: 79.052.460/0001-13 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rodovia BR-116 nº 20386, bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS
TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DO BRASIL - COOTRABRAS**
O Presidente da Assembleia Geral Ordinária dos Transportadores Autônomos do Brasil COOTRABRAS, o Sr. **Genésio Wotocinski**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, **convoca os cooperados** no prazo dos seus direitos estatutários, para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no **dia 07 de dezembro de 2023**, na Rua do Amador 213 – Bairro: Vila Alegre com início da 1ª convocação às 08h30min com 70% dos cooperados, 2ª convocação às 08h30min com 51% dos cooperados e a 3ª convocação às 08h30min com no mínimo de 10 cooperados para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) **Abertura das Eleições Diretas**, para os cargos dos Conselhos Administrativo e Fiscal da cooperativa, para o período 2024/2027, que obedecerá as regras do Edital de Social e Posse da nova diretoria;
- 2) Data da Assembleia Geral Ordinária de posse da nova diretoria;
- 3) Assuntos Gerais de Interesse da Cooperativa e de seus Cooperados:

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

SINDSHOPPING
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidência do SINDSHOPPING – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Estabelecidas em Shopping Centers da Curitiba, no uso das suas atribuições que lhe conferem o estatuto social e legislação vigente, convoca os integrantes da categoria profissional e os membros da diretoria, do conselho fiscal e respectivos suplentes, para a reunião da Curitiba, Paraná, Brasil, para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 13h30min em primeira convocação, com o quórum mínimo estatutário, e 1 hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SINDSHOPPING, sita à Rua Comendador Lustosa de Andrade nº 410, bairro Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, Brasil, para tratar e decidir sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia geral anterior; b) ratificação do pedido do renúncia do Presidente; c) Ratificação do pedido de renúncia da Secretária Geral; d) Remanejamentos de cargos na diretoria do SINDSHOPPING; e) Atribuição de mandato para a Assembleia Geral Extraordinária de 2024 a MARIA JOSELENE MOTA DE LIMA, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária de 2023.

CISANUSEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o **PARCEIRO JURÍDICO** possui a **DISPENSA** em conformidade ao disposto artigo 75, inciso VII da Lei Federal nº 14.132/2021, o uso das atribuições que me foram conferidas. **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 008/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.132/2021, conforme abaixo descrito: **Serviço/Fornecimento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO₂), INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO ANUAL DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO UTILIZADAS NO CISANUSEP**. Favorecidos: **EXTINTORES MARCHETTI** - Valor Total: **R\$ 37.115,00 (trinta e sete mil e onze reais)**, sendo: **quintze reais** - **Fundamento Legal Artigo 75, inciso VII da Lei Federal nº 14.132/2021**, justificativa: **Anexo nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.123.0 001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.01.01.01.10.123.001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

Marfing (PR), 18 de novembro de 2023.

Jeniffer Maria de Souza
Secretária Executiva

 MUNICÍPIO DE
PIRAOUARA | Secretaria de
Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 10151/2023 - SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA Nº 47.331/2023
O Município de Piraguara, UASB Nº. 887769, por meio do Preposto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso do sistema web de gestão pública destinada à Secretaria de Saúde e Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados e treinamento, encontra-se suspenso em virtude da ocorrência de fatos de ordem econômica e financeira, em virtude da necessidade de alterações dos Edital. Esclarecimentos e respostas, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraguara, 14 de novembro de 2023. Emerson Antonio Zephera - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 882320
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAGUARA/MS
CONTRATADA: EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.812.643/0001-51, D.O. OBJETU:
Consta o objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 882320
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAGUARA/MS
CONTRATADA: EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.812.643/0001-51, D.O. OBJETU:
Consta o objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

UTPR

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
união e reconstrução

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 034/2023 – UTPR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23064.054933/2023-72 UASG: 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - Objeto: aquisição de bancadas para laboratório conforme condições estabelecidas no Termo de Referência a anexos. Disponível em: https://www.ogp.br/ocm/ovp/viz_Abertura-da-Sessão:28/11/2023%3A%3A09.00

Swedish Match.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 30.813.308/0001-71

Ficam convocados os Sócios/Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A. a participação na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 10:30h, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Larinho, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 81.230-180, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) retificação do teor da ata da Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2023 referente ao item 1 (a) da Ordem do dia e (ii) documentos relativos à aquisição e à dissolução da SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A. e dissolução dos acionistas para comparecer na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: O Acionista, sem representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar de Reunião, apresentando o documento válido de sua identificação.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
 CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
 AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800

publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento Municipal de Contenda, Avenida João Franco, 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo tele

Contenda, 16 de novembro

Fabiano Velga Oli
Presidente da Comissão Permanente
Decreto nº 062/20

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
803794723

Documento emitido em 17/11/2023 09:23:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11534 | 17/11/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO

gão Nº. 101/2023
Administrativo nº 156/2023



Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 30 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de novembro de 2023.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

125248/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de parque infantil e grama sintética, com recursos do FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/11/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregociro

125026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares de Espigão Alto do Iguaçu/PR, até o aterro sanitário de responsabilidade da contratada, com equipe composta de 01 (um) motorista devidamente habilitado, 02 (dois) coletores (gari) e 01 (um) caminhão compactador, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/12/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregociro

125092/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAR MATERIAL BIOLÓGICO E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA PRIMÁRIA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de novembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

124877/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

PROTOCOLO 68469/2022 - Processo Administrativo nº. 247/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: “Aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades dos setores de saúde do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

125133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023 - Processo Administrativo nº. 256/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

125192/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO 61604/2023 - Processo Administrativo nº. 225/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

125190/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 259 /2023 - Protocolo nº 65670/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de acesso a Plataforma Multifuncional destinada a auditoria na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Sessão Pública: 30 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.378.333,33. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de novembro de 2023
LUCILENE TEREZA FIDENCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS: CD 987 - EMENDA SIGTV 410490720230003 - SUAS - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 do dia 29 de novembro de 2023. DISPUTA: 09h00 do dia 29 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 119.152,31

PAULINE FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Caminhada e Iluminação, nos termos estabelecidos nesse Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 422.996,83 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 04 de dezembro de 2023 (04/12/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de novembro de 2023.
FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 30 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Lei Municipal Nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e Junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de novembro de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROTOCOLO 68469/22 - Processo Administrativo nº. 247/23

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinados à atender as necessidades dos setores de saúde do município, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

Processo Administrativo nº259/2023 Protocolo nº65670/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h25min do dia 20 de dezembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Napões - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL
Suplente

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROTOCOLO 61604/23 - Processo Administrativo nº. 225/23

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Salbro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 01 de dezembro de 2023, às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Automóveis tipo FURGÃO, original de fábrica, Zero Km, adaptado para Ambulância de simples remoção, tipo A, em cumprimento a Proposta do Ministério da Saúde nº. 10573.693000/1230-05, conforme especificação técnica do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 06 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 16 de novembro de 2023.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Foz do Jordão-PR, realizará licitação na modalidade TP 006/2023, do tipo menor global. Objeto: "Contratação de Empresa para Construção de Capela Mortuária Com Área 244,15 M² em regime de empreitada por preço global em conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 01/12/2023 08h até às 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 01/12/2023 08h até às 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 01/12/2023 às 09h. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura, na Divisão de Compras e Licitações Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de novembro de 2023.
ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 037/2023

PROCESSO Nº 114/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria E Treinamento Para Os Gestores Relacionados A Aplicação Da Lei Paulo Gustavo.

CONTRATADO: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA

CNPJ: 31.494.765/0001-59

VALOR TOTAL R\$ 4.320,13 (quatro mil trezentos e vinte reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Até 28 de Junho de 2024.

Icaraíma, 16 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 30/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2023. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 465.473,81 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, Avenida Hermes Vissotto, 810-Icaraíma-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 16 de Novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	225/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de Salbro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800115452004220343390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.443.500,00		
Data de Lançamento do Edital	23/10/2023	Data Registro	23/10/2023
Data da Abertura das Propostas	07/11/2023	Data Registro	17/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/11/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

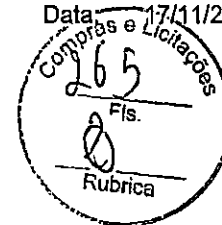
[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 7102973942 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000061604/2023			
Número Único: SNM.YMG.Q7Z-WJ			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	11/10/2023 4:19 PM		

Dados Parecer:

Programa:	Editais Compras	Encerrou Processo? Não
14	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/11/2023 10:56 AM
	À Pregoeira,	
	Aguarde-se a realização da nova sessão 30/11/2023.	
	Segue processo na íntegra.	

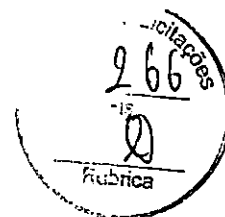
Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000061816/2023	
Número Único: HGV:VKZ.C9C-Q8	
Requerente: secretaria de administração	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 16/10/2023 11:39 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 29/11/2023 1:49 PM
	Descrição Parecer: À Diretora de Compras e Licitações para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 27/11/2023

NUMERO PROCESSO 000071230/2023
NÚMERO ÚNICO RZT.8F4.QWG-UK
Protocolado em: 27/11/2023 08:42:27

Súmula: 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



ENCAMINHO À SECRETARIA DEMANDANTE PARA RESPOSTA TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDT RODRIGUES

Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

Saibreira Mariandré Ltda <saibreiramariandre@yahoo.com.br>

Sex, 24/11/2023 16:21

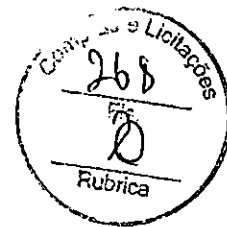
Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023.

OBJETO DO PREGÃO:

"A aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.".

Prezado(a) senhor(a) pregoeiro(a),

Gostaria de esclarecimento sobre a alteração realizada com relação ao primeiro edital referente ao item abaixo:

"13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato;

a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;

b) Certificado de registro de regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (Crea), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico;

c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA – (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981;

d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005."

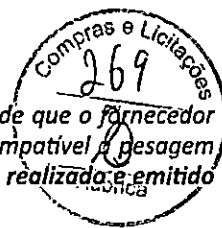
Percebemos que ao esclarecer neste item às revendedoras que não são mineradoras, é apresentado neste item apenas parcialmente os documentos que são exigidos no item **"13.4 Qualificação técnica"**, são ausentes:

"13.4.4 Título Mineral de exploração (concessão de lavra ou registro de licença) emitidos pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

13.4.5 Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;”

Sem estes documentos, uma mineradora não pode operar, o que pode comprometer e prejudicar a entrega destes materiais para o município.

Também, o item: 13.4.7 pede a COMPROVAÇÃO que possui balança rodoviária: **“13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizada e emitido por Órgão Delegados do INMETRO...”**



Enquanto o item 13.4.8 solicita apenas uma DECLARAÇÃO:

“13.4.8... d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005.”

Existe neste caso exigência de documentos diferentes:

13.4.7 – Comprovação através de certificado

13.4.8 d) – Apenas declaração.

DO ESCLARECIMENTO:

Diante do exposto, pergunto:

a) OS MESMOS DOCUMENTOS exigidos das mineradoras em todo o item **“13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**, também deve ser entendido que são exigidos das mineradoras vinculantes as revendedoras?

b) O único documento diferente é: **“o contrato que comprove o vínculo entre a revendedora com a mineradora”** (13.4.6 e 13.4.8 a))?

c) Com relação a balança rodoviária, qual documento é o correto para ser apresentado?

Caso a resposta seja NÃO para as perguntas A e B, entendendo-se que realmente são exigidos documentos a mais das mineradoras (13.4.4 e 13.4.5), desde já, SOLICITO a revisão e correção do edital, pois, o mesmo fere desta forma o princípio da Igualdade / imparcialidade, compreende-se deste modo que são exigidos documentos diferentes entre os concorrentes. Conforme rege a Lei de Licitações nº 14.133/21 que, além de descrever todas as modalidades e regras do processo licitatório, também elucida quais são os princípios da licitação. Na lei, os princípios que devem reger as compras públicas aparecem muitas vezes, entretanto, o local onde são descritos é o Art. 5, que diz:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento (...).

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Afranio Machado

SAIBREIRA MARLANDRÉ LTDA

Agaraú - São José dos Pinhais/PR

Fone/Fax: (41)3627-1288

Cel./WhatsApp: (41)9 9197-7555

🙏 "Posso, tudo posso, Naquele que me fortalece..."



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



MEMORANDO Nº 088/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Saibreira Mariandre, protocolo nº 71230/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando as seguintes questões:

(...)

Sobre a questão

a) OS MESMOS DOCUMENTOS exigidos das mineradoras em todo o item "13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", também deve ser entendido que são exigidas das mineradoras vinculantes as revendedoras?

Não. Por ser revendedoras, foram exigidos documentos diferenciados no item 13.4.8 no edital

Sobre

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

Refere-se ao fornecedor não a revenda, somente no item 13.4.8 no edital, refere-se a revendedores.

c) Com relação a balança rodoviária, qual documento é o correto para ser apresentado?

O que tange o edital item

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

No caso fornecedor.

É o que rege o edital no item :

"13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 26 agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005;

No caso de revendedores.

Sobre a documentação exigida a mais das mineradoras são documentos exigidos pra que se cumpram LEIS AMBIENTAIS, não foi se exigido nenhuma exigência que afere da impessoalidade, somente que é exigida em Lei.

Quanto a documentação sobre as vendas, entende-se que não houve aferição da lei, uma vez que foi aberto a ampla concorrência pra fornecedores e vendas, não exigindo a documentação a mais das vendas.

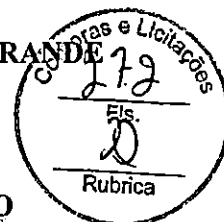
gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 27/11/2023 16:59:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº. 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

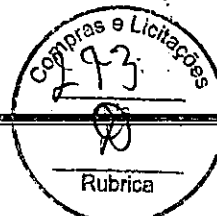
Objeto: aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 100/2023, solicitado via e-mail em 24 de novembro de 2023.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 71230/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

MEMORANDO Nº 088/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Saibreira Mariandre, protocolo nº 71230/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando as seguintes questões:

(...)

Sobre a questão

a) OS MESMOS DOCUMENTOS exigidos das mineradoras em todo o item "13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", também deve ser entendido que são exigidas das mineradoras vinculantes as revendedoras?

Não. Por ser revendedoras, foram exigidos documentos diferenciados no item 13.4.8 no edital

Sobre

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

Refere-se ao fornecedor não a revenda, somente no item 13.4.8 no edital, refere-se a revendedores.

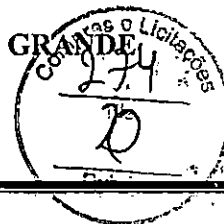
c) Com relação a balança rodoviária, qual documento é o correto para ser apresentado?

O que tange o edital item

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

No caso fornecedor.

É o que rege o edital no item :

*13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 26 agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005;

No caso de revendedores.

Sobre a documentação exigida a mais das mineradoras são documentos exigidos pra que se cumpram LEIS AMBIENTAIS, não foi se exigido nenhuma exigência que afere da Impessoalidade ,somente que é exigida em Lei.

Quanto a documentação sobre as revendas, entende – se que não houve aferição da lei , uma vez que foi aberto a ampla concorrência pra fornecedores e revendas, não exigindo a documentação a mais das revendas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 22/11/2023 14:45:40 KO
Verifique em <https://ltda.daz16.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/11/2023 10:13:13-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio/Diretora de Compras e Licitações

RE: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

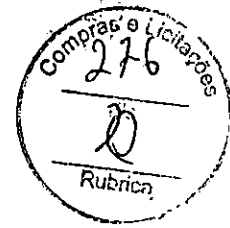
licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 28/11/2023 10:30

Para: Saibreira Mariandr  Ltda <saibreiramariandre@yahoo.com.br>

1 anexos (561 KB)

Resposta_ao_3BA_Pedido_de_esclarecimentoassinado (3).pdf;



Bom dia,

Segue resposta ao 3º pedido de esclarecimento.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Saibreira Mariandr  Ltda <saibreiramariandre@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 16:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023.

OBJETO DO PREGÃO:

"A aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Prezado(a) senhor(a) pregoeiro(a),

Gostaria de esclarecimento sobre a alteração realizada com relação ao primeiro edital referente ao item abaixo:

"13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato;

a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;

b) Certificado de registro de regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (Crea), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico;

c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA – (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981;

d) *Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005.*

Percebemos que ao esclarecer neste item às revendedoras que não são mineradoras, é apresentado neste item apenas parcialmente os documentos que são exigidos no item **"13.4 Qualificação técnica"**, são ausentes:

"13.4.4 Título Minerário de exploração (concessão de lavra ou registro de licença) emitidos pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

13.4.5 Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;"

Sem estes documentos, uma mineradora não pode operar, o que pode comprometer e prejudicar a entrega destes materiais para o município.

Também, o item: 13.4.7 pede a COMPROVAÇÃO que possui balança rodoviária: **"13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO..."**

Enquanto o item 13.4.8 solicita apenas uma DECLARAÇÃO:

"13.4.8... d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005."

Existe neste caso exigência de documentos diferentes:

13.4.7 – Comprovação através de certificado

13.4.8 d) – Apenas declaração.

DO ESCLARECIMENTO:

Diante do exposto, pergunto:

a) OS MESMOS DOCUMENTOS exigidos das mineradoras em todo o item **"13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"**, também deve ser entendido que são exigidos das mineradoras vinculantes as revendedoras?

b) O único documento diferente é: "o contrato que comprove o vínculo entre a revendedora com a mineradora" (13.4.6 e 13.4.8 a))?

c) Com relação a balança rodoviária, qual documento é o correto para ser apresentado?

Caso a resposta seja NÃO para as perguntas A e B, entendendo-se que realmente são exigidos documentos a mais das mineradoras (13.4.4 e 13.4.5), desde já, SOLICITO a revisão e correção do edital, pois, o mesmo fere desta forma o princípio da igualdade / imparcialidade, compreende-se deste modo que são exigidos documentos diferentes entre os concorrentes. Conforme rege a Lei de Licitações nº 14.133/21 que, além de descrever todas as modalidades e regras do processo licitatório, também elucida quais são os princípios da licitação. Na lei, os princípios que devem reger as compras públicas aparecem muitas vezes, entretanto, o local onde são descritos é o Art. 5, que diz:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento (...).

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Afranio Machado

SAIBREIRA MARLÂNDRE LTDA

Agaraú - São José dos Pinhais/PR

Fone/Fax: (41)3627-1288

Cel./WhatsApp: (41)9 9197-7555

☺ "Posso, tudo posso, Naquele que me fortalece..."



CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000071227/2023 9GO.T66.VJE-84 27/11/2023 08:38:41

Súmula: 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 100/2023



ENCAMINHO À SECRETARIA DEMANDANTE PARA RESPOSTA TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE QUESTÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documento

NÚMERO:

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDT RODRIGUES

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 100-2023

Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>

Sex, 24/11/2023 15:12

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc:licitacao02@mcconsultoria.srv.br <licitacao02@mcconsultoria.srv.br>; docs@mcconsultoria.srv.br
<docs@mcconsultoria.srv.br>

**À PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2023

OBJETO DO PREGÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Bom dia,

Por favor, poderia nos esclarecer sobre duas dúvidas sobre os documentos exigidos para habilitação nos itens abaixo:

13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

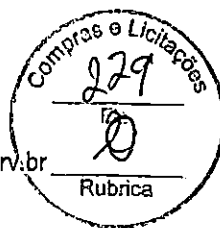
a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;

PERGUNTA 1: Para atender a letra a do item 13.4.8.1 (printado acima), poderá ser apresentado um **TERMO DE COMPROMISSO** firmado entre as empresas **MINERADORA** e **REVENDEDORA** ?

PERGUNTA 2: Qual documento deverá ser apresentado para atender a exigência - **documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral** –

Conforme item 13.4.6 ? (copiado abaixo)

13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem



do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

Agradecemos atentamente a sua atenção,

Muito obrigado



Alex Belarmino

Gerente Administrativo

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

<https://www.mclicitacao.com>

(41) 3434-3887

(41) 99610-5450 TIM



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071227/2023	
Número Único: 9GO.T66.VJE-84	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/11/2023 8:38 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/11/2023 5:00 PM
Descrição Parecer:	

cristiane de castro

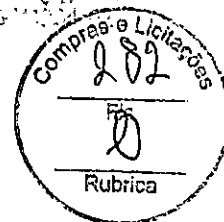


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PROPOSTA Nº 087/2023 - SMOP
Data: 27/11/2023
Valor: R\$ 1.000,00
Valor: R\$ 1.000,00
Valor: R\$ 1.000,00



MEMORANDO Nº 087/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MC Consultoria e Assessoria em Licitações, protocolo nº 71227/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando a seguinte questão:

PERGUNTA 1: Para atender à letra "a" do item 13.4.8.1 (conforme destacado acima), é aceitável a apresentação de um TERMO DE COMPROMISSO firmado entre as empresas MINERADORA e REVENDEDORA?

Encaminhamos a consulta ao setor jurídico de compras para obtenção de resposta.

Considerando o disposto no item 13.4.8.1 do edital, a seguir apresentamos de forma clara os documentos exigidos:

13.4.8 Documentações complementares específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato;

a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;

Após retornar ao SMOP.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 27/11/2023 16:37:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

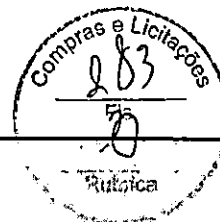
Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/11/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000071227/2023

Número Único: 9GO.T66.VJE-84

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/11/2023 8:38 AM

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/11/2023 9:17 AM

2

Para que seja anexado o edital. Após retorne.

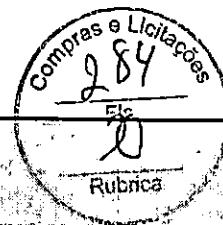
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:



Número do Processo: 000071227/2023

Número Único: 9GO.T66.VJE-84

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

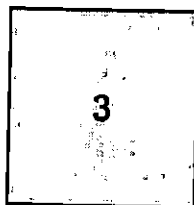
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/11/2023 8:38 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
SEGUE.

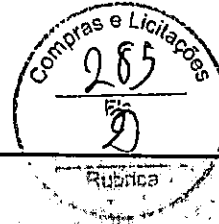
Data Parecer: 28/11/2023 1:49 PM

cristiane de castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000071227/2023

Número Único: 9GO.T66.VJE-84

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/11/2023 8:38 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 28/11/2023 2:52 PM

Descrição Parecer:

Quanto ao questionamento '1', entendo ser apenas admitida a apresentação de contrato, eis que a figura do 'termo de compromisso' não está prevista na Lei de Licitações ou no Código Civil. No entanto, deve a Secretaria avaliar se o contrato deve ser exigido para habilitação ou somente quando da assinatura do contrato, isso porque o rol dos documentos para habilitação (art. 30 da 8.666/1993) não contempla a possibilidade de exigência de contrato como critério de qualificação técnica. Diante disso, recomenda-se que o edital seja adequado para que a exigência da apresentação desse documento (contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora) seja exigido apenas da empresa vencedora e seja apresentado na assinatura do contrato e não como documentação relativa à qualificação técnica.

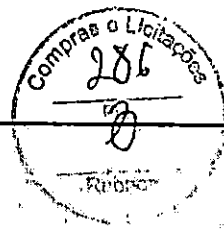
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:



Número do Processo: 000071227/2023

Número Único: 9GO.T66.VJE-84

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

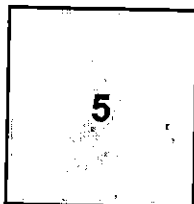
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/11/2023 8:38 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue com as respostas

Data Parecer: 29/11/2023 4:27 PM

cristiane de castro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariaobrasfz@gmail.com

CNPJ 95.422.936/0001-02



MEMORANDO Nº 090/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MC Consultoria e Assessoria em Licitações, protocolo nº 71227/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando a seguinte questão:

PERGUNTA 2:

Somente os descritos no edital item.

13.4.8 Documentações complementares específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:


Cristiane De Castro Costa
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352623

Gestor do contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8319

Email: secretariadobrasfg@gmail.com

CNPJ 05.422.926/0001-02



Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2023.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, da empresa MC Consultoria e Assessoria em licitações protocolo nº 71227/2023,

PERGUNTA 1: Para atender à letra "a" do item 13.4.8.1 (conforme destacado acima), é aceitável a apresentação de um TERMO DE COMPROMISSO firmado entre as empresas MINERADORA e REVENDEDORA?

Segue se o parecer jurídico quanto ao termo de compromisso parecer nº 17 e encaminhamos memorando nº 89.

Cristiano Da Castro Costa
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352623



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

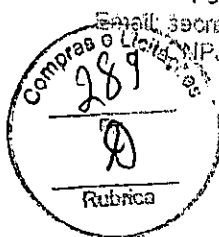
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 63.820-554.

Fone: (41) 3527-8519

Email: secretariadeobrasrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



MEMORANDO Nº 089/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MC Consultoria e Assessoria em Licitações, protocolo nº 71227/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando a seguinte questão:

PERGUNTA 1: Para atender à letra "a" do item 13.4.8.1 (conforme destacado acima), é aceitável a apresentação de um TERMO DE COMPROMISSO firmado entre as empresas MINERADORA e REVENDEDORA?

Considerando o disposto no item 13.4.8.1 do edital, a seguir apresentamos de forma clara os documentos exigidos:

13.4.8 Documentações complementares específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 Empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda devem apresentar, durante a sessão e junto aos demais documentos de habilitação, bem como ao longo de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

a) Contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora.

Justificamos manter o item 13.4.8 por razões técnicas. Em licitações anteriores, a ausência dessa exigência para as empresas vencedoras resultou no descumprimento do contrato, acarretando prejuízos no desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2023

PROTOCOLO Nº. 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

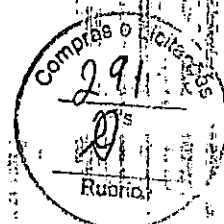
Objeto: aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 100/2023, solicitado via e-mail em 24 de novembro de 2023.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 71227/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. V. Augusto, 249 - Fone: (041) 333-220-559

Fax: (041) 333-220-559

E-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ: 06.908.000/0001-02

MEMORANDO Nº 089/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MC Consultoria e Assessoria em Licitações, protocolo nº 71227/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando a seguinte questão:

PÉRGUNTA 1: Para atender à letra "a" do item 13.4.8.1 (conforme destacado acima), é aceitável a apresentação de um TERMO DE COMPROMISSO firmado entre as empresas MINERADORA e REVENDEDORA?

Considerando o disposto no item 13.4.8.1 do edital, a seguir apresentamos de forma clara os documentos exigidos:

13.4.8 Documentações complementares específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 Empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda devem apresentar, durante a sessão e junto aos demais documentos de habilitação, bem como ao longo de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

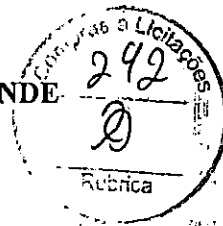
a) Contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora.

Justificamos manter o item 13.4.8 por razões técnicas. Em licitações anteriores, a ausência dessa exigência para as empresas vencedoras resultou no descumprimento do contrato, acarretando prejuízos no desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORANDO Nº 090/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações
Referente: Esclarecimento PE 100/2023
Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MC Consultoria e Assessoria em Licitações, protocolo nº 71227/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando a seguinte questão:

PÉRGUNTA 2:

Somente os descritos no edital item.

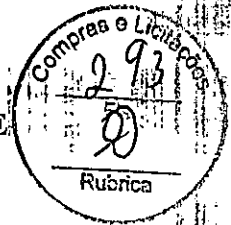
13.4.8 Documentações complementares específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

Cristiane De Castro Costa
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352623

Gestor do contrato



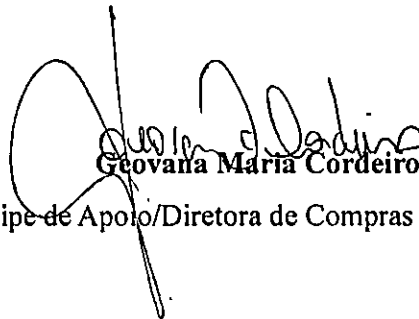
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2023.


Giovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio/Diretora de Compras e Licitações

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 100-2023

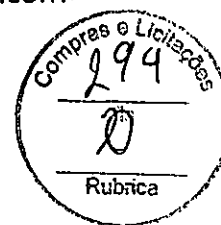
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 29/11/2023 17:09

Para:Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>

📎 1 anexos (673 KB)

Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento..pdf;



Boa tarde,

Segue resposta ao 2º pedido de esclarecimento.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509**

De: Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>**Enviado:** sexta-feira, 24 de novembro de 2023 15:12**Para:** 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** licitacao02@mcconsultoria.srv.br <licitacao02@mcconsultoria.srv.br>; docs@mcconsultoria.srv.br <docs@mcconsultoria.srv.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 100-2023**À PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2023****OBJETO DO PREGÃO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Prezado Senhor Pregoeiro,

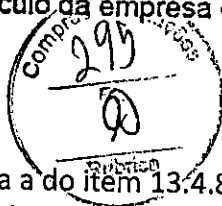
Bom dia,

Por favor, poderia nos esclarecer sobre duas dúvidas sobre os documentos exigidos para habilitação nos itens abaixo:

13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e e fornecem através de revenda:

13.4.8.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos e habilitação, bem como no algo de todas as entregas do material durante a execução do contrato;

a) contrato que comprove o vínculo da empresa com a mineradora;



PERGUNTA 1: Para atender a letra a do item 13.4.8.1 (printado acima), poderá ser apresentado um **TERMO DE COMPROMISSO** firmado entre as empresas **MINERADORA** e **REVENDEDORA** ?

PERGUNTA 2: Qual documento deverá ser apresentado para atender a exigência - **documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral** -

Conforme item 13.4.6 ? (copiado abaixo)

13.4.6 Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, **deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral**, bem como os demais requisitos citados acima referentes à mineradora.

Agradecemos atenciosamente a sua atenção,

Muito obrigado

Alex Belarmino

Gerente Administrativo

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

<https://www.mclicitacao.com>

(41) 3434-3887

(41) 99610-5450 TIM



SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

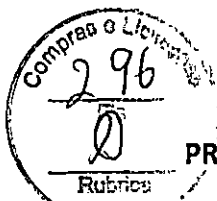
CNPJ: 07074.670/0001-00 – I.E. 90330183-01

Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira / Agaraú, São José dos Pinhais/PR

CEP: 83.181-000 – e-mail: sabreiramariandre@yahoo.com.br

Fones: (41) 3627-1288 / Cel. (41) 9 9197-7555

Página 01/01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

ANEXO II – PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA** com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Pedro Zanão, nº 547, bairro Cachoeira / Agaraú, CEP: 83.181-000, com CNPJ sob nº 07.074.670/0001-00, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica), conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	12.500	UN. Tonelada	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado). Unidade Tonelada.	R\$: 48,80	R\$: 610.000,00
				Valor global	R\$: 610.000,00
Valor por extenso: seiscentos e dez mil reais.					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata, o Sr. AFRANIO MACHADO, portador da carteira de identidade RG nº 8.763.765-4/PR e CPF/MF nº 047.82.339-06.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: AFRANIO MACHADO

Telefone fixo nº (41) 3627-1288

Fax nº (41) 3627-1288

Telefone Celular nº (41) 9 9197-7555

E-mail: sabreiramariandre@yahoo.com.br

São José dos Pinhais/PR – 30 de novembro de 2023.

Afranio Machado
RG. 8.763.765-4/PR

Documento assinado digitalmente

gov.br

AFRANIO MACHADO

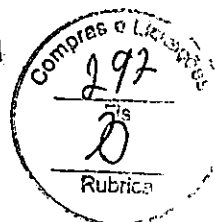
Data: 30/11/2023 11:16:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017

**S xta Altera  o Contratual**

AFR NIO MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunh o parcial de bens, empres rio, nascido no dia 23/01/1986, portador do CPF 047.822.339-06 e Carteira de Identidade Civil RG n . 8.763.765-4, do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliado na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018 e; **ALDANEI MACHADO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida no dia 18/08/1978, empres ria, portadora do CPF 019.753.449-01 e Carteira de Identidade Civil RG n . 7.210.206-1 do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliada na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018.  nicos s cios da empresa SAIBREIRA MARIANDR  LTDA, com sede Rua Pedro Zan o, n  547, Bairro Cachoeira, anexo Agar u, munic pio S o Jos  dos Pinhais, estado do Paran , CEP: 83181-000, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41205349017 em 03/11/2004 inscrita sob CNPJ de n  07.074.670/0001/00, e, FILIAL 01 com sede na Rua Ephig nio Pereira da Cruz n . 978, Bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, Estado do Paran , CEP: 83833-020, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41901050974 em 31/07/2008, inscrita no CNPJ sob n . 07.074.670/0002-82, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CL USULA PRIMEIRA: Fica extinta neste ato a FILIAL de n  01, inscrita sob CNPJ n  07.074.670/0002-82, sob o NIRE n  41901050974.

CL USULA SEGUNDA: O endere o do s cio AFR NIO MACHADO, altera-se para: Rua Benito Ant nio Baldan, n  47, bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP 83.833-042.

CL USULA TERCEIRA:   vista da modifica  o ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte reda  o:

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017

Contrato Social Consolidado

AFR NIO MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunh o parcial de bens, empres rio, nascido no dia 23/01/1986, portador do CPF 047.822.339-06 e Carteira de Identidade Civil RG n . 8.763.765-4, do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliado na Rua Benito Ant nio Baldan, n  47, bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP 83.833-042 e; **ALDANEI MACHADO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida no dia 18/08/1978, empres ria, portadora do CPF 019.753.449-01 e Carteira de Identidade Civil RG n . 7.210.206-1 do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliada na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018.  nicos s cios da empresa SAIBREIRA MARIANDR  LTDA, com sede na Rua Pedro Zan o, n  547, Bairro Cachoeira, anexo Agar u, munic pio S o Jos  dos Pinhais, estado do Paran  CEP: 83181-000, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41205349017 em 03/11/2004 inscrita sob CNPJ de n  07.074.670/0001/00.

Sexta Alteração Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Pedro Zanão, Nº 547, bairro Cachoeira, anexo Agaraú, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.181-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
AFRANIO MACHADO	400.000	400.000,00	50
ALDANEI MACHADO	400.000	400.000,00	50
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: (0810-0/08) - Extração de saibro e beneficiamento associado; (4744-0/04) - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio AFRANIO MACHADO e ALDANEI MACHADO, com os poderes e atribuições de SÓCIOS-ADMINISTRADORES, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

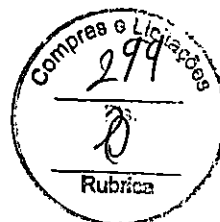
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017

Sexta Altera  o Contratual

CL USULA D CIMA PRIMEIRA: Os s cios poder o, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a t tulo de "pro labore", observadas as disposi  es regulamentares pertinentes.

CL USULA D CIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer s cio, a sociedade continuar  suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. N o sendo poss vel ou inexistindo interesse destes ou do s cio remanescente, o valor de seus haveres ser  apurado e liquidado com base na situa  o patrimonial da sociedade,   data da resolu  o, verificada em balan o especialmente levantado.

P RAGRAFO  NICO - O mesmo procedimento ser  adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em rela  o   seu s cio.

CL USULA D CIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob  s penas da lei, de que n o est o impedidos de exercer a administra  o da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condena  o criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos p blicos; ou por crime falimentar, de prevarica  o, peita ou suborno, co cuss o, p culato, ou contra   economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorr ncia, contra as rela  es de consumo, f  p blica, ou a propriedade.

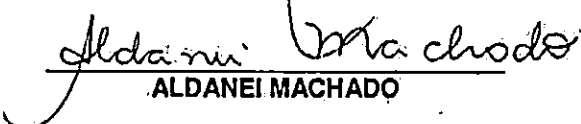
CL USULA D CIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Fazenda R o Grande/PR, para o exerc cio e o cumprimento dos direitos e obriga  es resultantes deste contrato.

E por estarem  ssim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fazenda R o Grande, 19 de Agosto de 2020.



 AFR NIO MACHADO



 ALDANEIR MACHADO



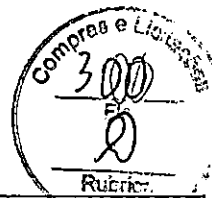
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 08:25 SOB N  20204670543.
 PROTOCOLO: 204670543 DE 11/09/2020 17:03.
 C DIGO DE VERIFICA  O: 12004325001. NIRE: 41205349017.
 SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRET RIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.074.670/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIBREIRA MARIANDRE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PEDRO ZANAO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO ANEXO AGARAU
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 83.181-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIBREIRAMARIANDRE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3627-1288
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
CNPJ: 07.074.670/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

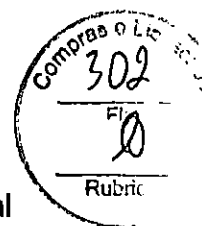
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:20 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **2677.B08B.F46B.3AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031666715-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.074.670/0001-00
Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

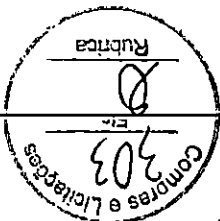
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 42817/2023

1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.SJP.PR.GOV.BR.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAIBREIRA MARIANDE LTDA ME

CNPJ: 07.074.670/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 298627

BAIRRO: CACHOEIRA

ENDEREÇO: ESTR. RUA PEDRO ZANÃO, 547

COMPLEMENTO: ANEXO AGARAV, BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9539f99762b90d63da9cccb04cda0b57

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de novembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.074.670/0001-00
Razão Social: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
Endereço: RUA PEDRO ZANAO 547 ANEXO AGARAU / CACHOEIRA DE SAO JO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706571759437632

Informação obtida em 27/11/2023 13:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.074.670/0001-00
Certidão nº: 56281929/2023
Expedição: 13/10/2023, às 17:02:10
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.074.670/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

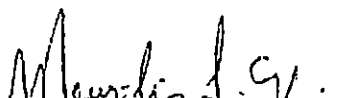
ACT 002/2023 - SMVOP

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 07.074.670/0001-00, com endereço na Rua Pedro Zanão nº 547, Cachoeira, São José dos Pinhais. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO INCLUINDO TRANSPORTE PARCELADO DE SAIBRO, CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 402/2023 – SERMALI.**

Fornecido de 18/07/2023 até a presente data.			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
04	1.250	SAIBRO por região: Aristocrata, Bom Jesus, Centro, Cidade Jardim, Colônia Rio Grande, Itália, Pedro Moro Santo Antonio, São Cristovão, São Domingos, São Pedro.	1.250
06	15.000	SAIBRO por região: Acioll, Avencal, Barro Preto, Borda do Campo, Colônia Mergulhão, Colônia Murici, Del Rey, Dom Rodrigo, Gamelas, Inspetor Carvalho, Libanópolis, Roselra de São Sebastião.	6.535,00
08	17.500	SAIBRO por região: Agaraú, Arujá, Cachoeira, Campina do Taquaral, Faxina, Campestre da Faxina, Rio de Una, Alto Boa Vista, Campo Largo da Roselra, Colônia Zacarias, Contenda, Cotia, Marcelino, Miringuava, Passo do Campo, Portãozinho, Roseira de Campo Largo, São Marcos.	11.000,00
10	17.500	SAIBRO por região: Antinha, Campestre da Malhada, Córrego Fundo, Gemido, Inhalva, Lavra, Malhada, Morro Redondo, Roça Velha, Ronco, Saltinho da Malhada, Capão Grosso, Curralinho, Papanduva da Serra, Purgatório.	4.652,61

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 01 de Novembro de 2023.


MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
Gestor da Ata

Diretor do Departamento de Administração de Materiais
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT 001/2023 - SMVOP

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 07.074.670/0001-00, com endereço na Rua Pedro Zanão nº 547, Cachoeira, São José dos Pinhais. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE SAIBRO GRANÍTICO, CONFORME LOTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 888/2022 – SERMALI.**

Vigência da Ata 17/10/2022 até 17/10/2023.

LOTE 01			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
1	22.500	SAIBRO por região: Academia, Afonso Pena, Águas Belas, Aviação, Boneca do Iguaçu, Costeira, Cristal, Cruzeiro, Guatupê, Iná, Jurema, Ouro Fino, Parque da Fonte, Rio Pequeno, Quississana, Ypê	22.500
2	22.500	TRANSPORTE SAIBRO	18.964,45
LOTE 06			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
11	15.000	SAIBRO por região: Acioll, Avenca, Barro Preto, Borda do Campo, Colônia Mergulhão, Colônia Murici, Del Rey, Dom Rodrigo, Gamelas, Inspetor Carvalho, Libanópolis, Roseira de São Sebastião.	15.000
12	15.000	TRANSPORTE SAIBRO	13.615,79
LOTE 08			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
15	17.500	SAIBRO por região: Agaraú, Arujá, Cachoeira, Campina do Taquaral, Faxina, Campestre da Faxina, Rio de Una, Alto Boa Vista, Campo Largo da Roseira, Colônia Zacarias, Contenda, Cotia, Marcelino, Miringuava, Passo do Campo, Portãozinho, Roseira de Campo Largo, São Marcos.	17.500
16	17.500	TRANSPORTE SAIBRO	13.577,86

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
308
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.
Rubrica

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 01 de Novembro de 2023.


MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
Gestor da Ata

Diretor do Departamento de Administração de Materiais
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77501/2023**

Validade: 04/12/2023

Nome Civil: SHEILA MENA BARRETO SILVEIRA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-176163/D

Registro Nacional : 2209307910

Registrado(a) desde : 14/02/2011

Visto Nº : 182380

Dt. Expedição Visto : 04/10/2019

Filiação : ANOR ADMAR SILVEIRA DA COSTA LEITE
MARISA MENA BARRETO SILVEIRA

Data de Nascimento : 01/04/1986

Documento de Identidade : 5089763725 Orgão Emissor : SJS/RS UF : RS

CPF : 83289879020

Naturalidade : PORTO ALEGRE/RS

Título: ENGENHEIRA HIDRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 15/02/2019

Diplomação : 15/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 492/2006 - Art. 2º de 30/06/2006 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE MINAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 11/02/2011

Diplomação : 11/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau : 09/03/2018

Diplomação : 09/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º de 27/11/1999 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68308 - SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA - ME

CNPJ: 07074670000100

Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169757/2023.

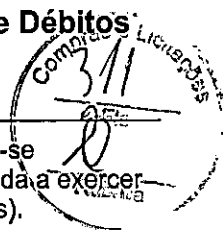
Emitida via Internet em 07/06/2023 05:57:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 124221/2023

Validade: 13/03/2024

Razão social:
SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA - ME

CNPJ:
07.074.670/0001-00

Num. Registro:
68308

Capital Social:
R\$ 800.000,00

Endereço:
RUA PEDRO ZANÃO, 547, CACHOEIRA

CEP:
83181-000

Cidade:
CACHOEIRA DE SAO JOSE (SAO JOSE DOS PINHAIS)-PR

Objetivo Social:
(08.10-0-08) - Extração de saibro e beneficiamento associado; (47.44-0-04) - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, municipal.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.074.670/0001-00

NOME CIVIL: SHEILA MENA BARRETO SILVEIRA

Carteira: RS-176163/D - Data de expedição: 14/02/2011

Desde 27/04/2020 - Carga horária: 8h

Desde 11/10/2019 até 01/10/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA HIDRICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 492/2006 - Art. 2º

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268468/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/09/2023 16:29:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P



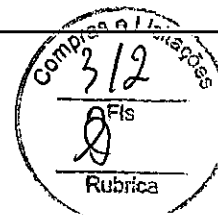
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1932734	25/10/2023	25/10/2023	25/01/2024

Dados básicos:

CNPJ : 07.074.670/0001-00
Razão Social : SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
Nome fantasia : SAIBREIRA MARIANDRE
Data de abertura : 03/11/2004



Endereço:

logradouro: RUA PEDRO ZANAO
N.º: 547
Bairro: CACHOEIRA
CEP: 83181-000
Complemento: ANEXO AGARAU
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	FVDA2MJCNERQ3ULB
-----------------------	------------------



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que na presente data a empresa **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA ME**, CNPJ nº 07.074.670/0001-00, é titular do processo minerário **ANM nº 48413.826623/2008-45**, uma Concessão de Lavra que a autoriza a lavrar **SAIBRO** em área de 4,29 hectares localizada no município de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, no Estado do Paraná, por meio da **PORTARIA DE LAVRA n. 259**, de 22/12/2014, publicada no D.O.U. de 23/12/2014, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Essa declaração, com validade de 06 (seis) meses, foi emitida de acordo com o que consta da Portaria ANM nº 1056/2022 (D.O.U. de 01/07/2022), Inc. XI, não abrangendo a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, tampouco se constituindo em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.

CARLOS ALBERTO DIETER

Gerente Regional da ANM no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional**, em 26/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9861694** e o código CRC **438477F0**.



PORTARIA Nº 259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 826.623/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Saibreira Matandré Ltda. - ME, concessão para lavrar Saibro, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 4,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

25°40'22,677"S/49°14'48,798"W	25°40'22,784"S/49°14'48,798"W
25°40'22,784"S/49°14'47,722"W	25°40'22,734"S/49°14'47,722"W
25°40'22,734"S/49°14'43,620"W	25°40'22,359"S/49°14'43,620"W
25°40'22,359"S/49°14'43,778"W	25°40'22,980"S/49°14'43,778"W
25°40'22,980"S/49°14'45,571"W	25°40'30,605"S/49°14'45,571"W
25°40'30,605"S/49°14'47,364"W	25°40'31,772"S/49°14'49,157"W
25°40'31,772"S/49°14'49,157"W	25°40'28,987"S/49°14'50,950"W
25°40'28,987"S/49°14'52,384"W	25°40'24,112"S/49°14'52,384"W
25°40'24,112"S/49°14'50,949"W	25°40'22,677"S/49°14'50,949"W
25°40'22,677"S/49°14'48,798"W	

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°40'22,677"S e Long. 49°14'48,798"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 34,1m-S; 30,0m-E; 60,0m-S; 114,4m-E; 50,0m-S; 4,4m-W; 49,9m-S; 50,0m-W; 50,0m-S; 50,0m-W; 35,5m-S; 50,0m-W; 35,7m-N; 50,0m-W; 50,0m-N; 40,0m-W; 150,0m-N; 40,0m-E; 44,1m-N; 60,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 872.273/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cia de Ferro Ligas da Bahia, concessão para lavrar Quartzo, no Município de Rafael Jambeiro, Estado da Bahia, numa área de 100,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°28'45,100"S / 39°29'52,300"W; 12°29'17,642"S / 39°29'52,300"W; 12°29'17,641"S / 39°30'25,418"W; 12°28'45,099"S / 39°30'25,417"W; 12°28'45,100"S / 39°29'52,300"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°28'45,100"S e Long. 39°29'52,300"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,0m-S; 1000,0m-W; 1000,0m-E; 1000,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 815.551/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cubatão Pesquisas Ltda., concessão para lavrar Cascalho, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

26°10'01,229"S/48°55'51,344"W	26°10'01,229"S/48°55'54,060"W
26°10'01,229"S/48°55'54,060"W	26°10'01,229"S/48°55'54,442"W
26°10'01,229"S/48°55'54,442"W	26°10'08,377"S/48°55'54,257"W
26°10'08,377"S/48°55'54,257"W	26°10'39,246"S/48°55'54,255"W
26°10'39,246"S/48°55'54,255"W	26°10'41,196"S/48°55'54,656"W
26°10'41,196"S/48°55'54,656"W	26°10'42,821"S/48°55'54,656"W
26°10'42,821"S/48°55'54,656"W	26°10'44,445"S/48°55'51,537"W
26°10'44,445"S/48°55'51,537"W	26°10'44,445"S/48°55'54,058"W
26°10'44,445"S/48°55'54,058"W	26°10'06,428"S/48°55'56,940"W
26°10'06,428"S/48°55'56,940"W	26°10'01,229"S/48°55'51,344"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1690,0m, no rumo verdadeiro de 62°14'59"86 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°10'32,000"S e Long. 48°57'05,200"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

160,0m-N; 480,0m-E; 120,0m-S; 156,0m-E; 100,0m-S; 144,0m-E; 950,0m-S; 80,0m-W; 60,0m-S; 70,0m-W; 50,0m-S; 80,0m-W; 50,0m-S; 70,0m-W; 60,0m-S; 80,0m-W; 1230,0m-N; 400,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 815.547/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cubatão Dragagens Ltda., concessão para lavrar Cascalho, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, numa área de 49,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

26°09'49,529"S/48°56'21,540"W	26°09'49,529"S/48°56'21,540"W
26°09'49,529"S/48°56'21,540"W	26°09'41,405"S/48°56'26,139"W
26°09'41,405"S/48°56'26,139"W	26°10'28,846"S/48°56'22,791"W
26°10'28,846"S/48°56'22,791"W	26°10'27,384"S/48°56'24,157"W
26°10'27,384"S/48°56'24,157"W	26°10'25,597"S/48°56'28,299"W
26°10'25,597"S/48°56'28,299"W	26°10'23,972"S/48°56'30,099"W
26°10'23,972"S/48°56'30,099"W	26°10'22,347"S/48°56'31,900"W
26°10'22,347"S/48°56'31,900"W	26°10'20,333"S/48°56'33,340"W
26°10'20,333"S/48°56'33,340"W	26°10'18,123"S/48°56'34,961"W
26°10'18,123"S/48°56'34,961"W	26°10'15,361"S/48°56'36,581"W
26°10'15,361"S/48°56'36,581"W	26°10'08,050"S/48°56'38,022"W
26°10'08,050"S/48°56'38,022"W	26°10'10,650"S/48°56'38,340"W
26°10'10,650"S/48°56'38,340"W	26°10'07,250"S/48°56'40,640"W
26°10'07,250"S/48°56'40,640"W	26°09'49,529"S/48°56'40,640"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°09'49,529"S e Long. 48°56'40,640"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 252,7m-E; 100,0m-N; 150,0m-E; 150,0m-N; 93,0m-E; 1460,0m-S; 38,0m-W; 45,0m-N; 55,0m-W; 55,0m-N; 60,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-S; 50,0m-N; 50,0m-W; 62,0m-N; 40,0m-W; 68,0m-N; 45,0m-W; 85,0m-N; 45,0m-W; 225,0m-N; 40,0m-W; 80,0m-S; 8,8m-W; 104,6m-N; 63,9m-W; 545,4m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 826.447/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à Paulo Alvir Chueda Empreendedor Individual, concessão para lavrar Areia e Argila Refratária, nos Municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 38,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

25°34'11,916"S/49°13'30,646"W	25°34'11,916"S/49°13'30,646"W
25°34'11,916"S/49°13'30,646"W	25°34'06,068"S/49°14'24,195"W
25°34'06,068"S/49°14'24,195"W	25°33'51,404"S/49°13'48,339"W
25°33'51,404"S/49°13'48,339"W	25°33'37,994"S/49°13'30,563"W
25°33'37,994"S/49°13'30,563"W	25°33'37,994"S/49°13'20,874"W
25°33'37,994"S/49°13'20,874"W	25°33'51,731"S/49°13'48,103"W
25°33'51,731"S/49°13'48,103"W	25°34'06,246"S/49°13'48,103"W
25°34'06,246"S/49°13'48,103"W	25°34'13,518"S/49°14'10,150"W
25°34'13,518"S/49°14'10,150"W	25°34'25,565"S/49°14'15,525"W
25°34'25,565"S/49°14'15,525"W	25°34'25,565"S/49°14'30,646"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°34'25,565"S e Long. 49°14'30,646"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 420,0m-N; 180,1m-E; 180,0m-E; 451,3m-N; 496,2m-E; 412,7m-N; 270,5m-E; 422,7m-S; 760,0m-W; 446,7m-S; 615,4m-W; 223,8m-S; 150,0m-W; 370,7m-S; 422,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do

Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 820.471/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à Dibásicos Extração e Comércio de Areia Ltda., concessão para lavrar Areia, no Município de Iperó, Estado de São Paulo, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

23°21'30,890"S/47°43'11,071"W	23°21'30,890"S/47°42'49,947"W
23°21'30,890"S/47°42'49,947"W	23°22'03,396"S/47°43'05,790"W
23°22'03,396"S/47°43'05,790"W	23°22'16,331"S/47°43'30,527"W
23°22'16,331"S/47°43'30,527"W	23°22'09,663"S/47°43'30,527"W
23°22'09,663"S/47°43'30,527"W	23°22'06,386"S/47°43'28,883"W
23°22'06,386"S/47°43'28,883"W	23°22'08,987"S/47°43'26,846"W
23°22'08,987"S/47°43'26,846"W	23°22'10,060"S/47°43'23,677"W
23°22'10,060"S/47°43'23,677"W	23°22'08,987"S/47°43'20,120"W
23°22'08,987"S/47°43'20,120"W	23°22'08,012"S/47°43'18,360"W
23°22'08,012"S/47°43'18,360"W	23°22'06,777"S/47°43'13,783"W
23°22'06,777"S/47°43'13,783"W	23°22'05,736"S/47°43'10,261"W
23°22'05,736"S/47°43'10,261"W	23°22'04,111"S/47°43'08,501"W
23°22'04,111"S/47°43'08,501"W	23°22'02,161"S/47°43'06,740"W
23°22'02,161"S/47°43'06,740"W	23°22'00,535"S/47°43'04,980"W
23°22'00,535"S/47°43'04,980"W	23°21'58,910"S/47°43'02,515"W
23°21'58,910"S/47°43'02,515"W	23°21'57,285"S/47°43'00,755"W
23°21'57,285"S/47°43'00,755"W	23°21'52,767"S/47°42'59,347"W
23°21'52,767"S/47°42'59,347"W	23°21'57,099"S/47°42'57,587"W
23°21'57,099"S/47°42'57,587"W	23°21'56,774"S/47°43'00,220"W
23°21'56,774"S/47°43'00,220"W	23°21'50,890"S/47°43'11,071"W
23°21'50,890"S/47°43'11,071"W	em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3496,0m, no rumo verdadeiro de 29°36'59"98 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°19'52,100"S e Long. 47°44'11,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600,0m-E; 1000,0m-S; 450,0m-W; 350,0m-S; 300,0m-W; 48,0m-S; 402,6m-S; 205,1m-N; 46,7m-E; 100,8m-N; 57,9m-E; 80,0m-S; 90,0m-S; 33,0m-S; 101,0m-N; 33,0m-N; 50,0m-E; 30,0m-N; 130,0m-E; 38,0m-N; 100,0m-E; 32,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 60,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 70,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 40,0m-E; 139,0m-N; 50,0m-E; 482,0m-N; 160,0m-W; 10,0m-N; 223,0m-W; 181,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 820.350/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., concessão para lavrar Areia, no Município de Bofete, Estado de São Paulo, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

23°12'17,358"S / 48°20'17,769"W	23°12'17,358"S / 48°20'17,769"W
23°12'17,358"S / 48°20'17,769"W	23°12'17,358"S / 48°20'17,769"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1290,0m, no rumo verdadeiro de 73°00'00"12 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°12'05,100"S e Long. 48°19'16,800"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,0m-S; 500,0m-W; 1000,0m-N; 500,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 870.399/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à Mineral Minérios da Bahia Ltda ME, concessão para lavrar Agita Mineral, no Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, numa área de 38,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

12°38'47,751"S / 38°22'06,682"W	12°38'47,751"S / 38°22'06,682"W
12°38'47,751"S / 38°22'06,682"W	12°38'22,672"S / 38°22'23,251"W
12°38'22,672"S / 38°22'23,251"W	12°38'22,672"S / 38°22'07,163"W
12°38'22,672"S / 38°22'07,163"W	12°38'21,718"S / 38°22'07,163"W
12°38'21,718"S / 38°22'07,163"W	12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°38'21,718"S e Long. 38°22'06,682"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800,0m-S; 500,0m-W; 770,7m-N; 485,5m-E; 29,3m-N; 14,5m-E.



SANNAR
Manutenção de Balanças

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº RBC373/2023



1. Dados do Cliente

Cliente: SAIBREIRA MARIANDRE

Endereço: Rua Pedro Zanao,

Responsável: Aidanel

Cidade: São José dos Pinhais

CNPJ: 07.074.670/0001-00

Estado: PR

OS: 40645

2. Informações Técnicas

Tipo de Balança	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa do Equipamento	Resolução	Unidade
Balança Rodoviária	TOLEDO		10301925	0 a 80000	10	kg
Local da Calibração	Etiqueta Nº Inmetro	TAG	Tipo de Plataforma			
Portaria		10301925	Rodoviária			

3. Condições Ambientais da Calibração

Temperatura: 20,7°C ± 2,0°C

Umidade Relativa: 60,5% ± 20,0%

Pressão Atmosférica: 1.020,0 hPa ± 2,5

Termo-baro-higrômetro

Código	Descrição	Certificado	Data de Calibração	Validade
BRM-77	Barômetro	J059244/2022	09/2022	09/2024
TH-2002	Termohigrômetro	J666102/2022	09/2022	09/2024

4. Padrões de Referência

Código	Descrição	Certificado	Data de Calibração	Validade
SIN 23 80 SIN 44 B SIN 52	Jogo de Pesos Padrão	01222.01	12/2022	12/2024

5. Ensaio de Excentricidade

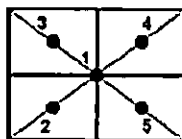
Excentricidade

Valor Aplicado: 21200kg

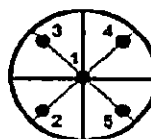
Pontos	Erros Antes do Ajuste	Resultados
1	—	0 kg
2	—	0 kg
3	—	0 kg
4	—	0 kg
5	—	0 kg
6	—	0 kg

Tipos de Plataforma

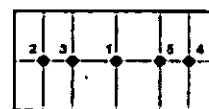
- Local na Plataforma onde foi aplicada carga



Plataforma Retangular ou Quadrada



Plataforma Redonda



Plataforma Rodoviária

Vanessa Santos

Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Aprovação

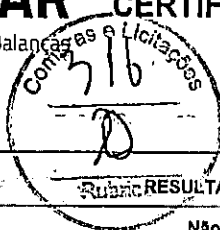
Data da Calibração: 25/09/2023

Data da emissão: 24/10/2023

Rua Arthur Martins Franco, 160 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – PR, CEP 81350-100
www.sannarbalancas.com.br | cas@sannarbalancas.com.br
(41) 3332-8778

**SANNAR**

Manutenção de Balanças e Licitações

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº RBC373/2023**6. Ensaio de Repetibilidade****RESULTADOS OBTIDOS ANTES DO AJUSTE**

Não foi realizado ajuste na balança

Calibração - Resultados Obtidos

Unidade: kg

Valor de Referência	Média das Leituras	Erro de Indicação	Incerteza Expandida	Veff	k
500 kg	500 kg	0 kg	10	∞	2,00
1000 kg	1000 kg	0 kg	10	∞	2,00
2000 kg	2000 kg	0 kg	10	∞	2,00
3000 kg	3000 kg	0 kg	10	∞	2,00
5000 kg	5000 kg	0 kg	10	∞	2,00
10000 kg	10000 kg	0 kg	10	∞	2,00
11000 kg	11000 kg	0 kg	10	∞	2,00
Número de Leituras					3
Número de Pontos Calibrados					7

7. Observações

- 1 - A Calibração foi realizada nas instalações do Cliente. Este Certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia deste certificado será arquivada por cinco anos.
- 2 - Este certificado só poderá ser usado para fins publicitários e/ou promocionários quando autorizado pela Sannar Balanças.
- 3 - A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff igual ao respectivo número de graus de liberdade efetivos que corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A Incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. A calibração foi realizada utilizando peso padrão de propriedade Sannar Balanças rastreáveis ao Sistema.
- 4 - Este Certificado de Calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2017.
- 5 - A calibração foi realizada pelo método de comparação direta, conforme procedimento interno PR-7.2 Calibração de Balanças Rev.01.
- 6 - Esta calibração não isenta a balança do controle estabelecido pela Regulamentação Metrológica.



SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA.

Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.181-000
Fone/Fax: (41) 3627-1288 - Cel: (41) 9 9197-7555

E-mail: sibreiramariandre@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO



SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.074.670/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. AFRANIO MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 8.763.765-4/PR, e do CPF nº 047.822.339-06, DECLARA que:

Possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados em sua sede/jazida, conforme descrição: Fabricante/marca TOLEDO, modelo 820J, nº de série: 10301925, com certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegado do INMETRO.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 30 de novembro de 2023.



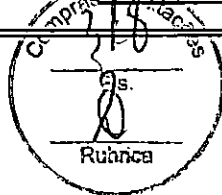
Afranio Machado
RG. 8.763.765-4/PR
Representante Legal



SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA.

Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.181-000
Fone/Fax: (41) 3627-1288 - Cel: (41) 9 9197-7555

E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROTOCOLO Nº 61604/2023
Processo Administrativo Nº 225/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA, CNPJ nº 07.074.670/0001-00, com sede na Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira, município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato AFRANIO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 047.822.339-06, portador da carteira de identidade nº 8.763.765-4/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. AFRANIO MACHADO, portador do RG sob nº 8.763.765-4/PR, e CPF nº 047.822.339-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da ata**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br

Telefone: (41) 3627-1288 / (41) 9 9197-7555

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor AFRANIO MACHADO, portador do CPF/MF sob nº 047.822.339-06, para ser o responsável - para acompanhar a execução da **Ata, referente ao Pregão em epigrafe** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste

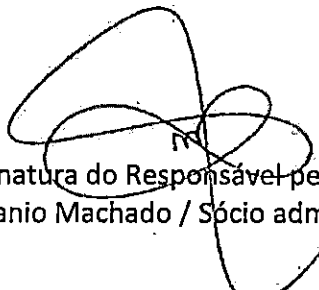
ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



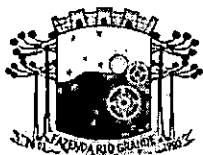
15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção no meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 de 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Assinatura do Responsável pela Empresa
(Afranio Machado / Sócio administrador)

Documento assinado digitalmente
gov.br AFRANIO MACHADO
Data: 27/11/2023 14:21:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000061604/2023

Número Único: SNM.YMG.Q7Z-WJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/10/2023 4:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/11/2023 10:19 AM

À Secretaria de Obras Públicas,

15

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos no item 13.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e 13.4.8 (DOCUMENTOS ESPECÍFICOS) do edital. Solicito gentilmente a análise e parecer técnico por parte do setor demandante.

Seguem anexos os documentos das proponentes:

ITEM 1 - ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

ITEM 2 - SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

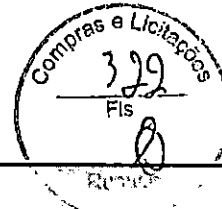
Evelyn Cristina dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000061604/2023

Número Único: SNM.YMG.Q7Z-WJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/10/2023 4:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 04

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/11/2023 12:52 PM

17

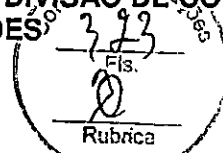
No tocante ao Item 13.4 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2023, referente à qualificação técnica, nosso Parecer é que ambas as Proponentes ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA apresentaram toda a documentação solicitada e comprovaram sua Qualificação Técnica para o Objeto em questão.

Carlos Daniel



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023

PARECER Nº 427/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2023

Objeto: “Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA.

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Em análise efetuada às Demonstrações Contábeis apresentadas em especial ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices contábeis, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), IE (Índice de Endividamento), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTA's** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

MAURO

ANTONIO

PEDROSO:4

2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO

ANTONIO

PEDROSO:42835437

991

Dados: 2023.11.30

15:49:45 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO Nº. 61604/2023
Processo Administrativo nº. 225/2023

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa AsfaltoBR Pavimentação Ltda, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº 21173, Bairro Agarau, com CNPJ sob nº 40.070.648/0001-59, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica) do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	37.500	TON	Saibro	R\$47,34	R\$ 1.775.250,00 /
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.775.250,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					

- b) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
- c) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Jeferson Aparecido Martins Negrão, portador da carteira de identidade RG nº 8.828.562-0 e CPF 052.141.539-02;
- e) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

- f) Para contato informamos:
Responsável/Representa Legal: Jeferson Aparecido Martins Negrão
Telefone Fixo nº:
Telefone Celular: (41) 99803-2768 (Gerson)
E-mail: construtoraasfaltobr@gmail.com



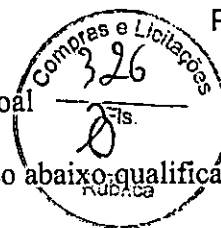
Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023

JEFERSON
APARECIDO
MARTINS
NEGRAO:052141539-
02

Assinado de forma digital
por JEFERSON
APARECIDO MARTINS
NEGRAO:05214153902
Data: 2023.11.30
10:07:50 -03'00'

Jeferson Aparecido Martins Negrão
RG: 8.828.562-0

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA
Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o sócio único abaixo qualificado:

JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRÃO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 8.828.562-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 052.141.539-02, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob nº 03631618330 DETRAN/PR, nascido em 05/08/1984, residente e domiciliado na Rua Vila Nova, nº. 816, bairro Cachoeira, CEP 83022-400, na cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, único sócio, **RESOLVE** constituir a SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº. 21173, bairro: Aguarau, CEP: 83149-899, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro dos seus atos constitutivos no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio único declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte e que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de rodovias e ferrovias.

A



ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA
Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não-havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo sócio único **JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRÃO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

[Handwritten mark]

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA
Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 08 de Dezembro de 2020.

JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRÃO

D



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05214153902	JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 08:55 SOB Nº 41209653811.
PROTOCOLO: 207331049 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006141498. CNPJ DA SEDE: 40070648000159.
NIRE: 41209653811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.070.548/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/12/2020	
NOME EMPRESARIAL ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, sapatos, artigos de couro, bijuterias e joias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA		NÚMERO 21173	COMPLEMENTO *****
CEP 83.149-800	BARRIO/CELESTRO AGARAU	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASFALTOBR@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8905-6393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 16:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 40.070.648/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:20 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024. /

Código de controle da certidão: **ADB7.F635.F44A.277C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032319203-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.070.648/0001-59
Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

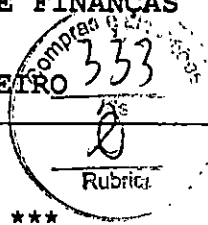
Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 42045/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.070.648/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86949

BAIRRO: AGARAU

ENDEREÇO: RUA ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA, 21173

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

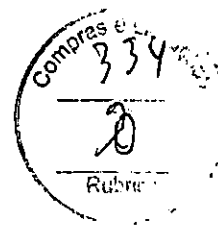
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 71b6aee394a9680beb4b17c3d90035a7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Certidão nº: 66003341/2023

Expedição: 21/11/2023 às 17:10:04

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

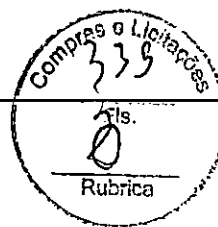
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinatura manuscrita)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.070.648/0001-59
Razão Social: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: RUA ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA 21173 / AREA RURAL DE SAO J / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83149-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

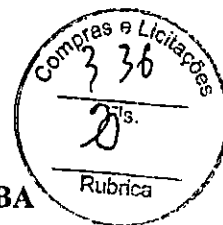
Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110502432218677444

Informação obtida em 21/11/2023 17:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Documento..... CNPJ 40.070.648/0001-59

Sede..... Rua ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, 21173, AGARAU, SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, CEP 83149899 21173

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 04 de Outubro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.10.05 12:21:54 -03'00'



Certificação

D.

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.070.648/0001-59**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, os comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (*)
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{560.908,24}{492.539,86}$	1,14
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$LG = \frac{939.902,18}{568.539,86}$	1,65
Grau de Endividamento (GE) $GE = (PC + PNC) / AT$	$GE = \frac{568.539,86}{939.902,18}$	0,60

AC - Ativo circulante

RLP - Realizável a longo prazo

AP - Ativo permanente

PNC - Passivo não circulante

PC - Passivo circulante

AT - Ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023.

JEFERSON
APARECIDO MARTINS
NEGRAO:0521415390
2

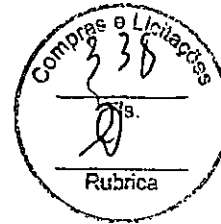
Jeferson Aparecido Martins Negrão
RG nº 8.828.562-0
CPF nº 052.141.539-02
Administrador

ROSANNA
MATSUO:9219179915
219179915

Rosanna Matsuo
CRC - PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador

Assinado de forma
digital por ROSANNA
MATSUO:92219179915
Dados: 2023.11.28
14:47:33 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209653811	CNPJ 40.070.648/0001-59
NOME EMPRESARIAL ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.9B.30.EE.1E.7E.80.62.12.D3.2A.D7.D1.39.64.41.A0.C0.C7.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40070648000159	ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA:40070648000159	182878033750531706 6	15/07/2022 a 15/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3E.9B.30.EE.1E.7E.80.62.12.D3.2A.D7.
D1.39.64.41.A0.C0.C7.AD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2023 às 16:37:29

4A.DE.3A.1F.DE.77.74.91
A7.F9.BD.0D.93.A1.55.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

9



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.070.648/0001-59
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

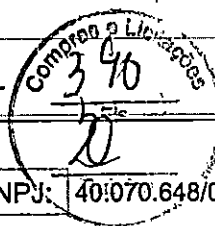
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41209653811
CNPJ	40.070.648/0001-59
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5584

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5584
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

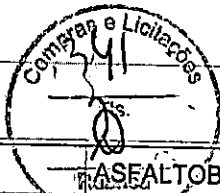
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 414.361,86	R\$ 939.902,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 127.751,86	R\$ 560.908,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.750,02	R\$ 429,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 429,95
BANCO ITAU C/C 83884-4		R\$ 10,00	R\$ 429,95
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.740,02	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/A 83884-4 - AUT MAIS		R\$ 2.740,02	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 86.756,03
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 86.756,03
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 86.756,03
CREDITOS		R\$ 125.001,84	R\$ 473.722,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.606,50
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.179,50
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 229,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.198,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.532,93
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.532,93
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 715,00	R\$ 847,18
INSS A RECUPERAR		R\$ 715,00	R\$ 824,06
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 23,12
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 124.286,84	R\$ 467.735,65
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 124.286,84	R\$ 467.735,65
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 286.610,00	R\$ 378.993,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 286.610,00	R\$ 378.993,94
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 286.610,00	R\$ 378.993,94
EMPRESTIMO A TERCEIROS 01		R\$ 70.000,00	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 113.980,00	R\$ 200.505,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 102.630,00	R\$ 127.630,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 0,00	R\$ 16.818,94

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: ASEALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Per odo da Escritura  o: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 40.070.648/0001-59

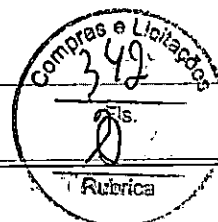
N mero de Ordem do Livro: 3

Per odo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descri��o	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 20.820,00
PASSIVO		R\$ 414.361,86	R\$ 939.902,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 73.610,46	R\$ 492.539,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 53.748,56	R\$ 408.424,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.355,00	R\$ 2.675,00
TIME CONTROL CONTABILIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.675,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO			
TRABALHO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADO E DIST DE ALIMENTOS DOIS			
IRMAOS LTDA		R\$ 6.355,00	R\$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARYANE DE LIMA RIBEIRO 06010193931		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS			
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -			
ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO			
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS			
E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 34.448,09	R\$ 52.850,07
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 1.263,25	R\$ 2.915,80
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 33.184,84	R\$ 49.934,27
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 10.434,11	R\$ 19.302,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.119,57	R\$ 10.134,73
INSS A RECOLHER		R\$ 5.314,54	R\$ 9.167,66
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.991,36	R\$ 24.962,13
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 15,94	R\$ 46,36
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.185,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.975,42	R\$ 4.730,77
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 520,00	R\$ 308.634,62
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 520,00	R\$ 308.634,62
PROVISOES		R\$ 19.861,90	R\$ 84.115,65

2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO FERIAS		R\$ 19.861,90	R\$ 84.115,65
FERIAS		R\$ 18.390,71	R\$ 77.885,05
FGTS		R\$ 1.471,19	R\$ 6.230,60
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 235.425,00	R\$ 76.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 235.425,00	R\$ 76.000,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 235.425,00	R\$ 76.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 03		R\$ 117.925,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 02		R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 05		R\$ 35.000,00	R\$ 76.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 06		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 07		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 105.328,40	R\$ 371.362,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 105.328,40	R\$ 371.362,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 121.362,32
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 121.362,32
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (144.673,60)	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (144.673,60)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

A



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Rubrica** ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

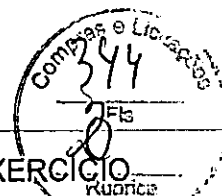
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.332.660,24
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 439.819,75
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 892.840,49
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (76.463,40)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.589,39)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (63.874,01)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 1.256.196,84
(-) Custos das Mercadorias/Produtos/Servicos		R\$ (240.914,13)	R\$ (885.673,81)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (240.914,13)	R\$ (885.673,81)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (15.381,28)	R\$ (1.198,76)
(-) FERIAS		R\$ (1.831,82)	R\$ (8.460,47)
(-) FGTS		R\$ (16.457,34)	R\$ (59.855,07)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (20.225,09)	R\$ (85.801,22)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (15.312,80)	R\$ (58.752,65)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.842,69)	R\$ (11.088,66)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 15.312,80	R\$ 1.373,75
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.371,50	R\$ 6.154,26
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 1.834,38	R\$ 15.191,05
(-) SALARIOS		R\$ (133.837,75)	R\$ (535.535,35)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (53.219,62)	R\$ (113.735,58)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (170,00)	R\$ (5.781,70)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS		R\$ (154,42)	R\$ (12.005,04)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (9.153,37)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (7.025,00)
Lucro Bruto		R\$ (240.914,13)	R\$ 370.523,03
(-) Despesas Administrativas		R\$ (21.356,30)	R\$ (100.459,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.042,80)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (3.042,80)	R\$ (0,00)
(-) INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (916,00)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES		R\$ (1.555,65)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE		R\$ (750,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (1.395,49)	R\$ (4.956,20)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (52,99)	R\$ (0,00)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (4.924,37)	R\$ (2.675,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (9.635,00)	R\$ (91.912,55)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Tributárias		R\$ (856,67)	R\$ (322,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (856,67)	R\$ (322,72)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.580,72)	R\$ (3.725,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.490,80)	R\$ (3.557,10)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4,56)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (83,33)	R\$ (157,42)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) IOF/IOC		R\$ (2,03)	R\$ (9,81)
Receitas Financeiras		R\$ 5,16	R\$ 20,69
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,01	R\$ 0,20
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 5,15	R\$ 20,49
Resultado operacional líquido		R\$ (264.702,66)	R\$ 266.035,92
Resultado Antes do IR		R\$ (264.702,66)	R\$ 266.035,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (264.702,66)	R\$ 266.035,92

A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

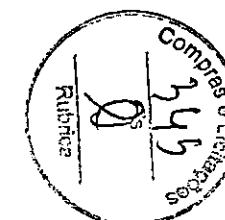
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 40.070.648/0001-59

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	250.000,00	0,00	0,00	(-)144.673,60	105.326,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO			266.035,92		266.035,92
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		121.362,32	(-)121.362,32		0,00
Prejuízos acumulados			(-)144.673,60	144.673,60	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	250.000,00	121.362,32	0,00	0,00	371.362,32
Notas					



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Asfaltobr Pavimentação, é uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolo e telhas.

A empresa teve seu primeiro ano de negócio operacional em 2020 e encontra-se em fase de expansão e crescimento das operações. As demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal do negócio, o qual está suportado no planejamento estratégico e na visão do negócio dos administradores e sócios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

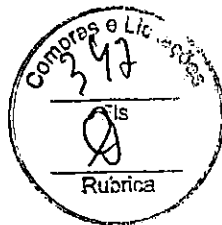
Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

19

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

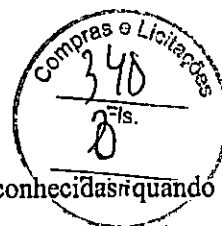
Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

P



f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza seus tributos por regime de competência.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

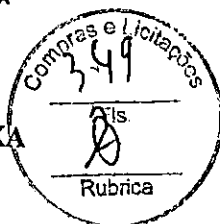
- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021
Bancos conta movimento	429,95	10,00
Aplicações financeiras	0,00	2.740,02
Total	429,95	2.750,02

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	86.756,03	0,00
Total	86.756,03	0,00

5) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS / SÓCIOS

	31/12/2022	31/12/2021
Terceiros	467.735,65	124.286,84
Empresas ligadas	378.993,94	286.610,00
Total	846.729,59	410.896,84

6) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamento de Clientes	308.634,62	520,00
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	156.268,11	64.744,10
Obrigações Tributárias	24.962,13	1.991,36
Créditos de pessoas ligadas	76.000,00	235.425,00
Total	565.864,86	302.680,46

7) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.



8) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1) Capital Social

O capital social é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO	250.000	100	250.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	250.000	100	250.000,00

8.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	121.362,32	0,00
Total	121.362,32	0,00

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10



CONTRATO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE MATERIAL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de material, de um lado **Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14.000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada fornecedora representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. **Livaldo Augusto Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1376082-9, inscrito como contribuinte sob o nº 201.609.689-68, e de outro lado **AsfaltoBR Pavimentação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, com sede na Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº 21173, Bairro Agarau, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.149.899, ora chamada compradora representada neste ato pela seu sócio administrador, Sr. **Jeferson Aparecido Martins Negrão**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8.828.562-0, inscrito como contribuinte sob o nº 052.141.539-02, ora chamada compradora, têm entre si, o comprometimento de fornecer o seguinte material: Saibro.

A Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda, extratora, produz agregados minerais naturais extraídos na área do processo ANM 826.355/2009, as substâncias são processadas a partir de rochas ígneas de origem granítica (migmatito e gnaiss) e vulcânicas (diabásio), se compromete a fornecer o material acima citado para empresa **ASEALTOBR Ltda** e autoriza a mesma a distribuir esses materiais e utilizar as licenças do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), IAP (Instituto Ambiental do Paraná), IBAMA, CREA e quais mais forem necessárias para atender a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2023. Sendo que esses tipos de materiais já foram outrora fornecidos para empresa em quantidades maiores as indicadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2023.

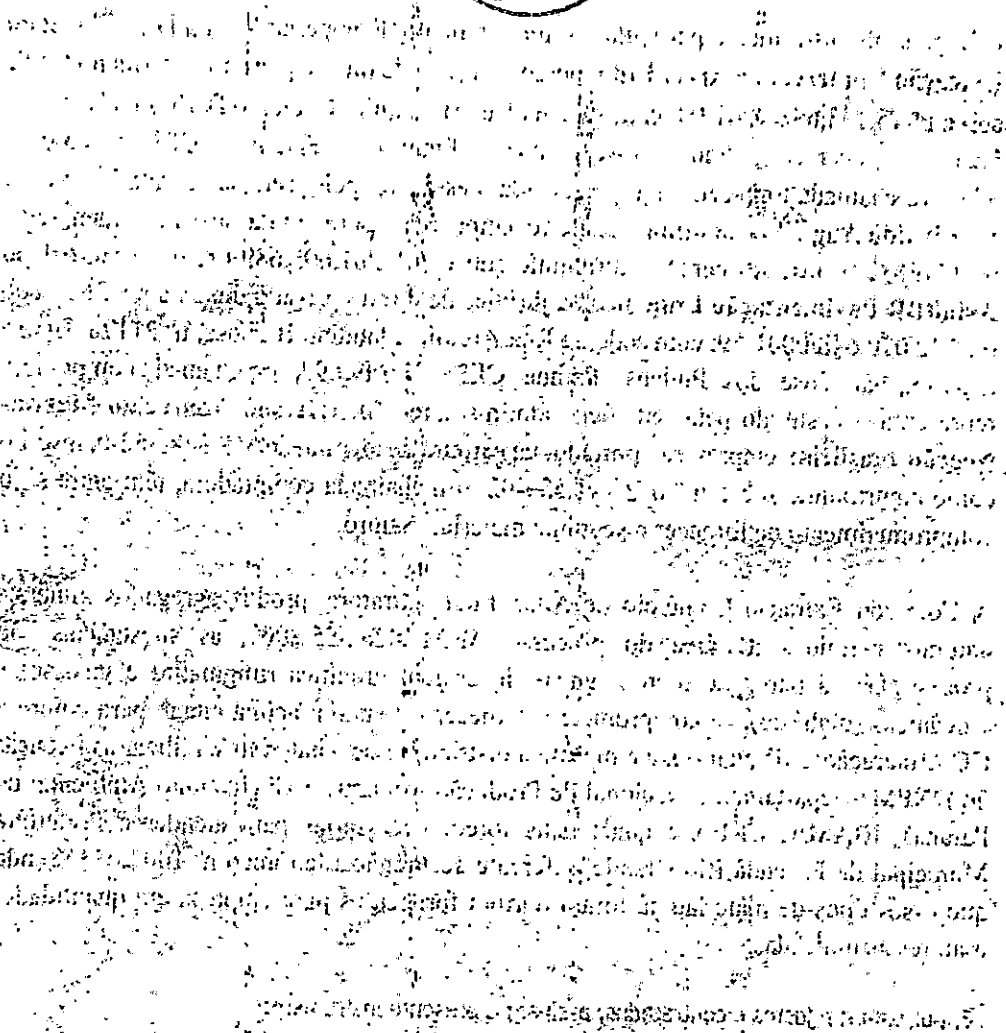
1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Livaldo Augusto Claudino
FORNECEDOR
Cotragon Extração Com. de Areia Ltda

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Jeferson C. M. Negrão
COMPRADOR
AsfaltoBR Pavimentação Ltda

Cotragon Extração Comercio de Areia
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 14.000.
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903



Edson Tiago
Escr

10 Tabellonato de Notas de
São José dos Pinhais - 2ª

Rua Isobel A Redento, nº 223F, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 82.213-010
Fone (41) 3299-2600 - (41) 3382-1111

-DALTON BISHOP CORDEIRO-Tabellão

www.daltancordeiro.com.br

Selo nº SFTN1.ECPb.FO/LT-T569.1124q
Validade até 31/03/2014
Recatenação por SEMOPLAN e firmação

[Jsbw30V1]-LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO...
[JsbwBb1]-JEFFERSON APARECIDO MARTINS NEGRÃO...

Em testemunho _____ da verdade, S.J. dos Pinhais, 29 de Novembro de 2023
086-EDSON TIAGO DA ROCHA-ESCRVENTE-ETDR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923230005920

Executor

600

Número do INMETRO
12973059

Instrumento

IPNA

Marca

WEIGHTECH

Modelo

BPR-10000

Número de Série

PP002AD1312B

Dados Complementares do Instrumento

Telefone do órgão metrológico: (041) 3251-2200

Carga Máxima: 80000 kg

Classe de Exatidão: III

Marca de Verificação: 405636-2

Portaria de Aprovação de Modelo: nº48/2009

Selagens:

H3264935-9 H3264912-3 H3264911-0

H3264978-1

Código Serviço

2 128 (+ 147)

Valor

RS1.378,24

Número do Documento de Arrecadação

294.1036150.8503843-1

CNPJ ou CPF

75.193.698/0001-08

Nome/Razão Social

A - 389459 - COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP

Endereço

R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - CONTINUAÇÃO RUI BARBOSA ANTES PONTE MIRINGUAVA

Bairro

ZACARIAS

CEP

83025-323

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF

PR

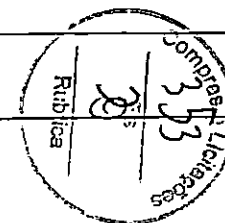
Telefone

(41) 3282-0903

Data

Verificado e APROVADO em 02/08/2023 conform
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº236/199

Ensaiado por: 4762



Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 02/08/2020
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 309459 - A

Razão Social: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Nome Fantasia: COTRAGON

CNPJ: 75.193.698/0001-00

Endereço: R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13016 - CONTINUAÇÃO RUI BARI

CEP: 03025-323 Telefone: (41) 3202-0003

Bairro: ZACARIAS Divisão: SEDE

Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: R. MONTEIRO DE BRITO, 1066, CEP: 03005-290, DAIANO
CENTRO, DIVISÃO: SEDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Observações

WhatsApp: (41) 905100559

.....
contato do correspondente:
estado do recibo
machado....

fica autorizado o envio de notificações relativas a dívidas e eventuais autos
de infração para o e-mail acima indicado.

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12973059	PP002A013128	405030-2	WEIOTECH	2120	Aprovação	1.326,20
Selagem: H3264935-9	H3264912-3	H3264911-0	H3264978-1			
12973059				Disp. Adic.		52,01

TOTAL: R\$ 1.378,24

Nº GRU: 29410361508503043-1

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.378,24, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.085.03043-1 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Karen Sobbe Candioti
Divisão de Arrecadação

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Gilberto Macagnani Filho

MATRÍCULA: 4782

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná

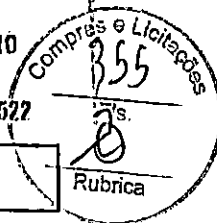
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 02510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (041) 3251-2200

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Gilberto Macagnani Filho
Técnico Metrologista

Matrícula nº 4702 / Colaborador nº 2323



REGISTRO DE MEDIÇÕES

INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (389459) COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.193.698/0001-08

Endereço: R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - CONTINUAÇÃO RUI BARB

CEP: 83025-323 Telefone: (41) 3282-0903

Bairro: ZACARIAS Divisão: SEDE

Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: R. NORBERTO DE BRITO, 1066. CEP: 83005-290, BAIRRO:
CENTRO, DIVISÃO: SEDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Data Verificação: 02/08/2023

Marca de Verificação: 405636-2

DADOS DO INSTRUMENTO

BALANÇA

Marca: WEIGHTECH

Modelo: BPR-10000

Portaria de Aprovação: Não Informada

Nº do Inmetro: 12973059

Nº de Série: PP002A01312B

Código do Serviço: 2128

Max1: 80000kg

e1: 10kg

d1: 10kg

n1: 8000

Classe de Exatidão: III

Selagens: H3264935-9 H3264912-3 H3264911-0 H3264978-1

SIMBOLOGIA

Para os ensaios constantes neste relatório é utilizada a seguinte simbologia:

L = Carga

E₀ = Erro calculado em 10s

I = Indicação

E_c = Erro corrigido

I(Disp) = Indicação no Dispositivo

EMA = Erro máximo admissível

dL = Carga adicional

P = Indicação antes do arredondamento

E = Erro

do instrumento

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Rodoviária

Estado: Bom

Plataforma: Concreto

ENSAIOS - Max1

1º ENSAIO DE FIDELIDADE - 22260kg

	I (kg)	dL (kg)	P (kg)
1	22260	..	..
2	22260	..	..
3	22260	..	..

Divergência Máxima: 0kg

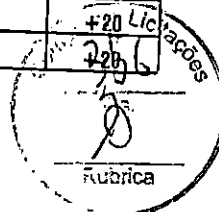
EMA: ± 20 kg

Onde: Diverg.Máx = Imáx - Imín

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	22260	22270	..	10	..	+20
2	22260	22260	..	0	..	+20
3	22260	22250	..	-10	..	+20
4	22260	22270	..	10	..	+20
5	22260	22260	..	0	..	+20
6	22260	22250	..	-10	..	+20

Onde: $E = I - L$

Posição das Cargas: 1 2 3
0 5 4



ENSAIO DE PESAGEM

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	200	200	..	0	..	+10
2	1000	1000	..	0	..	+10
3	2000	2000	..	0	..	+10
4	3000	3000	..	0	..	+10
5	4000	4000	..	0	..	+10
6	5000	5000	..	0	..	+10
7	6000	6000	..	0	..	+20
8	7000	7000	..	0	..	+20
9	8000	8000	..	0	..	+20
10	9000	9000	..	0	..	+20
11	10000	10000	..	0	..	+20
12	11000	11000	..	0	..	+20
13	10000	10000	..	0	..	+20
14	9000	9000	..	0	..	+20
15	8000	8000	..	0	..	+20
16	7000	7000	..	0	..	+20
17	6000	6000	..	0	..	+20
18	5000	5000	..	0	..	+10
19	4000	4000	..	0	..	+10
20	3000	3000	..	0	..	+10
21	2000	2000	..	0	..	+10
22	1000	1000	..	0	..	+10
23	200	200	..	0	..	+10

Onde: $E = I - L$

RESULTADO: 4 - APROVADO

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Gilberto Macagnani Filho

MATRÍCULA: 4782

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná

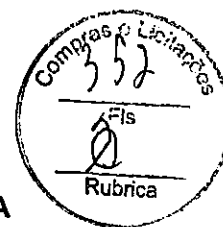
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (041) 3251-2200

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

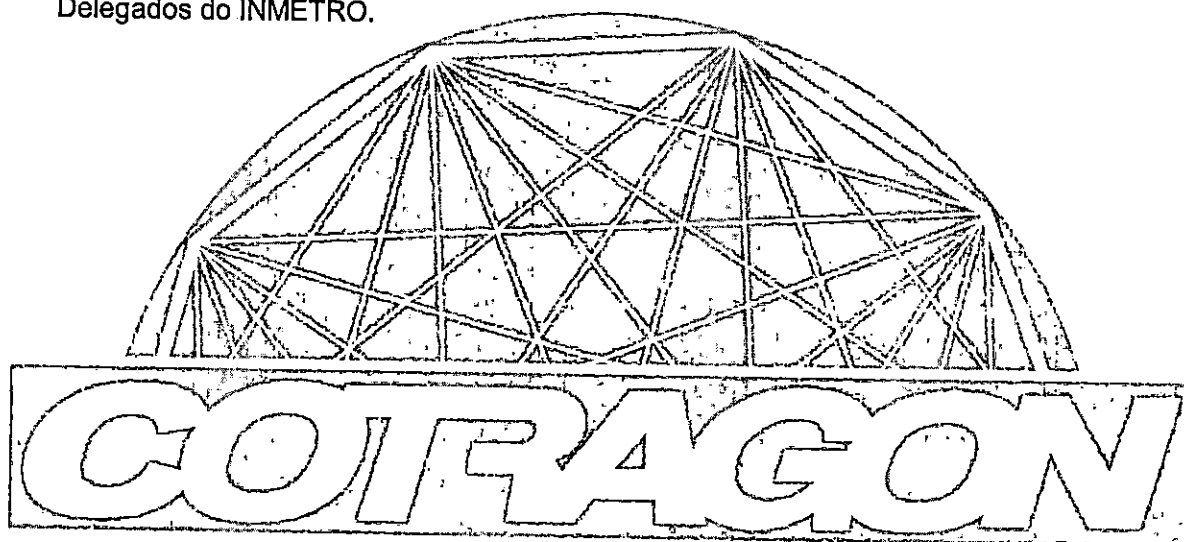
Gilberto Macagnani Filho
Técnico Metrologista

Matrícula nº 4782 / Coletor nº 2323



DECLARAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA

Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, DECLARA que possui balança rodoviária de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, com devida certificação de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO.



São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2023

LIVALDO
AUGUSTO

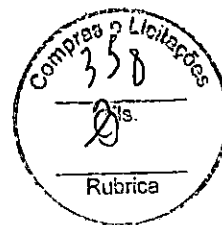
CLAUDINO:20160968968
0968968

Assinado de forma digital
por LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Dados: 2023.11.29
14:32:36-03'00'

Livaldo Augusto Claudino

Cotragon Extração Comercio de Areia
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 14.000
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023
PROTOCOLO Nº 61604/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023



**ANEXO III
DECLARAÇÃO – UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa AsfaltoBR Pavimentação LTDA, CNPJ nº 40.070.648/0001-59, com sede na Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº 21173, bairro Agarau em São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Jeferson Aparecido Martins Negrão, inscrito no CPF sob nº 052.141.539-02, **não é servidor do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

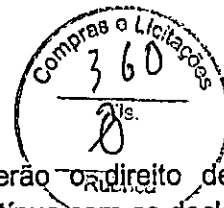
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Jeferson Aparecido Martins Negrão, inscrito no CPF sob nº 052.141.539-02, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da ata.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail:** construtoraasfaltobr@gmail.com **Telefone:** (41) 99803-2768 (Gerson).

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jeferson Aparecido Martins Negrão, inscrito no CPF sob nº 052.141.539-02, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da **Ata, referente ao Pregão em epígrafe** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em



seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2023

JEFERSON
APARECIDO
MARTINS
NEGRAO:05214
153902

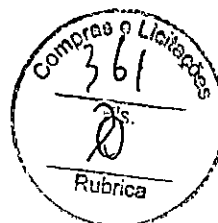
Assinado de forma
digital por JEFERSON
APARECIDO MARTINS
NEGRAO:05214153902
Dados: 2023.11.29
13:44:02 -03'00'

Jeferson Aparecido Martins Negrão

CPF nº 052.141.539-02



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

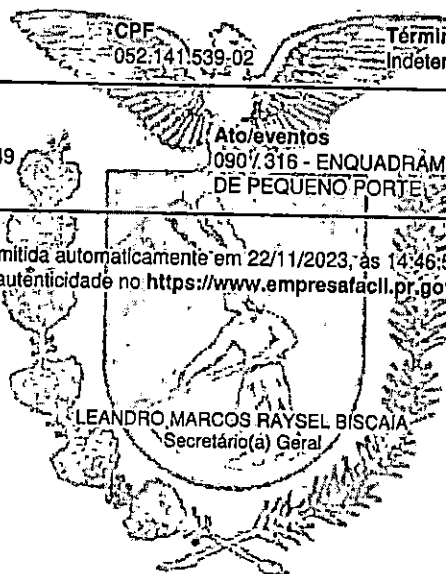
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA NIRE : 41209653811 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2318542870	
NIRE (Sede) 41209653811	CNPJ 40.070.648/0001-59	Data de Ato Constitutivo 10/12/2020	Início de Atividade 10/12/2020		
Endereço Completo Rua ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA, Nº 21173, AGARAU - São José dos Pinhais/PR - CEP 83149-899					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO	CPF/CNPJ 052.141.539-02	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO		CPF 052.141.539-02	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 10/12/2020	Número 20207331049	Ato/eventos 0907/316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 14:46:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HG2JRAX.



PRC2318542870



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para seus devidos fins que, a empresa AsfaltoBR Pavimentação Ltda, CNPJ – 40.070.648/0001-59, situada na rua Arcidio Claudino Barbosa, 21173, Agarau, São José dos Pinhais/PR, nos prestou o fornecimento dos seguintes materiais, dentro do prazo de um ano e com qualidade satisfatória:

- Saibro – 30.000 toneladas;

Colombo, 28 de novembro de 2023.

LEA DA
CRUZ:943024
72987

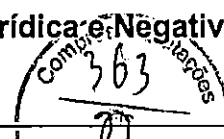
Assinado de forma
digital por LEA DA
CRUZ:94302472987
Dados: 2023.11.28
13:27:25 -03'00'

10.917.290/0001-96
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS
EIRELI EPP

RUA ABEL SCUSSIATO, 1991
VILA YARA - CEP 83408-280

COLOMBO - PR

Léa da Cruz
Sócia-Gerente
Colombo Indústria de Tubos Ltda.
CNPJ: 10.917.290/0001-96
FONE: (41) 3037-1297

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, restando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151122/2023

Validade: 22/05/2024

Razão social:
ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA**CNPJ:**
40.070.648/0001-59**Num. Registro:**
74139**Capital Social:**
R\$ 250.000,00**Endereço:**
RUA ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA, 21173, ÁREA RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN**CEP:**
83149-899**Cidade:**
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

A empresa tem por objeto comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de rodovias e ferrovias.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 40.070.648/0001-59**NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 13/01/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326780/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/11/2023 09:13:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

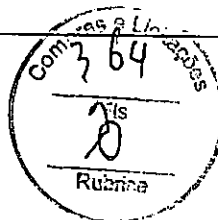
NOME CIVIL: FLAVIA STAVAUZ BAUDSON GASPAR

Carteira: MG-177032/D - Data de expedição: 21/03/2014

Desde 12/08/2019 - Carga horária: 16h

Desde 14/05/2018 até 11/08/2019 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo



TÍTULO: ENGENHEIRA DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310644/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/10/2023 18:06:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144022/2023

Validade: 12/04/2024

Razão social:
COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP

Num. Registro:
56219

Endereço:
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

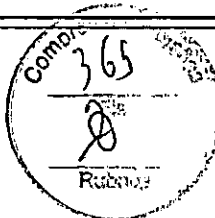
Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.



CNPJ:
75.193.698/0001-08

Capital Social:
R\$ 600.000,00

CEP:
83025-323

Encontra-se quito com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 75.193.698/0001-08

NOME CIVIL: ENYEL CARAZZAI

Carteira: PR-19908/D - Data de expedição: 07/07/1988

Desde 31/08/2015 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06

São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- c) estudos relativos às ciências da terra;
- d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)

(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.

Nomeadamente:

- a) situação, vias de acesso e comunicação;
- b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
- c) perfis geológicos-estruturais;
- d) descrições detalhadas da jazida;
- e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
- f) resultado dos ensaios de beneficiamento;
- g) demonstração da possibilidade de lavra;
- h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

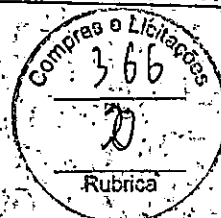
Nº 14250

Validade: 22/09/2020

Protocolo 137834510

Localização da mineração:

Confluência do Rio Miringuavá com o Rio Iguaçu
Prolongamento da Rua Tenente Djalma Dutra, 3.184
Colônia Zacarias
Município: São José dos Pinhais - Pr.
CEP: 83.025-850



Lavador em operação: UTM 22J E678.011 E / 7.169.205 N

ESTE LICENCIAMENTO DIZ RESPEITO SOMENTE E TÃO SOMENTE AS DESCRIÇÕES ACIMA, devendo a favorecida atender os itens abaixo relacionados:

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e Artigo 2º, Inciso V, da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008. III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

O Artigo 19 da mesma Resolução, estabelece que a presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro simplificado para obras diversas e demais documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

CONDICIONANTES:

- 1) O processo de lavra somente fora das áreas de preservação permanente, não podendo haver interferências sobre estas.
- 2) Não poderá haver interferência na área de reserva legal do imóvel.
- 3) Manter a metodologia de lavra, beneficiamento, e controle ambiental propugnadas no Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado;
- 4) Além das prerrogativas técnicas do PCA, deverá ser inserida no planejamento ambiental descrição de ocupação do entorno bem como ações de minimização dos impactos ambientais.
- 5) Deverão ainda serem executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
 - a. Minimização da emissão de ruídos e poeiras;
 - b. Proteção dos recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas, fauna);
 - c. Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática de tratamento das áreas mineradas;
 - d. Adotar medidas de segurança técnica e operacional - contra inundações, deslizamentos, desabamentos;
 - e. Dispor de maneira adequada os estoques, estéril, e rejeitos;
 - f. Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional;
- 6) Não poderá haver depósito ou manuseio de hidrocarbonetos no local;
- 7) Deverá ser observado às Normas Reguladoras de Mineração;
- 8) O imóvel rural objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e Instrução Normativa MMA nº 02 de 06/05/2014;
- 9) Obter anuência dos superficiários;
- 10) Caso haja necessidade de corte de vegetação, obter previamente autorização deste IAP;
- 11) No pedido de renovação, deverá ser apresentado:
 - a. Mapa topográfico atualizado;
 - b. Mapa de uso do solo atual, contendo:
 - i. Acessos existentes e projetados;
 - ii. Cursos hídricos;
 - iii. Áreas de preservação permanente;
 - iv. Maciços florestais identificados por tipologia;
 - v. Áreas de reserva legal (CAR);
 - vi. Drenagens e bacias de decantação;
 - vii. Frentes de lavra existentes e projetadas, com demarcação do PIT final de lavra;
 - viii. Bota - fora, e demais informações pertinentes.

Impressa: 22/09/2016 11:31:18

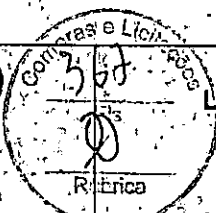
Página: 2 de 3



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais



Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2020

Protocolo 137834510

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 137834510, expede a presente Licença de Operação, a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

COTRAGON - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

75193698000108

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4120024835

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13.815

Bairro

COLÔNIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

UF

PR

Cep

83025323

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO MINERAL EM CAVAS

Endereço

PROLONGAMENTO DA RUA TENENTE DJALMA DUTRA B3184

Bairro

COLÔNIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

Cep

83025650

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Miringuava

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

• Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

• Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Protocolo IAP: 13.783.451-0

Requerente: COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA LTDA. EPP

CNPJ: 75.193.698/0001-08

Requerimento para: Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 14.250, emitida através do procedimento administrativo protocolizado sob nº 07.968.828-2

Substâncias: AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO e BRITAGEM

DNPM:

826.005/1998

826.007/1998

826.008/1998

826.009/1998

826.086/2003

826.275/2007

826.355/2009

826.353/2012



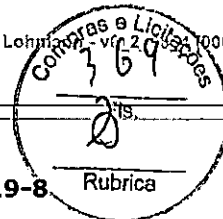
Cadastro: IAP		
Em: 22/05/2020 16:07		
Assunto: MEIO AMBIENTE		
Protocolo:	Vol.:	Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR
16.610.214-6		Origem:
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: (CNPJ: 75.193.698/0001-08) COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: LICENÇA RENOVACAO		
Complemento: EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO E BRITAGEM - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 14.250 - PROTOCOLO FÍSICO 13.783.451-0 - 01.789.919-8		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



Quinta, 30 de Novembro de 2023 - 15:34:32

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann - v6_2_68_4 (00019p) - voltar

Protocolo Geral do Estado do Paraná



Este protocolo está apensado ao 01.789.919-8

☐ Protocolo

Protocolo: 16.610.214-6

Tipo: Físico

Situação: Normal

Órgão: IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Sigiloso: Não

Assunto: MEIO AMBIENTE

Palavras-Chaves: LICENCA RENOVACAO

Apensado ao: 01.789.919-8

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

Espécie: REQUERIMENTO

Documento: -

Prioridade: Não

Detalhamento: EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO E BRITAGEM - Renovação da Licença de Operação n 14.250 - PROTOCOLO FÍSICO 13.783.451-0 - 01.789.919-8

☐ Protocolos Apensados☐ Interessado 1

Tipo	Nome
EMPRESA	COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA EPP

☐ Interessado 2☐ Processo Relacionado☐ Último Andamento

Local de Envio: IAT/ERCBA-GERALI - IAT/ERCBA-GERALI/LICEMPREDIMOB

Onde está: IAT - IAT/DILIO/GELI/DLE

Motivo: ANALISAR

Enviado em: 06/06/2022 16:14

Total Dias em Trâmite: 1287

Dias Sobrestado: 0

Dias Arquivo Corrente: 0

☐ Andamentos☐ Arquivamento☐ Eliminação☐ Conclusão

Para mais informações, entre em contato com o local atual deste protocolo.

IAT/DILIO/GELI/DLE - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO ESTRATÉGICO

Telefone (41) 3213-3798

Cadastrado em: 22/05/2020 16:07

Última Atualização Cadastral em: 22/05/2020 16:32

Quinta, 30 de Novembro de 2023 - 15:34:32

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann - v6_2_68_4 (00019p) - topo



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



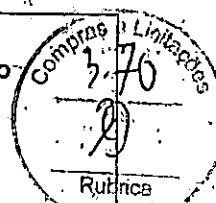
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2020

Protocolo 137834510



- 12) O requerente deverá publicar o recebimento da presente Licença de Operação no Diário Oficial do estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86;
- 13) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79-Artigo 7º, parágrafo 2º;
- 14) O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008;
- 15) Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença e sua possível renovação, durante esse prazo.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

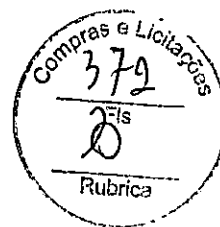
Local e data

CURITIBA, 22 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Lucas Umbria
Chefe do Escritório Regional de Curitiba
IAP



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que na presente data a empresa **COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, CNPJ nº 75.193.698/0001-08, é titular do processo minerário **ANM nº 48413.826355/2009-42**, uma Concessão de Lavra que a autoriza a lavrar **ARGILA, SAIBRO, MIGMATITO e AREIA**, em área de 30,89 hectares localizada nos municípios de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, no Estado do Paraná, por meio da **PORTARIA DE CONCESSÃO DE LAVRA nº 162/2014**, publicada no D.O.U. de 20/10/2014, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Essa declaração, com validade de 06 (seis) meses, foi emitida de acordo com o que consta da Portaria ANM nº 1056/2022 (D.O.U. de 01/07/2022), Inc. XI, não abrangendo a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, tampouco se constituindo em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.

ALBERTO DIETER

CARLOS

da ANM no Estado do Paraná

Gerente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional**, em 16/10/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9677803** e o código CRC **F8DF5156**.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5452004	31/10/2023	31/10/2023	31/01/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	75.193.698/0001-08		
Razão Social :	COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA		
Nome fantasia :	COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA		
Data de abertura :	23/01/1981		
Endereço:			
logradouro:	BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA		
N.º:	13815	Complemento:	
Bairro:	ZACARIAS	Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP:	83055-395	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		F8GVYIG6DU6CFWVL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023, com objeto a *“aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas”*, convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **07 de novembro de 2023 às 09:00**, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Empresa
01	Conforme Anexo I	01 unidade	ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
02	Conforme Anexo I	01 unidade	SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

As empresas participantes detentoras de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação e lote, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:

Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.

As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;

As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital, lote e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;

No ato da entrega da amostra, a proponente autoriza a completa análise do produto para fins de comprovação das características contidas nas especificações do item;

A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal;

A Secretaria Municipal de Obras Públicas reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) exigida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento do(s) objeto(s) licitado(s), podendo a(s) mesma(s) ser(em) deduzida(s) do(s) quantitativo(s) a ser(em) entregue(s);

Caso se julgue necessário, a licitante deverá disponibilizar, durante o processo de aquisição, maiores informações a respeito do produto/serviço licitado, sem ônus para a municipalidade.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

Em cumprimento ao item 14 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:30 do dia 07 de dezembro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 07 de dezembro de 2023 às 09:00.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I

Data: 30/11/2023 16:51:38-0300

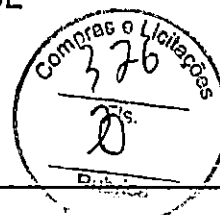
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000061604/2023

Número Único: SNM:YMG:Q7Z-WJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/10/2023 4:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 04

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

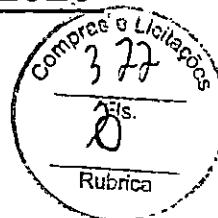
Data Parecer: 08/12/2023 2:21 PM

No tocante a Análise das Amostras e respectivos Laudos de Ensaio das mesmas, temos a declarar que ambas as Licitantes apresentaram os mesmos dentro do prazo previsto, e em conformidade com os Itens 2, 3 e 4 do Termo de Referência.

Carlos Daniel

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 0955/2023

SOLOS



INTERESSADO: SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA.
 CNPJ: 07.074.670/0001 - 00
 ANM Nº 826.623/2008 - 826.704/2013
 RUA: PEDRO ZANÃO, 547 - AGARAÚ/CACHOEIRA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 E-MAIL: saibreiramariandre@yahoo.com.br

AMOSTRA / IDENTIFICAÇÃO: SAIBRO GRANÍTICO
 SAIBREIRA MARIANDRÉ

ÍNDICE DE ENSAIOS /	1. COMPACTAÇÃO DE SOLOS - NBR 7182	2
NORMAS TÉCNICAS	2. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - NBR 9895	3
APLICÁVEIS :	2.1. EXPANSÃO - NBR 9895	3
	2.2. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - NBR 9895	3
	3. CARACTERIZAÇÃO	4
	3.1. ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - NBR 7181	4
	3.2. UMIDADE HIGROSCÓPICA DA AMOSTRA - NBR 6457	4
	3.3. LIMITE DE LIQUIDEZ (LL) - NBR 6589	5
	3.4. LIMITE DE PLASTICIDADE (LP) - NBR 7181	5
	3.5. ABRASÃO LOS ANGELES ABNT NM 51/01	5
	4. RESULTADOS	5

OBJETIVO: Determinar através do conjunto de ensaios, a massa específica aparente máxima seca, o teor de umidade ótima, índice de suporte califórnia e a caracterização das partículas, para verificação das conformidades da amostra, de acordo com as normas técnicas, para a utilização em obras de terraplanagem.

PERÍODO: 27/10/2023 à 31/10/2023

RESULTADOS: (Nas folhas a Seguir...)



MBIANCO ENGENHARIA E TECNOLOGIA

.../Cont. RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 0955/2023 (Fl. 2/5)
SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

INTERESSADO:

OBRA:

AMOSTRA:

LOCAL:

CAMADA:

ESTACA/LOCALIZAÇÃO:

FURO:

PROFUNDIDADE (m):

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

N/A

SAIBRÔ GRANÍTICO

SAIBREIRA MARIANDRE

N/A

JAZIDA

N/A

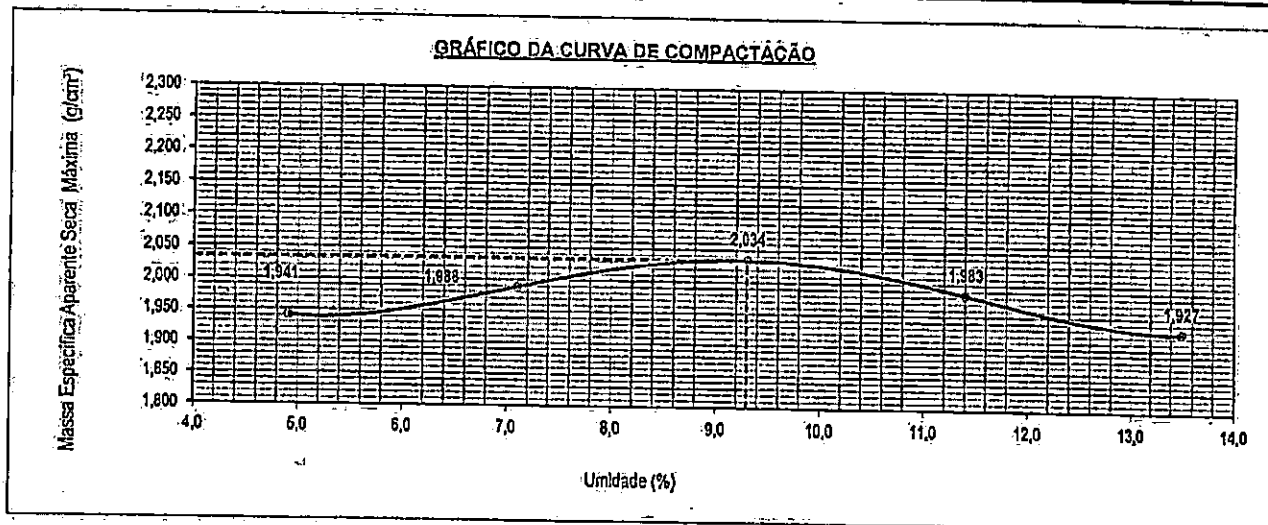
N/A



RESULTADOS:

1. COMPACTAÇÃO DE SOLO - NBR 7182

Energia de Compactação		INTERMEDIÁRIO				
Cilindro Nº		11	16	8	4	18
Peso cilindro (g)		3080	5241	5250	5577	3125
Volume do cilindro (cm³)		2080	2092	2077	2059	2036
Peso cilindro + solo úmido (g)		7316	9696	9868	10126	7578
Peso solo úmido (g)		4236	4455	4618	4549	4453
Massa Específica Aparente Úmida (g/cm³)		2,037	2,130	2,223	2,209	2,187
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE						
Cápsula Nº		68	48	19	54	63
Peso cápsula + Solo úmido (g)		121,33	116,07	124,07	114,94	114,79
Peso cápsula + Solo seco (g)		116,29	109,19	115,30	104,66	102,80
Peso Cápsula (g)		13,64	12,27	21,02	14,51	13,96
Peso H ₂ O (g)		5,04	6,88	8,77	10,28	11,99
Peso do solo seco (g)		102,65	96,92	94,28	90,15	88,84
Umidade (%)		4,9	7,1	9,3	11,4	13,5
Massa Específica Aparente Seca Máx. (g/cm³)		1,941	1,988	2,034	1,983	1,927



Massa Específica Aparente Seca Máx. (g/cm³):	2,034	Umidade ótima (%):	9,30
--	-------	--------------------	------

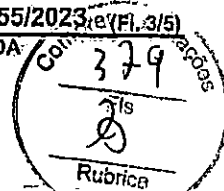
.../Cont. Fl. 3

MBIANCO ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Sede Adm.: Av. Senador Souza Naves, 1321 - Curitiba/PR - Tel. 41 3027-1720;

Lab.: Rua Clóvis Beviláqua, 745 - Pinhais/PR - Tel. 41 3033-7340.

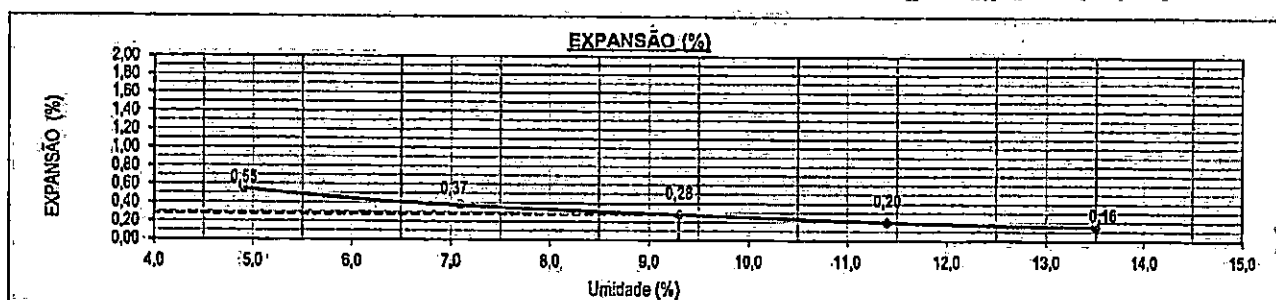
Web Site: www.biancoconcreto.com.br E-mail: bianco@biancoconcreto.com.br



2. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - NBR 9895

2.1. EXPANSÃO - NBR 9895

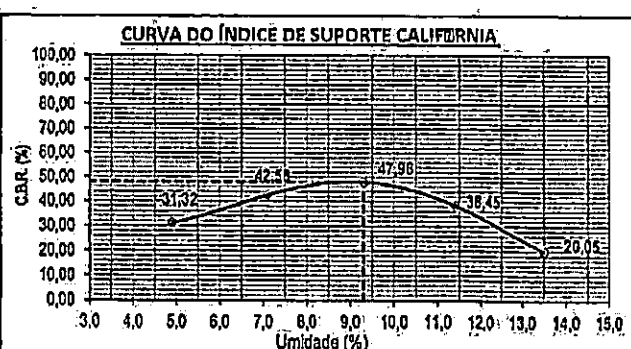
Data das Leituras	Cilindro Nº	11	16	8	4	18
Inicial: 27/10/2023	Altura do Cilindro (mm)	110,10	114,95	114,40	114,05	108,76
Final: 31/10/2023	Leitura Inicial (mm)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Leitura final (mm)	1,61	1,43	1,32	1,23	1,17
	Expansão (mm)	0,61	0,43	0,32	0,23	0,17
	Expansão (%)	0,55	0,37	0,28	0,20	0,16



EXPANSÃO (%): 0,28

2.2. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (C.B.R.) - NBR 9895

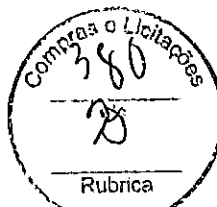
Fator do Anel Dinamométrico da Prensa			0,10900									
Cilindro Nº			11		16		8		4		18	
Carga padrão (kgf)	Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura	Corrigida	Leitura	Corrigida	Leitura	Corrigida	Leitura	Corrigida	Leitura	Corrigida
	00:30"	0,63	21	2,29	32	3,49	73	7,96	41	4,47	16	1,74
	01:00"	1,27	49	5,34	89	9,70	141	15,37	76	8,28	35	3,82
	01:30"	1,80	88	9,59	134	14,61	205	22,35	116	12,64	63	6,87
1,350	02:00"	2,54	126	13,73	196	21,36	267	29,10	168	18,31	93	10,14
	03:00"	3,81	208	22,67	303	33,03	377	41,09	263	28,67	148	16,13
2,050	04:00"	5,08	303	33,03	412	44,91	484	50,58	372	40,55	194	21,15
	05:00"	7,62	467	50,90	592	64,53	648	70,63	562	61,26	298	32,48
C.B.R. (2,54)			19,53		30,39		41,39		26,04		14,42	
C.B.R. (5,08)			31,32		42,58		47,96		38,45		20,05	
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (C.B.R.) (%)			31,32		42,58		47,96		38,45		20,05	



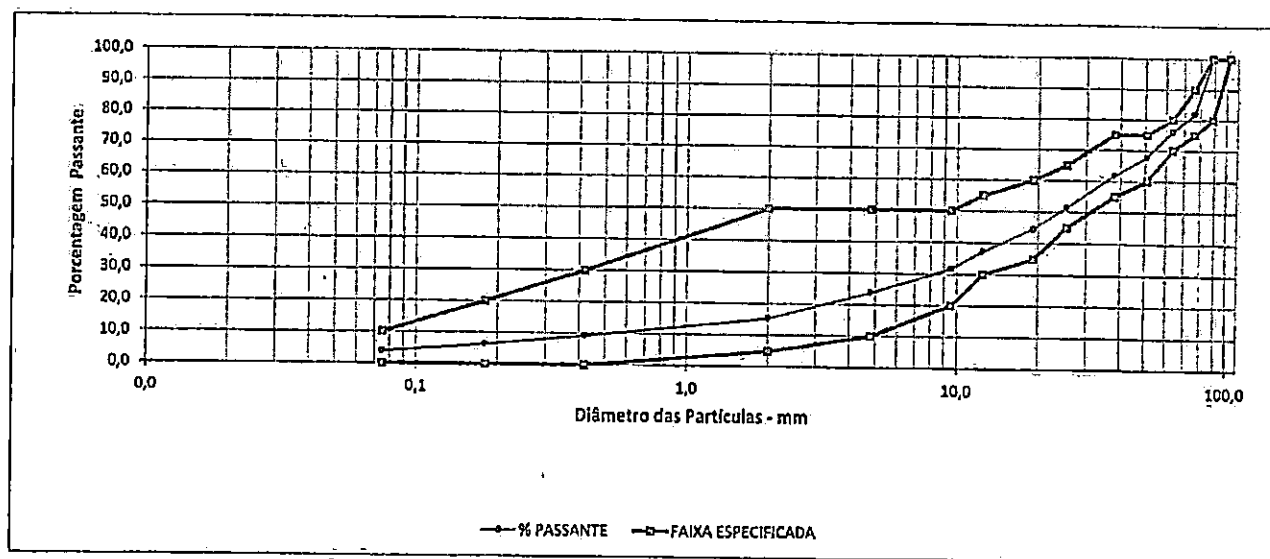
Índice de Suporte Califórnia (C.B.R.) (%): 48,06

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - NBR 7181



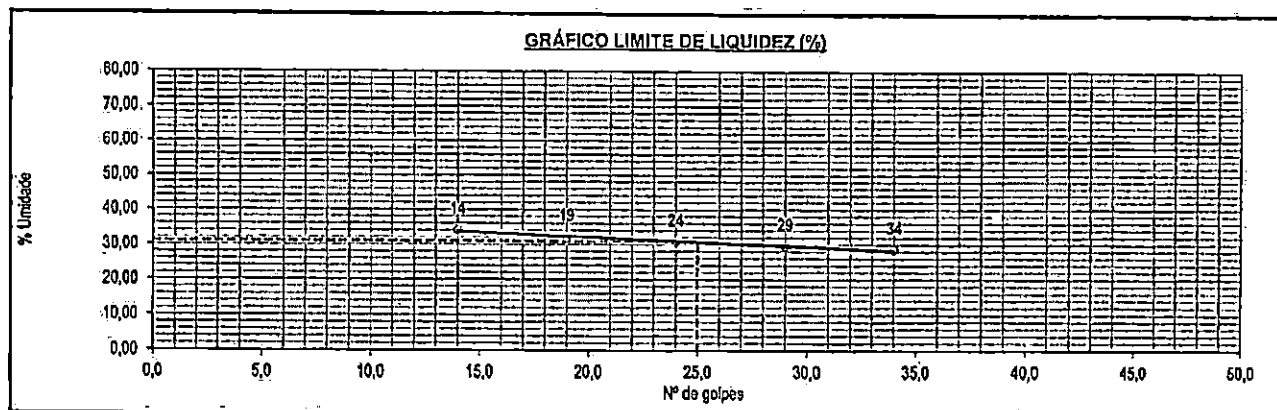
3.2: UMIDADE HIGROSCÓPICA				Peneira		Amostra Total		Seca (g)		7931,43	
Cápsula Nº	28	36		Nº	mm	Retido (g)	Passante(g)	% Passante	FAIXA ESPECIFICADA		
Cápsula + solo úmido (g)	121,13	108,33		4'	103,2	0,0	7931,4	100,0	100	100	
Cápsula + solo seco (g)	118,56	106,08		3 1/2	88,9	0,0	7931,4	100,0	80	100	
Cápsula (g)	17,08	18,83		3'	76,2	1436,4	6495,0	81,9	75	90	
H ₂ O (g)	2,57	2,25		2 1/2	63,5	457,1	6037,9	76,1	70	80	
Solo seco (g)	101,48	87,25		2'	50,8	662,4	6375,5	67,8	60	75	
Umidade (%)	2,53	2,58		1 1/2'	38,1	472,7	4902,8	61,8	55	75	
Média de umidade (%)	2,56			1'	25,4	831,7	4071,1	51,3	45	65	
PESO DA AMOSTRA				3/4'	19,1	532,9	3538,2	44,6	35	60	
Amostra Total Úmida (g)	8132,30			1/2'	12,5	579,6	2958,6	37,3	30	55	
Solo Seco Retido na Pen. Nº 10 (g)	6717,30			3/8'	9,5	452,1	2508,5	31,6	20	50	
Solo Seco Passante na Pen. Nº 10 (g)	1415,00			4'	4,8	612,0	1894,5	23,9	10	50	
Fração da amostra úmida passante pen. Nº10	153,23			10'	2,0	680,4	1214,1	15,3	5	50	
Fração da amostra seca passante na pen. Nº10	149,45			PENEIRAMENTO FINO							
AMOSTRA TOTAL SECA (g)	7931,43			Fração da amostra seca passante na peneira #10 (g): 149,45							
RESUMO GRANULOMETRIA				Peneira		Retido (g)	Pass. (g)	% Parcial Passante	% Total Passante	FAIXA ESPECIFICADA	
Pedregulho (%)	76,1			Nº	mm						
Areia Grossa (%)	14,6			40	0,42	58,60	90,85	60,8	9,3	0	30
Areia Fina (%)	2,4			100	0,18	28,10	62,75	42,0	6,4	0	20
Passante na Pen. Nº 200 (%)	4,0			200	0,075	23,90	38,85	26,0	4,0	0	10



3.3. LIMITE DE LIQUIDEZ - NBR 6589

Cápsula Nº	8	19	20	31	24
Cápsula + solo úmido (g)	31,33	31,80	31,01	31,57	31,58
Cápsula + solo seco (g)	25,81	26,11	25,26	25,55	25,18
Cápsula (g)	6,60	6,89	6,65	6,87	6,43
H ₂ O (g)	5,52	5,69	5,75	6,02	6,40
Solo seco (g)	19,21	19,22	18,61	18,68	18,75
% de Umidade	28,74	29,60	30,90	32,23	34,13
Nº de Golpes Aplicados	34	29	24	19	14

Compras e Licitações
381



3.4. LIMITE DE PLASTICIDADE - NBR 7182

LIMITE DE PLASTICIDADE (LP): O material analisado, cujo o valor de umidade na qual o solo passa do estado plástico para o estado semi-sólido, enrolado em bastões de 3 mm de diâmetro, não apresentou plasticidade, NP = 0.

3.5 ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES ABNT NM 51/01 - DNER ME 035/94

FAIXA GRANULOMÉTRICA	MASSA DAS FRAÇÕES ANTES DO ENSAIO (g)	MASSA DAS FRAÇÕES DEPOIS DO ENSAIO (g)	PERDA DE MASSA (ÍNDICE DE ABRASÃO "LOS ANGELES" (%))
"G"	10014,50	5816,10	41,92

*A porcentagem de desgaste do ensaio de ABRASÃO LOS ANGELES, não deverá ser superior a 60 %.

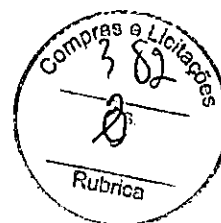
4. RESUMO

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO	INTERMEDIÁRIO	LIMITE DE LIQUIDEZ (LL) (%)	31
MASSA ESP. AP. MÁXIMA SECA (g/cm³)	2,034	LIMITE DE PLASTICIDADE (LP) (%)	0
UMIDADE ÓTIMA (%)	9,30	ÍNDICE DE PLASTICIDADE (IP) (%)	31
EXPANSÃO (%)	0,28	ÍNDICE DE GRUPO (IG) (%)	0
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	48,1	CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS H.R.B.	A-2-6
MATERIAL PASSANTE NA PEN. Nº 200 (%)	4,0	ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES (%)	41,92

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os parâmetros encontrados para a amostra em questão, são classificados como SAIBRO, e atendem as exigências de especificações das normas brasileiras (NBR).

Mauro Teixeira de Freitas Branco
Eng. Mauro Teixeira de Freitas Branco
CREA-PR Nº 6976D
Curitiba, 31 de Outubro de 2023



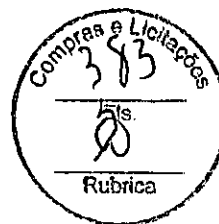
Saibro Médio Marrom Claro

**PAVIMENTAÇÃO: CAMADAS
ESTABILIZADAS
GRANULOMETRICAMENTE DER/PR ES-P 07/05**

Empresa Coligada

Obra:	Fornecimento de Saibro
Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Registro:	
Contrato de Empreitada:	
Licitação:	
Empresa:	ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2023.



Saibro Médio Marron Claro

1. Trechos

Avenida Venezuela, 247 - Bairro dos Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR

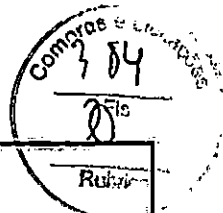
2. Materiais

2.1. Agregado Mineral

Origem : Pedreira Cotragon

Localização: São José dos Pinhais - Pr

Tipo: Saibro Médio Marron Claro

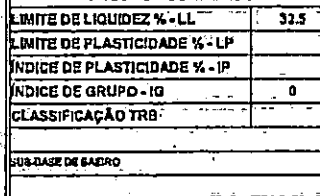


DISPATCHED BY AIR MAIL TO THE NATIONAL TRANSPORTATION RESEARCH BOARD

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO DNER - ME 080/84

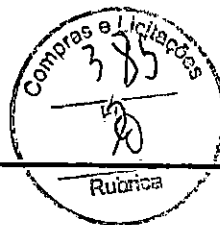
ENSAIOS FÍSICOS

RESUMO DOS ENSAIOS



Nota:

Sub-grupo A-2-4 - Incluem solo contendo 35% ou menos, passando na peneira nº200, com uma porção menor retida na peneira nº 40, possuindo as características dos grupos A-4 ou A-5. Estes grupos abrangem os materiais tais como pedregulho e areia grossa, em que o teor de silo e o índice de plasticidade, ultrapassam os limites estabelecidos para o Grupo A-1, e ainda areia fina com silo não plástico excedendo os limites do Grupo A-3.

**RELATÓRIO DE ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ÍNDICE MÉDIO 74)**

Local:	Obr:	COLETA	Estudo:	Registro:	Data:
FAZENDA ROÇA	FORNECIMENTO DE SAIBRO	COTRAGON	Proctor	104	
Condição	Material:	Energia:	Operador:		
Sub-Base de Saibro	Saibro Médio Marrom Claro	Intermediário	Equipo		

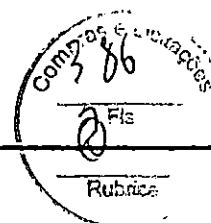
COMPACTAÇÃO					
Cilindro nº	17	5	4	1	19
Água Adicionada(ml)	200	300	400	500	600
Cilindro+Solo Úmido(g)	9,671	9,999	10,134	10,150	9,248
Peso do Cilindro(g)	5,654	5,654	5,662	5,658	4,944
Peso do Solo Úmido(g)	4,017	4,345	4,472	4,492	4,304
Volume do Cilindro(cm³)	2,032	2,046	2,045	2,050	2,084
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,977	2,124	2,187	2,191	2,065

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE										
Cápsula nº	20	22	1	17	2	16	4	19	11	13
Cápsula+Solo Úmido(g)	232,33	271,23	266,58	226,55	265,55	265,33	258,97	250,77	206,33	281,66
Cápsula+Solo Seco(g)	219,44	255,00	245,12	208,01	240,00	238,99	230,30	222,14	179,99	245,00
Peso da Água(g)	12,89	16,23	21,46	18,54	25,55	26,34	28,67	28,63	26,34	36,66
Peso da Cápsula(g)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Peso do Solo Seco(g)	219,44	255,00	245,12	208,01	240,00	238,99	230,30	222,14	179,99	245,00
Teor de Umidade(%)	5,9	6,4	8,8	8,9	10,6	11,0	12,4	12,9	14,6	15,0
Umidade Adotada(%)	6,2		8,9		10,6		12,7		14,8	
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,862		1,951		1,974		1,945		1,789	

EXPANSÃO											
Data	Hora	Alt. CP (mm)		Alt. CP (mm)		Alt. CP (mm)		Alt. CP (mm)		Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expansão	Leitura	Expansão	Leitura	Expansão	Leitura	Expansão	Leitura	Expansão
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
0/1/00	14:00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
1/1/00	14:00	1,77	0,68	1,70	0,61	1,10	0,09	1,00	0,00	1,00	0,00
2/1/00	14:00	1,83	0,73	1,71	0,62	1,11	0,10	1,01	0,01	1,00	0,00
3/1/00	14:00	1,85	0,75	1,72	0,63	1,13	0,11	1,02	0,02	1,00	0,00
4/1/00	14:00	1,88	0,78	1,73	0,64	1,13	0,11	1,03	0,03	1,00	0,00

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS											
Anel dinamométrico nº		AD-179		Constantes do Anel		0,107		a: 0,107		b: 0,107	
tempo	penetração	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kg/cm²)	(0,001mm)	(kg/cm²)	(0,001mm)	(kg/cm²)	(0,001mm)	(kg/cm²)	(0,001mm)	(kg/cm²)
0,5	0,64	49	5,4	65	7,1	70	7,6	40	4,3	25	2,8
1	1,27	75	8,1	125	13,5	120	12,9	70	7,5	36	4,0
1,5	1,91	96	10,4	170	18,3	180	19,4	100	10,7	48	5,2
2	2,54	114	12,3	210	22,6	235	25,3	136	14,6	61	6,6
3	3,81	150	16,2	300	32,2	350	37,6	200	21,4	83	10,1
4	5,08	177	19,0	365	39,2	435	46,7	265	27,3	113	12,2
6	7,62	215	23,1	530	56,8	630	67,5	370	39,6	150	16,2
8	10,18	240	25,7	640	68,6	745	79,8	457	48,9	183	19,7
10	12,70	277	29,8	730	78,2	885	94,8	505	54,0	204	21,9
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA		Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
		Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
I.S.C. 0,1"		12,3	18	22,6	32,1	25,3	35,9	15,3	21,8	6,8	9,7
I.S.C. 0,2"		19,0	18,1	39,2	37,2	46,7	44,3	28,0	26,5	12,3	11,7
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=		1,974 UNID. ÓTIMA(%)=		10,8 I.S.C.(%)=		44,2 EXPANSÃO(%)=		0,11			

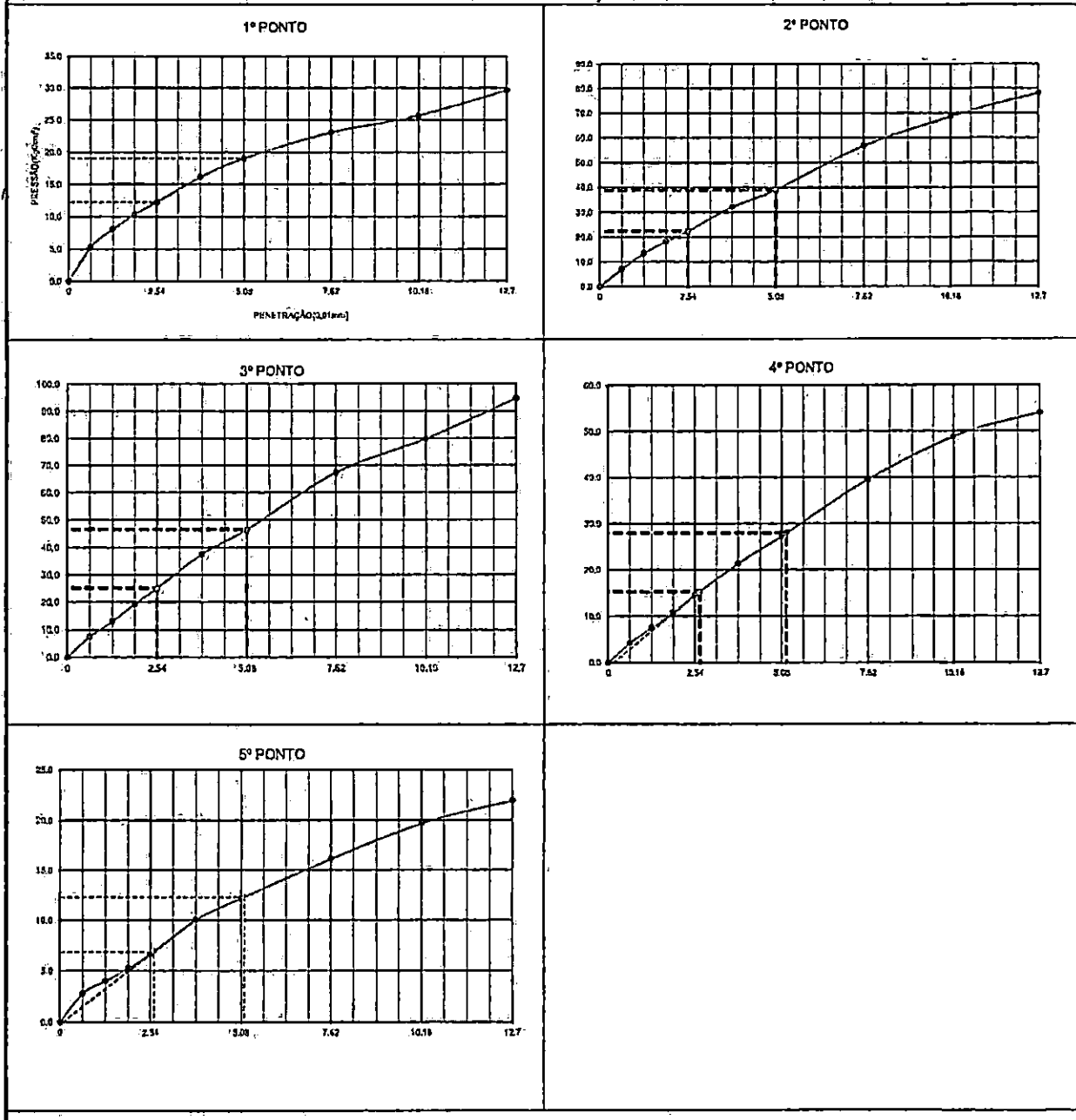
Obs:

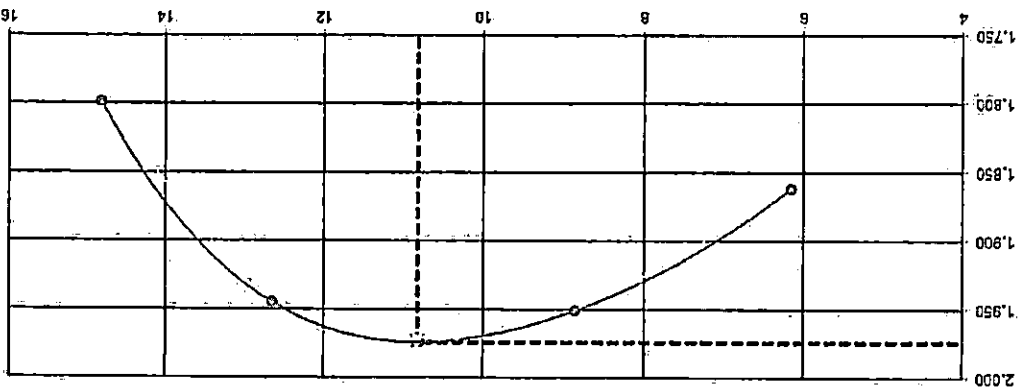


TESTAID DE (ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA DE COLAS (NOMENCL 40-74))

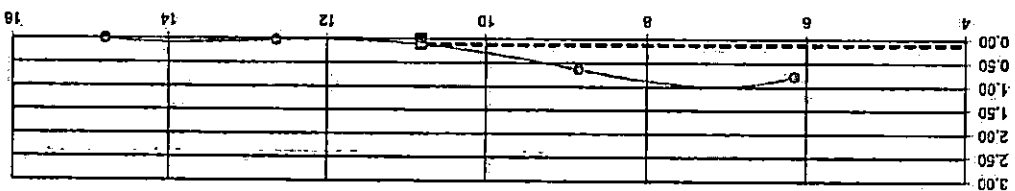
Local:	Obra:	COLETA	Estudo:	Registro:	Data:
FAZENDARIO GRAM	FORNECIMENTO DE SAIBRO	COTRAGON	Proctor	104	
Concreta	Material:	Energia:	Operador:		
Sub-Base do Saibro	Saibro Médio Marrom Claro	Intermediário	Equipe		

GRÁFICOS DE CORREÇÃO I.S.C.

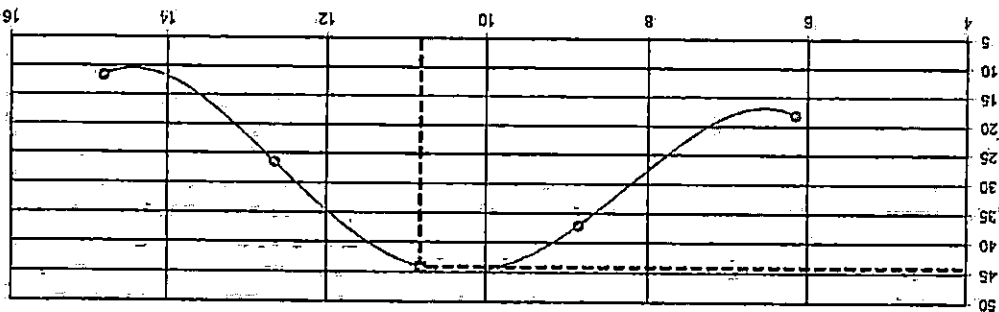




DENSIDADE APARENTE

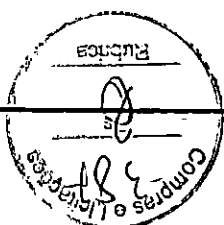


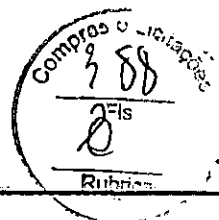
EXPANSÃO



ÍNDICE SUPORTE CALORÍFICO

Sub-base de Sábão		Sábão Médio Marrom Claro		Intermediário		Equipe	
Comodo		Material		Emprego:		Operador:	
Fazenda não. 004		FONTECIMENTO DE SÁBÃO		COTRACON		Preçor	
Local:		COLETA		Estudo:		Registro:	
Data:		10/4		Data:			





Saibro Médio Marrom

CLIENTE: Fazenda Rio Grande
LOCALIZAÇÃO: Fazenda Rio Grande - PR.
EMPRESA: AsfaltoBR Pavimentação Ltda

ENSAIO DE PERDA POR ABRASÃO

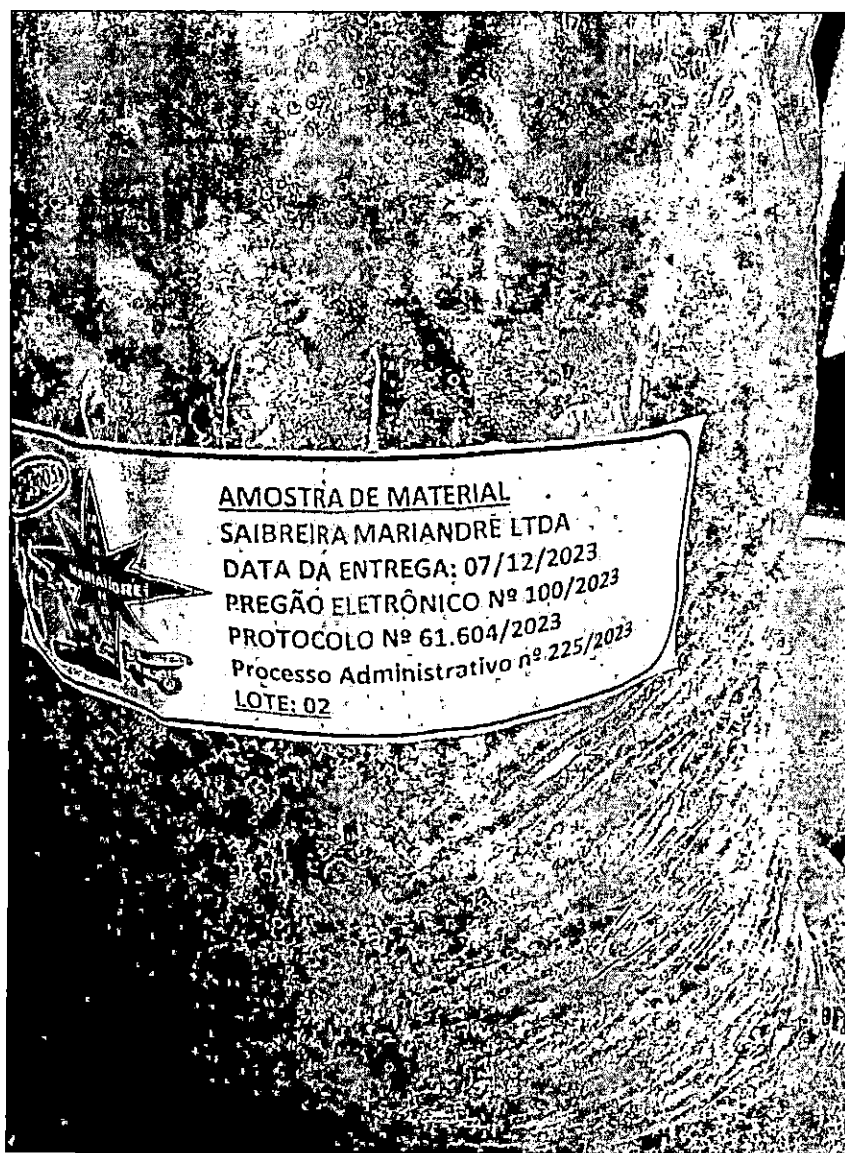
DNER-ME 35/98 DESGASTE POR ABRASÃO

Nº DE ESFERAS 11

	PENEIRAS		ABRASÃO		PASSANTE P#12	
	PASS.	RET.	ANTES ENSAIO	DEPOIS ENSAIO	PERDAS	%
B-2	3/4"	1/2"	2512.4	2186.2	326.2	12.98
B-1	1/2"	3/8"	2513.6	2271.3	242.3	9.64
TOTAL			5026	4457.5	568.5	
PERDA %			11.31 %			

ABRASÃO LOS ANGELES (DNER-ME 35-94)

AMOSTRA	FAIXA	% DE PERDA
COMPOSIÇÃO DA MISTURA	II -DER-PR	11.31%



AMOSTRA DE MATERIAL

SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA

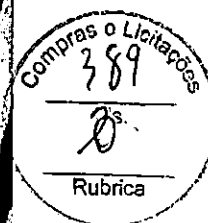
DATA DA ENTREGA: 07/12/2023

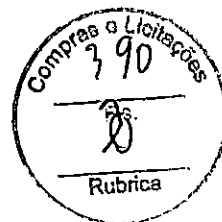
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

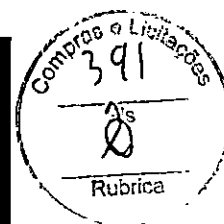
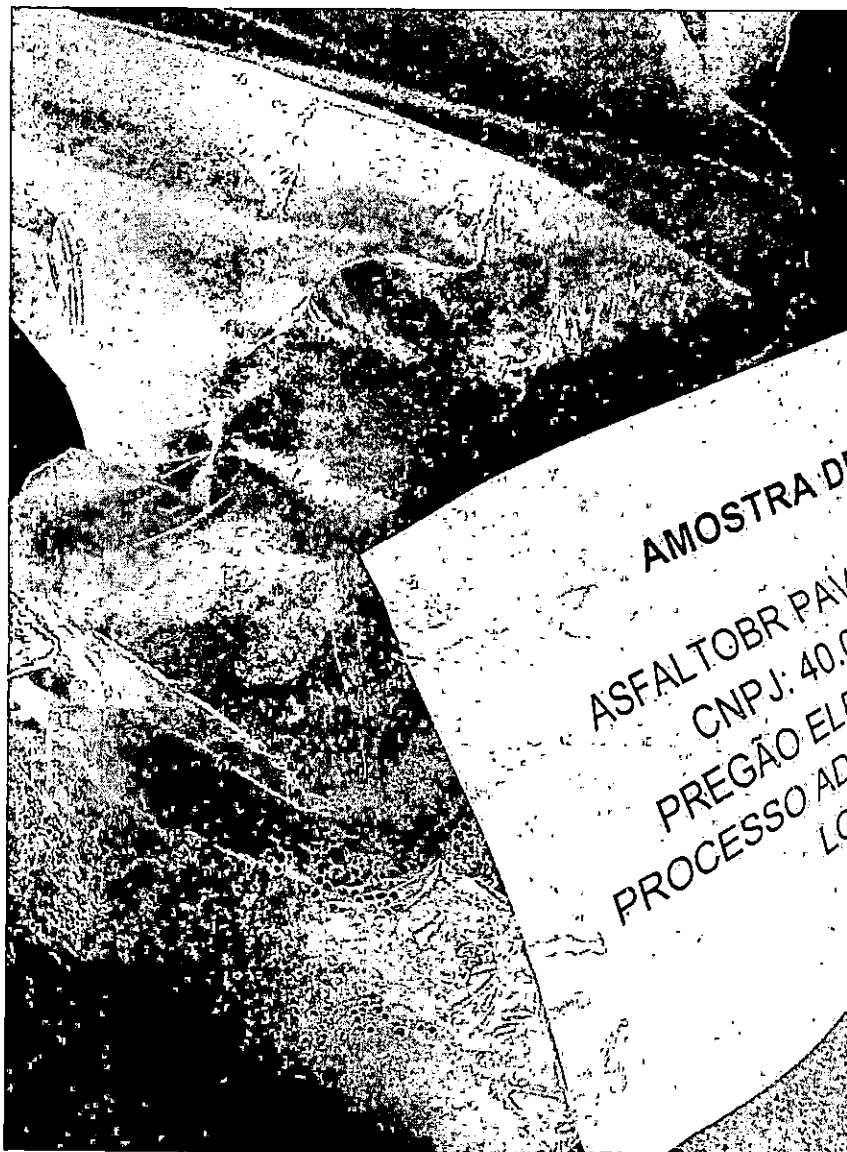
PROTOCOLO Nº 61.604/2023

Processo Administrativo nº 225/2023

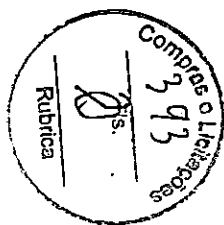
LOTE: 02

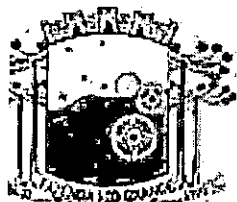












**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 100/2023

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 14 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem com o objeto "Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

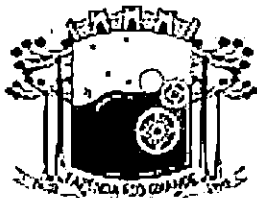
EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA	APROVADA
SAIBREIRA MARIANDRE LTDA	APROVADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 14 de dezembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 11/12/2023 10:21:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**1ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 100/2023**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 14 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem com o objeto "Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA	APROVADA
SAIBREIRA MARIANDRE LTDA	APROVADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 14 de dezembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 11/12/2023 10:21:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

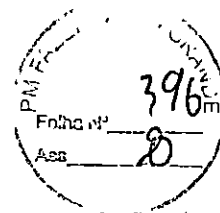
Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

989983.1002023 .9797 .4163 .99012340350

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00100/2023

Às 15:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 225/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00100/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas., tendo em vista referente ao item 14 do edital, LAUDOS E AMOSTRAS Segue link de 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS <https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/30857b5f-99c6-485e-a7ff-86395409d76c>.

Item: 1**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Grossa**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 37.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.832.625,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.775.530,0000 e com valor negociado a R\$ 1.775.250,0000 .

Item: 2**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 12.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 610.875,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 610.605,0000 e com valor negociado a R\$ 610.000,0000 .

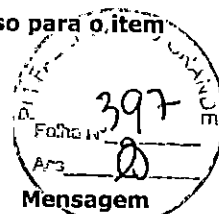
Histórico**Item: 1 - Areia****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	30/11/2023 17:01:00	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	15/12/2023 08:43:06	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 40.070.648/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1.775.530,0000 e com valor negociado a R\$ 1.775.250,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 08:43:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 40.070.648/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Areia****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	30/11/2023 17:01:00	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	15/12/2023 08:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 610.605,0000 e com valor negociado a R\$ 610.000,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 08:43:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/11/2023 17:01:00	Este pregão foi reagendado para 08/12/2023 15:00.
Sistema	30/11/2023 17:01:00	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 2 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	30/11/2023 17:02:48	1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS até 07/12/2023 às 09:00. Conforme item 14 do edital ficam convocadas as empresas: ITEM 1 - ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA ITEM 2 - SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
Pregoeiro	30/11/2023 17:03:04	Link de convocação: https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/30857b5f-99c6-485e-a7ff-86395409d76c
Pregoeiro	30/11/2023 17:05:40	Cronograma 07/12/2023 até às 09:00 entrega das amostras 07/12/2023 às 09:30 Sessão de Análise 07/12/2023 às 15:00 Sessão de Resultado
Pregoeiro	07/12/2023 10:36:08	Senhores informo que a pedido da Secretaria solicitante, retomaremos a sessão para os resultados amanhã 08/12/2023 às 15:00.
Pregoeiro	08/12/2023 15:10:08	Senhores informo que a pedido da Secretaria solicitante, retomaremos a sessão para os resultados amanhã 11/12/2023 às 10:00.
Pregoeiro	11/12/2023 10:15:02	Bom dia a todos.
Pregoeiro	11/12/2023 10:29:41	Informo que as empresas SAIBREIRA MARIANDRE LTDA E ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA foram aprovadas na fase de análise de amostras, referente a 1ª convocação.
Pregoeiro	11/12/2023 10:30:57	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 14 de dezembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
Pregoeiro	11/12/2023 10:32:15	Fica agendada sessão para dia 15/12/2023 às 08:30
Pregoeiro	11/12/2023 10:32:26	Bom dia!
Pregoeiro	15/12/2023 08:29:21	Bom dia a todos
Pregoeiro	15/12/2023 08:29:49	Registro que não tivemos registro até este momento de impugnação ao resultado de amostras.
Pregoeiro	15/12/2023 08:30:17	Assim, promoverei neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema.
Pregoeiro	15/12/2023 08:30:31	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	15/12/2023 08:43:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	15/12/2023 08:43:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/12/2023 às 09:13:00.

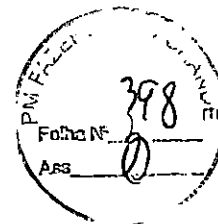
Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	30/11/2023 17:01:00	referente ao item 14 do edital, LAUDOS E AMOSTRAS Segue link de 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/30857b5f-99c6-485e-a7ff-86395409d76c . Reagendado para: 08/12/2023 15:00
Abertura do prazo	15/12/2023 08:43:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/12/2023 08:43:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2023 às 09:13:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:18 horas do dia 15 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão eletrônico
100/2023

Número Processo: 225/2023
Data do Processo: 19/10/2023

394

AQUISIÇÃO DE SAIBRO (SOLO RESIDUAL ARENOSO-ARGILOSO, PODENDO CONTER PEDREGULHOS, PROVENIENTES DE ALTERAÇÃO DE ROCHAS GRANÍTICAS OU GNÁISSICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade	37.500,	UN		47,3400	1.775.250,00

Total do Participante: 1.775.250,00

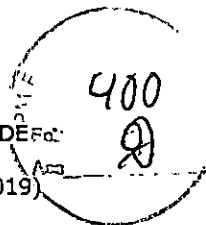
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada.	12.500,	UN		48,8000	610.000,00

Total do Participante: 610.000,00

Total Geral: 2.385.250,00

Resultado por FornecedorGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00100/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR****07.074.670/0001-00 - SAIBREIRA MARIANDRE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Areia	Unidade	12500	R\$ 610.875,0000	R\$ 48,8000	R\$ 610.000,0000

Marca: SAIBRO

Fabricante: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).
Unidade tonelada.**Total do Fornecedor: R\$ 610.000,0000****40.070.648/0001-59 - ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Areia	Unidade	37500	R\$ 1.832.625,0000	R\$ 47,3400	R\$ 1.775.250,0000

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

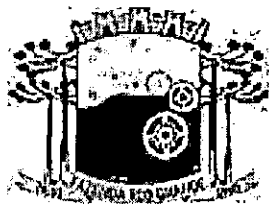
Modelo / Versão: SAIBRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada.

Total do Fornecedor: R\$ 1.775.250,0000**Valor Global da Ata: R\$ 2.385.250,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 100/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto o "aquisição de Saibro (Solo residual arenosoargiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedores as seguintes empresas:

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais);

ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 15/12/2023 09:58:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 108/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 81.820-552

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariaobrasfgr@gmail.com

CNPJ 95.422.989/0001-02

OFÍCIO Nº 558/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, de 14 Dezembro de 2023.



A Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2023**, o qual tem como objeto **"Aquisição de Saibro (Solo residual arenosoargiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, tendo como vencedoras as empresas:

SAIBREIRA.MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um (milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 15/12/2023 16:41:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

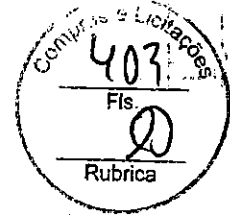
Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

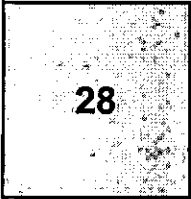
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000061604/2023	
Número Único: SNM.YMG.Q7Z-WJ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 11/10/2023 4:19 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/12/2023 3:06 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer Jurídico.	

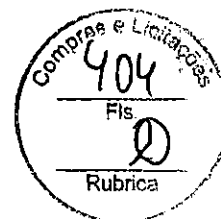
Luis Guilherme



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 968/2023



Processo n. 61604/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas; Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023, cujo objeto é a aquisição de saibro.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e sua utilidade e finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

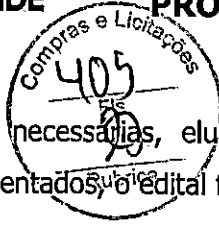
Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, receberam parecer jurídico favorável.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, em razão do que recebeu parecer jurídico favorável, sendo devidamente publicado. Todavia, houve pedidos de esclarecimento ao edital. Os requerimentos versaram sobre aspectos do instrumento convocatório que excedem a esfera jurídica, sobretudo de natureza técnica e procedimental, relacionada ao item a ser adquirido. Amparado em pareceres técnicos emitidos pela Secretaria interessada, o Pregoeiro concedeu



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



todas as informações necessárias, elucidando as dúvidas apresentadas. Em razão dos questionamentos apresentados, o edital foi suspenso para readequação.

Compôs o procedimento licitatório a apresentação de amostras. Realizando-se a fase de apresentação, todas as amostras foram devidamente analisadas pelos servidores responsáveis, sendo aprovadas.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve interposição de recursos perante a classificação das licitantes vencedoras.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame. Há manifestação favorável do Secretário da pasta interessada sobre a homologação do certame.

É o relatório.

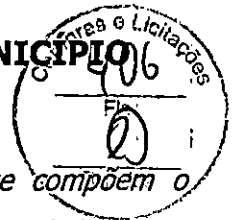
De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa*



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

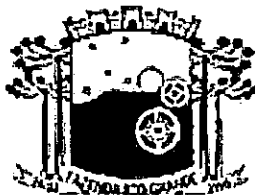
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Fábio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.19
09:47:29 -03'00'

DEBORA
LEMONS
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.19 11:31:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 100/2023**, o qual tem como objeto a "aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); **ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.19
7 13:47:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241 de 19 de dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 48892823 - Processo Administrativo nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/obra técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

globe the worldwide network of computers
network the worldwide network of computers
data the worldwide network of computers
center the worldwide network of computers

Luis Guillermo Rodríguez
Paraguru Medicina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE TIPTAÇÃO

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no
Vila de São Roque, Município de Repeta, HMOLOGAÇÃO da Prestação Eletrônica nº 108/2023, o qual
se trata como segue: "Pessoa física que apresenta condições materiais para atendimento em
serviços de SUS - Emergência Hospitalar, por meio do Registro Profissional de Médicos 1091-
conforme inscrição da Secretaria Municipal de Educação e ADJUDICAÇÃO Nº 006/2023, em
favor das seguintes empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.648.930-9/0001-51, vencedora do item 03;
e 073, com valor total de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentas reais); CLARIO
MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob
nº 08.137.933/0001-84, vencedora do item 063, com valor total de R\$ 74.600,00
(setenta e quatro mil e seiscentos reais). O processo está em Regulação preliminar
em nome do Sr. Francisco, conforme Parecer nº 006/2023 da Procuradoria Geral do
Município.

Fazenda Rio Grande/PQ, 19 de dezembro de 2013.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE EXTENSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NO GRANDE, Tendo em conta, no ato de seus atributos legais, HONORÁVEL o Prolegador da Lei 1002/2003, o qual tem como objeto a criação da Subtração de Resíduos Ambientais Agrícolas, podendo ser entendido, portanto, o provimento de abastecimento de produtos agrícolas ou grãos do município de Fazenda No Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas; e A JUÍZA de ofício em favor das seguintes empresas: SAEREMBA MARIANOUE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.070.475.423-00, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 513.000,00 (quinhentos e dois mil reais); ASALFOBO REAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.070.475.423-00, vencedora do item 08, com valor total de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta reais). O processo encontra-se em legitação pendente em toda sua tramitação, conforme Paverer nº 056/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/RS, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
 PREÇO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
 PROTOCOLO 53316/2023 - Processo Administrativo nº. 239/2023
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes recetar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas às 09:00h às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

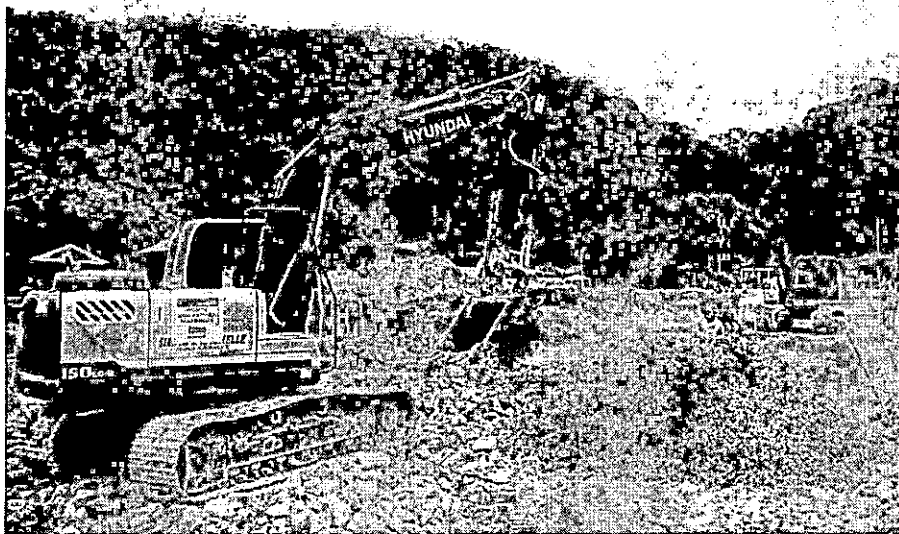
grab 1-800-4-A-GRAB
1114 ALYSSUM DRIVE
P.O. BOX 1000
DALLAS, TEXAS 75201

Laís Guilherme Rodrigues
Procuradora Municipal

INFRAESTRUTURA

Primeiros leilões da concessão e Ponte de Guaratuba-Matinhos são marcos de 2023

Ponte no Litoral atende a um anseio de mais de 30 anos da população



Os lotes 1 e 2 correspondem cerca de um terço do programa de concessões rodoviárias do Paraná

O ano de 2023 ficará marcado por grandes avanços no projeto das concessões rodoviárias do Paraná. Os dois primeiros lotes das estradas foram a leilão no segundo semestre deste ano, dando o pontapé inicial na estratégia de modernização das rodovias construído em cima de um tripé que alia muitas obras, transparência e tarifa justa para os usuários.

Esperada há mais de 30 anos, a Ponte de Guaratuba-Matinhos foi outro importante projeto de

infraestrutura que começou a se concretizar neste ano. A estrutura de 1.244 metros de extensão, vai dar mais agilidade para quem se locomove entre Matinhos e Guaratuba e hoje depende exclusivamente do ferry boat para fazer a travessia.

"Queremos consolidar o Paraná como a central logística da América do Sul e apostamos em grandes obras para atingir esse objetivo", destaca o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Infraestrutura de qualidade aumenta a compe-

titividade, reduz custos, garante mais segurança aos motoristas e ajuda a desenvolver o turismo e a economia".

O secretário estadual da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, ressaltou que a concessão rodoviária e a Ponte Guaratuba-Matinhos são projetos aguardados há muitos anos pelos paranaenses. "São projetos que modernizam a infraestrutura e melhoram a trafegabilidade em todo o Paraná, e que refletem em toda a economia do Estado. A ponte é aguardada

há mais de 30 anos pelos turistas e pela população do Litoral, enquanto as concessões resolvem um problema histórico do Estado, que por anos sofreu com um pedágio caro e que não entregou as obras necessárias", disse.

Os contratos dos lotes 1 e 2, que somam 1.078 quilômetros de estradas, serão assinados em 26 de janeiro e 2 de fevereiro de 2024, respectivamente, com a previsão de que as operações iniciem um mês após as assinaturas. As concessões valem por 30 anos.

SEGURANÇA

Com abordagens, forças policiais promovem primeira ação do Verão Maior Paraná

A Secretaria de Estado da Segurança Pública iniciou na manhã de ontem uma operação com abordagens policiais, fiscalizações de veículos e pessoas no Litoral. As ações ocorrem de forma simultânea em Guaratuba e Matinhos. É a primeira grande ação dentro do Verão Maior Paraná, lançado no sábado (16). A força-tarefa é chamada de Operação Integrada Verão Maior Paraná Seguro.

Mais de 50 policiais militares, civis e penais,

além de equipes táticas, cines e helicópteros, atuam de forma integrada no reforço da segurança dos moradores e veranistas. O objetivo é combater o tráfico de drogas e outros ilícitos correlatos.

A Polícia Militar disponibilizou 500 militares para atuarem nos municípios litorâneos e na Costa Noroeste durante toda a temporada. A Polícia Civil também reforçou o quadro com 230 servidores, equipados com novos armamentos. Os profissionais contarão com o

reforço aéreo dos helicópteros do Grupamento de Operações Aéreas (GOA). A Polícia Penal também contará com 100 agentes específicos para este verão.

"As forças policiais foram preparadas ao longo do ano para realizar diversas operações durante o Verão Maior Paraná. O objetivo é promover um ambiente tranquilo para todos os moradores e veranistas" explicou o secretário da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira.

O Verão Maior Paraná reúne uma série de ações voltadas aos veranistas e moradores dos municípios do Litoral, além de Porto Rico e São Pedro do Paraná, no Noroeste. São atividades esportivas e de lazer que englobam aulas de ginástica, dança, caminhadas, recreação infantil, shows, torneios e competições nacionais e internacionais, programação inclusiva e educação ambiental. A agenda completa pode ser consultada no site www.verao.pr.gov.br.

PLANEJAMENTO

Sancionada a lei que institui o Plano Plurianual 2024-2027

A lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 foi sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior na segunda-feira. Elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná (SEPL) e com previsão de investimento de R\$ 246 bilhões para o quadriênio 2024 a 2027 – sendo R\$ 56 bilhões estimados para o primeiro ano –, o novo PPA recebeu 345 emendas dos deputados estaduais

nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

A definição sobre a aplicação dos recursos apresentados no PPA 2024-2027 foi resultado de um trabalho coletivo que contou com a colaboração de todos os órgãos e Poderes do Estado, além da contribuição da sociedade por meio de consulta e audiência públicas em uma parceria com a Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a "aquisição de Sábão (Sólo residual atenuado apigioso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAUSSEIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.474.000/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 668/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo Nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semáforica inteligente, instalação e manutenção/obra técnica, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 04/2023. Regime de Empreitada por Preço Global. Tipo Menor Preço. Objeto: Ampliação da Escola e fechamento de corredores. Local: Bairro Araucária Petiz. Quantidade: 180,81 m². Prazo de execução: 180 dias. Data: 03/01/2024 às 14h, na Rua Barão da Capenema nº 124, Edital no endereço eletrônico, no horário comercial, ou solicitar através do e-mail licita@vitorino.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados e no telefone (46) 32271222.

Vitorino, 19 de dezembro de 2023.
Fernando Sinhorini - Presidente CPL

Condomínio Edifício Caiobá
Convocação
Assembleia Geral ordinária

Por este edital, ficam convocados os senhores e senhoras condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIOBÁ, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de Janeiro de 2024, Augusto Blitzkow, 200 Matinhos-PR, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, com o quórum de 25% dos condôminos, às 19:00 (dezenove horas) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas;
2. Eleição de Conselho Fiscal;
3. Internet;
4. Telhado;
5. Comissão para atualização e revisão da convenção/Regimento Interno;
6. Assuntos Gerais.

Assembleia Geral Extraordinária

Por este edital, ficam convocados os senhores e senhoras condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLUBE GARAGEM II, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de Janeiro de 2024, Augusto Blitzkow, 200 Matinhos-PR, às 17:00 (dezenove horas) em primeira convocação, com o quórum de 25% dos condôminos, às 17:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas;
2. Demarcação das vagas de garagem;
3. Comissão para atualização e revisão da convenção/Regimento Interno;
4. Assuntos Gerais.

Os condôminos que se fizerem representar por procuração, estas deverão ser específicas para a assembleia de que trata este edital, nos termos da AGO de 2017, fazendo constar isso expressamente nos documentos, apresentá-las no início dos trabalhos, deixando cópias das mesmas com o secretário, para arquivar.

Matinhos, 18 de dezembro de 2023
Atenciosamente
Rosângela Aparecida
Síndica do Condomínio Edifício Caiobá

Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no endereço: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
TIPO MENOR PREÇO POR QUANTIDADE
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 12 e 13

EXCLUSIVA PARA ME, EPP PARA MICROEMPRESAS E MEIOEMPRESAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.392.271,48. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

142440/2023

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador João Lemes da Silva, s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	Área de intervenção 1801,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 99765-0400. Cruzeiro do Sul, PR, 19 de dezembro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITOMUNICIPAL

142255/2023

Cruzmalina

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 06/2023

O Município de Cruzmalina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmalina/PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmalina. O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzmalina-PR, situada à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmalina/PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Telefone (43) 3454-2000. Cruzmalina-PR, 19 de dezembro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

142708/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
887588623

Documento emitido em 20/12/2023 08:24:58

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11557 | 20/12/2023 | PAG. 86

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

10 de janeiro de 2024, licitação eletrônica Nº 53/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ENTORNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SUL-PR, CONFORME DESECRITO NOS ANEXOS. REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO Nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei nº 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, do Anexo I. A íntegra do instrumento deverá ser acessada no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

142555/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO 55316/2023 – Processo Administrativo nº. 289/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO 58484/2023 – Processo Administrativo nº. 293/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142146/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023

Processo Administrativo nº. 328/2023 Protocolo nº 74006/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Gralha Azul, conforme resolução estadual Nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 24 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

142231/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a “aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142538/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023 - SRP

Com lotes exclusivos ME e EPP - Prioridade Local/Regional
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELÍCULAS, ESPELHOS, PERFIS DE ALUMÍNIO, E MÃO DE OBRA.

ABERTURA: 17/01/2024 08h30. DISPUTA: 17/01/2024 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de cadastro técnico multifinalitário, visando a atualização cadastral imobiliária, atualização da planta genérica de valores e da base cartográfica municipal, e licenciamento de software perpétuo com implantação de Sistema de Informação Geográfica - SIG.

ABERTURA: 18/01/2024 08h30. DISPUTA: 18/01/2024 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação em CBUQ, das seguintes vias públicas: LOTE 01: Rua Cambará; Rua Ordes Alves Cordeiro; Rua Califórnia; Rua Ponta Grossa; Rua Renascença; Travessa Candó; Rua Rio Negro; Rua Matelândia; Travessa Loanda. LOTE 02: Travessa Lucy; Rua Yara; Rua Conselheiro Saraiva; Rua Tomazina; Rua Porto Alegre do Sul. LOTE 03: Rua Pato Branco, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 24 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor valor por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 11/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para a REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFERE GOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 25 de Janeiro de 2024, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mazzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.215.836,19. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 19 de dezembro de 2023.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo nº 210/2023. Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma de prédios públicos, sendo UBS Mieczslaw Otto, UBS Ludwika Karas, Centro de Saúde da Mulher, Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, cfe. especificações constantes do Anexo I deste edital. Abertura: 18/01/2024 às 09h. Horário de Brasília (DF). Inf. e Edital: na sala de Licitações na Prefeitura, Av. Vitória, 251, Centro, das 13h30 às 16h30, site www.pmcpr.gov.br ou fone 0800642-3326.

ANTÔNIO LUIZ SZAYKOWSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo nº 211/2023. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação asfáltica nas Ruas: George Zieher, Rua Professora Edwiges Rosnowski, Rua Professora Josefa Stucki e Rua Vereador Alfredo Schmeing no Bairro São Jorge no Município de Cruz Machado PR, através do repasse OGU MDR 928517/2022, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos. Abertura: 18/01/2024 às 09h. Horário de Brasília (DF). Informações e Edital: na sala de Licitações na Prefeitura, Av. Vitória, 251, Centro, das 13h30 às 16h30, site www.pmcpr.gov.br ou fone 0800642-3326.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2023-SMMA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 78/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo TOMADA DE PREÇOS, visando à contratação de empresa para executar a implantação de cancha de grama sintética na Praça Marco Aurélio Malucelli, localizada na Rua Capitão Domingos Castellano x Rua Pedro Fauz, Bairro Santo Inácio, Regional Santa Felicidade, Município de Curitiba. A execução se dará com recursos parciais oriundos da União Federal - Caixa Econômica Federal e do município de Curitiba. Os envelopes contendo as "propostas de preços" e "documentos de habilitação" serão recebidos em sessão pública às 14h30min do dia 23/01/2024, no Auditório da SMMA, situado no bloco "B" - térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 - Curitiba/Paraná. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.curitiba.pr.gov.br>, em Editais link Licitações ou no Portal da Transparência - site <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgo/licitacoes.aspx>. Outras informações: telefones: 41-3350-9229 / 41-3350-9261, em horário comercial - e-mail: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 19 de dezembro de 2023
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 53/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A Integra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 19 de dezembro de 2023
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com calçadas acessíveis na rua do comércio entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Rainha Vitória, incluindo sinalização vertical e horizontal, com recursos oriundos do contrato de repasse Nº 944432/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMIA FEDERAL.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de Janeiro de 2024 às 9 horas e 00 minutos.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.534.146,05 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8843 e 3535 8814.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DO COMÉRCIO NO TRECHO ENTRE A RUA RAINHA VITÓRIA +33 METROS E A PR-473, INCLUINDO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de Janeiro de 2024 às 14 horas e 00 minutos.

Valor máximo da licitação: R\$ 333.163,62 (trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e três reais, sessenta e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8843 e 3536 8814.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a "aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02,



com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais): ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); AGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 05 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROTOCOLO 58484/23 - Processo Administrativo nº. 293/23
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

PROTOCOLO 72990/23 - Processo Administrativo nº. 318/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

PROTOCOLO 62702/23 - Processo Administrativo nº. 327/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PROTOCOLO 67376/23 - Processo Administrativo nº. 319/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto - Praça Paraíso das Amelxelas, Objeto - Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer, Quantidade e unidade de medida - 3.398,90 m², Prazo de Execução (dias) - 180. A Pasta Técnica com o Intelto teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

- A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Concorrência Pública nº 024/2023, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando rearmada a data de abertura, para o dia 22 de Janeiro de 2024, às 08h30min. O Edital modificado, pasta técnica e o Adendo, em Intelto teor, estarão disponíveis através do site www.guarua.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9528/9924 - e-mail compras@guara.pr.gov.br.

Guara-PR, 19 de dezembro de 2023
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 806/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUARÁ
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guara-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA nº 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023.
Valor Total: R\$ 1.093.920,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Foro: Guara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Solução Integrada de Apoio à Aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados Ensino Fundamental 3º ao 5º ano (serviço por matrícula), de acordo com o Termo de Compromisso firmado com o FNDE de nº 202240337-8, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO: DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 430.752,00 (Quatrocentos e trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). RECEBIMENTO das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024). abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaít, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaít, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2023

Processo Administrativo nº 531/2023

OBJETO: Contratação de Instituição de acolhimento para Prestação de serviços em saúde sob o regime de tratamento e acolhimento Institucional com acompanhamento psicológico, assistencial e educacional de profissionais especializados em transtorno de espectro autista associado à deficiência mental, sendo diagnosticada com o nível Grau 3. Atendendo a Lei Federal 13.146/2015; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Resolução 269/2006 - CNAS (Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - , Resolução 33/2012 - CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 52.392,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaít, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaít, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

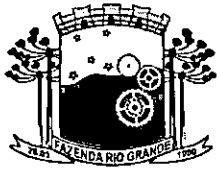
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Repasse de Subvenção conforme Programa Estruturação da SUAS nº 410990620230001, Portaria MDS nº 886/2023, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraíma. CNPJ: 80.613.367/0001-10. VALOR TOTAL DO REPASSE ÚNICO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.

Icaraíma, 15 de dezembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 100/2023

Protocolo Fly nº: 61604/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, com objeto a “aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais);

ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERMERODRIGUES
Data: 20/12/2023 09:15:55-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2023

1. Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre:

ORGÃO GERENCIADOR: Do Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04.

DETENTOR DA ATA: SAIBRERA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.074.670/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90.330183-01, Inscrição Municipal nº. 29862, com endereço à Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira / Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000, Fone: (41) 3627-1288 / Cel. (41) 99197-7555, e-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br, neste ato representado por **Afranio Machado**, inscrito no CPF sob nº. 047.822.339-06.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto **a aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaiss ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização da aquisição e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital em epígrafe e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O **Órgão Gerenciador** efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital em epígrafe.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes a Ata.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I**, e na **Proposta de Preços** atualizada pela proponente.

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** contados da data de notificação.

3.6. Os materiais serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.7.Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo conforme descrito no item 3.5.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos materiais objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo conforme descrito no item 3.5, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo descrito no item 3.5, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor: **Denis Debatin, matrícula 352599** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

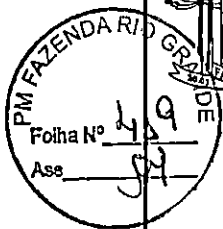
4.2. A fiscal da Ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de **reequilíbrio econômico** deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com / gestaocontratos@gmail.com.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1504
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1000
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1504
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	1504

9.O Gerenciador da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

9.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

9.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

10. A Contratada obriga-se a:

10.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

10.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

10.3. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

10.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade

10.10. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

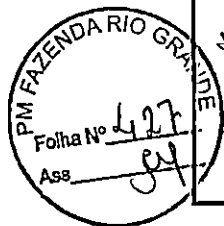
13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. **O DETENTOR DA ATA**, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. **O DETENTOR DA ATA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

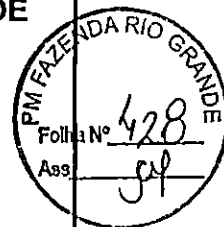
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

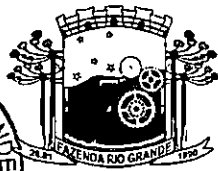
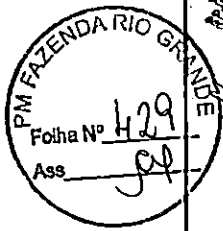
15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em epigrafe.

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital as autorizações de fornecimento/empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.22 16:07:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 22/12/2023 13:15:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras
Públicas

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 22/12/2023 14:30:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br AFRANIO MACHADO
Data: 20/12/2023 13:59:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Afranio Machado

SAIBRERA MARIANDRE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

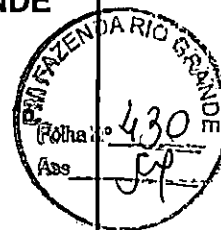
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Afranio Machado**, representante legal da empresa/organização **SAIBRERA MARIANDRE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFRANIO MACHADO
Data: 20/12/2023 14:01:49-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Afranio Machado

SAIBRERA MARIANDRE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 20/12/2023
Usuário Emissão: Simone Aparecida

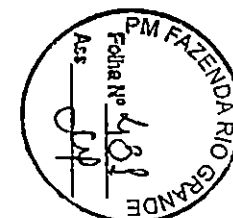
[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 225/2023
Licitação: 100/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, provenientes de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99011041 - Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada. - Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada.	UN		12.500,000	48,8000	610.000,00
Valor total para o lote:						610.000,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
AFRANIO MACIADO
Data: 20/12/2023 14:08:54 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.074.670/0001-00

Razão

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Social:

Endereço:

RUA PEDRO ZANAO 547 ANEXO AGARAU / CACHOEIRA DE SAO JO / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618520638270890

Informação obtida em 18/12/2023 08:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
CNPJ: 07.074.670/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:16 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **0B9B.3D45.6551.4994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.074.670/0001-00
Certidão nº: 56281929/2023
Expedição: 13/10/2023, às 17:02:10
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.074.670/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031666715-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.074.670/0001-00
Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 42817/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA ME

CNPJ: 07.074.670/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29862

BAIRRO: CACHOEIRA

ENDEREÇO: ESTR. RUA PEDRO ZANÃO, 547

COMPLEMENTO: ANEXO AGARAÚ; BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9539f997c2b90d63da9cccb04cda0b57

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

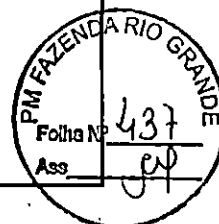
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2023

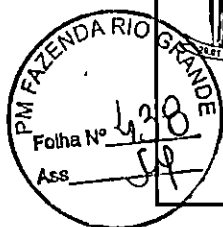
1. Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre:

ORGÃO GERENCIADOR: Do Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04.

DETENTOR DA ATA: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.070.648/0001-59, Inscrição Estadual nº. 90872984-66, Inscrição Municipal nº. 86949, com endereço à Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº 21173, Bairro Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899, Fone: (41) 99803-2768, e-mail: construtoraasfaltobr@gmail.com, neste ato representado por **Jeferson Aparecido Martins Negrão**, inscrito no CPF sob nº. 052.141.539-02.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto **a aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaiss ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$1.775.250,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização da aquisição e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital em epígrafe e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O **Órgão Gerenciador** efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital em epigrafe.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes a Ata.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência e Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de notificação.

3.6. Os materiais serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo conforme descrito no item 3.5.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos materiais objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo conforme descrito no item 3.5, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo descrito no item 3.5, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor: **Denis Debatin, matrícula 352599** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

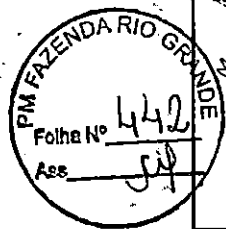
4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

4.2. A fiscal da Ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de **reequilíbrio econômico** deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com / gestacontratos@gmail.com.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1000
163	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.30	1504
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1000
165	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.30	1504
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	1504

9.O Gerenciador da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

9.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

9.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

10. A Contratada obriga-se a:

10.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

10.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.3. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

10.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade

10.10. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

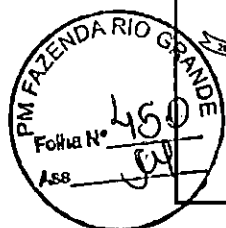
13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

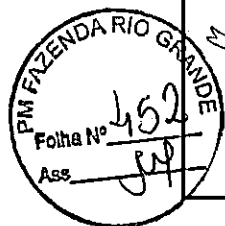
15. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em epígrafe.

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital as autorizações de fornecimento/empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.22
16:07:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 22/12/2023 13:13:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras
Públicas

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 22/12/2023 14:30:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

JEFERSON APARECIDO MARTINS
NEGRAO:05214153902
2

Assinado de forma digital
por JEFERSON APARECIDO
MARTINS
NEGRAO:05214153902
Dados: 2023.12.21 17:07:35
-03'00'

Jeferson Aparecido Martins Negrão

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Jeferson Aparecido Martins Negrão**, representante legal da empresa/organização **ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

JEFERSON

APARECIDO MARTINS

NEGRAO:0521415390

2

Assinado de forma digital por

JEFERSON APARECIDO

MARTINS

NEGRAO:05214153902

Dados: 2023.12.21 14:54:48

-03'00'

Jeferson Aparecido Martins Negrão

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 20/12/2023
Usuário Emissão: Simone Aparecida

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 225/2023
Licitação: 100/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, provenientes de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011041 - Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada. - Saibro para manutenção do sistema viário CIF (A ser transportado até o local indicado).Unidade Tonelada.	UN		37.500,000	47,3400	1.775.250,00

Valor total para o lote: 1.775.250,00

JEFERSON
APARECIDO
MARTINS
NEGRAO:05214153
902

Assinado de forma
digital por JEFERSON
APARECIDO MARTINS
NEGRAO:05214153902
Dados: 2023.12.21
14:53:02 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.070.648/0001-59
Razão Social: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: RUA ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA 21173 / AREA RURAL DE SAO J / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83149-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406151764555704

Informação obtida em 05/12/2023 14:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 40.070.648/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:20 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **ADB7.F635.F44A.277C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.070.648/0001-59

Certidão nº: 55771220/2023

Expedição: 11/10/2023, às 10:05:51

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032319203-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.070.648/0001-59

Nome: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 42045/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.070.648/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86949

BAIRRO: AGARAÚ

ENDEREÇO: RUA ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA, 21173

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 71b6aee394a9680beb4b17c3d90035a7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaiss ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;

Processo Administrativo: 225/2023;

Protocolo: 61604/2023;

Data da Assinatura: 20/12/2023;

Detentor: SAIBRERA MARIANDRE LTDA;

CNPJ: 07.074.670/0001-00;

Inscrição Estadual nº: 90.330183-01;

Endereço: Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira / Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000;

Administradora: Afranio Machado;

CPF nº: 047.822.339-06;

Valor Total: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;

Processo Administrativo: 225/2023;

Protocolo: 61604/2023;

Data da Assinatura: 20/12/2023;

Detentor: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA;

CNPJ: 40.070.648/0001-59;

Inscrição Estadual nº: 90872984-66;

Endereço: Rua Arcidio Claudino Barbosa, nº 21173, Bairro Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899;

Administradora: Jeferson Aparecido Martins Negrão;

CPF nº: 052.141.539-02;

Valor Total: R\$ 1.775.250,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº245 de 22 de dezembro de 2023

Página 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO nº 187/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMLJ / Banda Escola", Decido por RELEGAR O MOVIMENTO AO RECURSO, inobservando a Súmula STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pelo Ministro Ernesto Roberto e pelo Pregoeiro no Edital e na Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data da Assinatura: 20/12/2023;
Detentor: SAIBRERA MARIANDRE LTDA;
CNPJ: 07.074.670/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 80.330183-01;
Endereço: Rua Pedro Zardo, nº 547, Cochoeira / Agardô, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000;
Administrador: Alairio Machado;
CPF nº: 047.822.339-06;
Valor Total: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROTOCOLO 18948/2023 - Processo Administrativo nº 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, função de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e provedores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

GABRIEL ERARDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data da Assinatura: 20/12/2023;
Detentor: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 40.070.543/0001-59;
Inscrição Estadual nº: 80872984-68;
Endereço: Rua Arclio Claudio Barbosa, nº 21173, Bairro Agardô, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899;
Administrador: Jefferson Aparecido Martins Negrão;
CPF nº: 062.141.533-02;
Valor Total: R\$ 1.775.250,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 245 de 22 de dezembro de 2023

Página 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 167/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMEL / Banda Escola", Decido por NEGAR O MOVIMENTO AO RECURSO interposto pela empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, mantendo-se o resultado atual, consoante os autos fundamentados pelo Mestre Evandro Ribeiro e pelo Processo no Julgamento e Decisão administrativas.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO
MARCOWYB
SILVA (CPF: 011.065.871-19) - Diretor Administrativo
MARC O ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásica, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data de Assinatura: 20/12/2023;
Detentor: SAISREIRA MARIANDRE LTDA;
CNPJ: 07.074.670/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 50.330183-01;
Endereço: Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira / Agardá, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.161-000;
Administradora: Afonso Machado;
CPF nº: 047.822.339-06;
Valor Total: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROTOCOLO 18946/2023 - Processo Administrativo nº 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de grade de análise integrada, coleta de biopoderes, em sistema (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos associados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Edital das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h, no site <https://www.comprasnet.gov.br>.
Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

GAB
Gleilson Enardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal

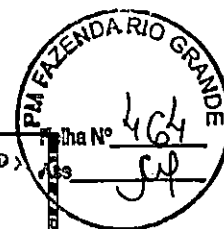


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásica, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data de Assinatura: 20/12/2023;
Detentor: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 40.070.546/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 9087094-68;
Endereço: Rua Arcádio Claudino Barbosa, nº 21173, Bairro Agardá, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899;
Administradora: Jefferson Aparecido Martins Nogueira;
CPF nº: 052.141.539-02;
Valor Total: R\$ 1.775.250,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



Editando contratação ou compra direta (327/2023)

Em execução 0

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento * N° do termo Ano Origem *
Ata de Registro de Preço x v 327 2023 Processo administrativo v

Entidade origem do processo N° e ano do processo * N° e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v 225/2023 x v 327/2023 x v

☐ Contrato multientidade ☒ Controlar os itens por organograma ☐ Contratação por lote

Fundamento legal Forma de contratação N° da licitação Ano
Lei 10.520/2002, Art.1 Licitação 100 2023

Modalidade Tipo de objeto * Convênio Controlar saldo por
Pregão Eletrônico Compras e Serviços x v Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, provenientes de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fornecedor *

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - CNPJ: 07.074.670/0001-00

Data da assinatura/contratação Qtde de dias Período de vigência Valor original da contratação
22/12/2023 366 dia(s) 22/12/2023 até 22/12/2024 R\$ 610.000,00

Envolve contratação para

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

EXCLUIR

CANCELAR

Editando contratação ou compra direta (328/2023)

Em execução



INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *		Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v		328	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo		Nº e ano do processo *		Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v		225/2023 x v		328/2023 x v
☐ Contrato multientidade ? ☒ Controlar o item por programa ? ☒ Orçamento - global ?				
Fundamento legal	Forma de contratação		Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação		100	2023
Modalidade	Tipo de objeto *		Convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras e Serviços x v			Quantidade
Objeto da contratação * Aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, provenientes de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.				
Fornecedor * ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 40.070.648/0001-59				
Data de assinatura/contratação	Qtd de dias	Período de vigência		Valor original da contratação
22/12/2023	366	22/12/2023 até 22/12/2024		R\$ 1.775.250,00
Envolve contratação para 				
SALVAR SALVAR E ADICIONAR NOVO ^ EXCLUIR CANCELAR				

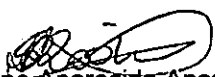


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao Compras:

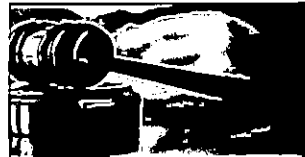
Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

001.01124



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049 de 20 de março de 2024

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande-PR e para os Fundos de Recursos Financeiros das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia (01) subsequente à data de divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 03/2024;
Protocolo: 7743/2024;
Data de Assinatura: 13/03/2024;
Detentor: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA;
CNPJ: 28.768.784/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 123.734.365.113;
Endereço: Avenida Paraná Barreto, nº. 1385, Sala 33 Anexo 1, Bairro Paraisópolis, CEP: 09.190-010, Santo André/SP;
Administrador: Priscila Corsani das Mercês Oliveira;
CPF nº: 075.082.889-29;
Valor Total: R\$ 18.716,88 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde - se lê:

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaíssa ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Leia - se:

Objeto: "Aquisição de Saibro - Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde - se lê:

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaíssa ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Leia - se:

Objeto: "Aquisição de Saibro - Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: 41 3627-8500

MARCO ANTONIO Assinado de forma digi
por MARCO ANTONIO
MARCONDES MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
17 Dados: 2024.03.20
17:22:00 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049 de 20 de março de 2024

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande-PR e para os Fundos de Recursos Financeiros das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCF;
Processo Administrativo: 03/2024;
Protocolo: 7743/2024;
Data de Assinatura: 13/03/2024;

Detentor: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA;
CNPJ: 25.785.784/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 125.734.365.113;
Endereço: Avenida Pereira Barreto, nº, 1395, Sala 33 Anexo I, Bairro Paraíso, CEP: 09.190-910, Santo André/SP;
Administrador: Pádua Corral das Mercês Oliveira;
CPF nº: 075.082.889-29;
Valor Total: R\$ 18.716,88 (dezoito mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde - se lê:

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Leia - se:

Objeto: "Aquisição de Salbro - Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde - se lê:

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Leia - se:

Objeto: "Aquisição de Salbro - Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.20 17:22:00 -03'00'